



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.231

Campo Grande, terça-feira, 21 de julho de 2020.

132 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	19
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	20
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	73
ATOS DE LICITAÇÃO .....	75
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	87
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	114
MUNICIPALIDADES .....	116
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	132

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 053, de 30 de agosto de 1990, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 47. ....:

.....

II - percepção de subsídio, integral ou proporcional, correspondente ao posto ou graduação que possuir quando da transferência para a inatividade remunerada;

.....” (NR)

“Art. 90. A transferência para a reserva remunerada, a pedido, dos militares estaduais de carreira do serviço ativo, que tenham ingressado na Corporação a partir de 17 de dezembro de 2019, será concedida, por meio de requerimento, nas seguintes condições:

I - com os proventos integrais do correspondente posto ou graduação, para os militares com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de serviço e 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar;

II - com os proventos proporcionais, por ano de serviço, do correspondente posto ou graduação, para os militares que contem com, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo serviço.

.....” (NR)

“Art. 90-A. É assegurado aos militares estaduais de carreira do serviço ativo, que tenham ingressado na Corporação até 16 de dezembro de 2019, a qualquer tempo, por meio de requerimento, o direito adquirido na concessão de transferência para a reserva remunerada, a pedido, desde que tenham sido cumpridos, até 31 de dezembro de 2021, os requisitos de tempo de serviço, nas seguintes condições:

I - com os proventos integrais do correspondente posto ou graduação, para os militares com, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se mulher;

II - com os proventos proporcionais, por ano de serviço, do correspondente posto ou graduação, para os militares que contem, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo serviço.” (NR)

“Art. 90-B. A partir de 1º de janeiro de 2022, a transferência para a reserva remunerada, a pedido, dos militares estaduais de carreira do serviço ativo, que tenham ingressado na Corporação até 16 de dezembro de 2019 e que não tenham adquirido o direito previsto no caput do art. 90-A desta Lei Complementar, será concedida, por meio de requerimento, nas seguintes condições:

I - com os proventos integrais do correspondente posto ou graduação, para os militares que, cumulativamente:

a) cumpram o tempo de serviço correspondente previsto no inciso I do caput do art. 90-A desta Lei Complementar, acrescido de 17% (dezessete por cento) do tempo faltante;

b) contem com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, acrescidos de 4 (quatro) meses a cada ano faltante para atingir o tempo de serviço previsto no inciso I do caput do art. 90-A desta Lei Complementar, limitado a 5 (cinco) anos de acréscimo;

II - com os proventos proporcionais, por ano de serviço, do correspondente posto ou graduação, para os militares que contem com, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo serviço.” (NR)

“Art. 91. A transferência “ex officio” para a reserva remunerada, verificar-se-á sempre que o policial-militar incidir nos seguintes casos:

I - atingir as seguintes idades-limite:

a) no Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM/QOBM):

1. 67 (sessenta e sete) anos, no posto de Coronel;
2. 64 (sessenta e quatro) anos, no posto de Tenente-Coronel;
3. 61 (sessenta e um) anos, no posto de Major;
4. 55 (cinquenta e cinco) anos, nos postos de Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente;

b) no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOPM/QAOBM):

1. 64 (sessenta e quatro) anos, no posto de Major;
2. 63 (sessenta e três) anos, nos postos de Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente;

c) no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM):

1. 67 (sessenta e sete) anos, no posto de Coronel;
2. 65 (sessenta e cinco) anos, no posto de Tenente-Coronel;
3. 64 (sessenta e quatro) anos, no posto de Major;
4. 63 (sessenta e três) anos, nos postos de Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente;

d) no Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar (QOSBM):

1. 65 (sessenta e cinco) anos, no posto de Tenente-Coronel;
2. 64 (sessenta e quatro) anos, no posto de Major;
3. 63 (sessenta e três) anos, nos postos de Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente;

e) no Quadro de Oficiais Especialistas da Polícia Militar (QOEPM):

1. 63 (sessenta e três) anos, nos postos de Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente;

f) no Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar (QOEBM):

1. 65 (sessenta e cinco) anos, no posto de Tenente-Coronel;
2. 64 (sessenta e quatro) anos, no posto de Major;
3. 63 (sessenta e três) anos, nos postos de Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente;

g) nos Quadros de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar:

1. 63 (sessenta e três) anos, na graduação de Subtenente;
2. 57 (cinquenta e sete) anos, na graduação de Primeiro-Sargento;
3. 56 (cinquenta e seis) anos, na graduação de Segundo-Sargento;
4. 55 (cinquenta e cinco) anos, na graduação de Terceiro-Sargento;
5. 54 (cinquenta e quatro) anos, na graduação de Cabo;
6. 50 (cinquenta) anos, na graduação de Soldado;

.....” (NR)

que: “Art. 95. A reforma de que trata o art. 94 desta Lei Complementar será aplicada ao policial-militar

I - atingir a idade limite de permanência na reserva remunerada:

- a) para oficial superior, 72 (setenta e dois) anos;
- b) para oficial intermediário e subalterno, 68 (sessenta e oito) anos;
- c) para praça, 68 (sessenta e oito) anos;
- ....." (NR)

Art. 2º Suspende-se, até a data de 31 de dezembro de 2021, a eficácia do inciso II e de suas alíneas do art. 91 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo do Estado encaminhar à Assembleia Legislativa, até a data de 30 de setembro de 2021, proposta de lei complementar que fixe hipóteses de transferência, ex officio, para a reserva remunerada.

Art. 3º Revogam-se a alínea "a" do inciso I do art. 90 e a alínea "d" do inciso I do art. 95 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2020, especificamente para o disposto no caput do art. 2º desta norma.

Campo Grande, 20 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.477, DE 20 DE JULHO DE 2020.

*Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 89 da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no art. 56, VI, da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º As diretrizes e os procedimentos padronizados para as contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), realizadas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual serão disciplinadas por este Decreto.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - Análise de Riscos: documento que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e das ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação;

II - Critérios de aceitação: parâmetros objetivos e mensuráveis utilizados para verificar se um bem ou um serviço recebido está em conformidade com os requisitos especificados;

III - Equipe de Fiscalização do Contrato: equipe responsável por gerir e fiscalizar a execução contratual, composta por:

a) Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas funcionais e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, preferencialmente, da Unidade Demandante da solução, indicado por autoridade competente do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual;

b) Fiscal do Contrato: servidor representante do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, indicado pela respectiva autoridade competente, com atribuição de

fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos e técnicos da execução, especialmente os referentes ao pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e às obrigações contratuais;

IV - Equipe de Planejamento da Contratação: equipe envolvida no planejamento da contratação;

V - Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

VI - Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal perante o contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

VII - Processo Administrativo de Contratação: conjunto de todos os artefatos e documentos produzidos durante todo o ciclo de vida de uma contratação;

VIII - Processo de Negócio: agregação de atividades e de comportamentos executados por pessoas ou máquinas que entrega valor para o cidadão ou apoia outros processos de suporte ou de gerenciamento do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual;

IX - Prova de Conceito: amostra a ser fornecida pelo licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Projeto Básico ou Termo de Referência;

X - Requisitos: conjunto de características e especificações funcionais de negócio e técnicas necessárias para se definir a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação a ser contratada;

XI - Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC): conjunto de bens e/ou de serviços que apoiam processos de negócio, mediante a conjugação de recursos, processo e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações;

XII - Unidade Administrativa: departamento do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual com competência para gestão administrativa dos contratos e de outros instrumentos contratuais.

XIII - Unidade Demandante: departamento do órgão ou da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual que requisita a contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XIV - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação: departamento responsável pela gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas às soluções de TIC da unidade, do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual ou, em sua ausência, a Superintendência de Gestão da Informação (SGI), vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - mais de uma solução em um único contrato; e

II - gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo gestão de segurança da informação.

§ 1º O suporte técnico aos processos de gestão, planejamento e avaliação da qualidade das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação poderá ser objeto de contratação, desde que sob a supervisão exclusiva de servidores do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual.

§ 2º A empresa contratada que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

Art. 4º É vedado:

I - estabelecer vínculo de subordinação com funcionários da empresa contratada;

II - prever em edital a remuneração dos funcionários da contratada;

III - indicar pessoas para compor o quadro funcional da empresa contratada;

IV - demandar a execução de serviços ou de tarefas estranhas ao objeto da contratação, mesmo que haja anuência do preposto ou da própria contratada;

V - prever exigências em edital que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna dos fornecedores;

VI - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada;

VII - prever exigências em edital para que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados com o objetivo de aferir a qualificação técnica ou a formação da equipe que prestará os serviços contratados, antes da assinatura do contrato;

VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos;

IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados, mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido;

X - fazer referências, em edital ou em contrato, as regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada; e

XI - incluir, nas licitações do tipo técnica e preço, critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame.

## CAPÍTULO II DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º As contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) devem seguir as seguintes fases:

I - Planejamento da Contratação;

II - Seleção do Fornecedor; e

III - Gerenciamento do Contrato.

Parágrafo único. A classificação do objeto da contratação como Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação caberá à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação e deverá constar, expressamente, na abertura do processo administrativo de contratação, observando-se o disposto neste Decreto.

### Seção I Planejamento da Contratação

Art. 6º A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

I - instituição da Equipe de Planejamento da Contratação;

II - elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e

III - elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 1º É obrigatória a execução da fase de Planejamento da Contratação, independentemente do tipo de contratação, inclusive nos casos de:

I - inexigibilidade;

II - dispensa de licitação ou licitação dispensada;

III - formação ou adesão à Ata de Registro de Preços;

IV - contratações com uso de verbas de organismos nacionais ou internacionais; e

V - contratação de empresas públicas de TIC.

§ 2º Os instrumentos da fase de Planejamento da Contratação serão elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, cuja indicação de seus membros deverá ocorrer por meio de instrumento

normativo editado pela autoridade máxima do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual competente, nos termos da legislação que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º A documentação produzida na fase de Planejamento da Contratação deverá ser aprovada pela autoridade máxima da Unidade Demandante, que instruirá o Processo Administrativo de Contratação para posterior seleção do fornecedor, conforme fluxo de contratações formalmente estabelecido pelo Estado.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I - pelo menos, um servidor da Unidade Demandante e um servidor da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - um servidor da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação e um servidor da Unidade Administrativa, na hipótese de contratações centralizadas no Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 7º do Decreto nº 15.454, de 10 de junho de 2020.

Parágrafo único. Nos casos em que o órgão da Administração Direta, a autarquia ou a fundação não disponha de unidade responsável pela gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, a indicação do Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação será de competência da Superintendência de Gestão da Informação (SGI), vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

#### Subseção I

##### Do Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Art. 8º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo as informações abaixo indicadas, conforme diretrizes constantes no Anexo I deste Decreto:

I - necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da Solução de Tecnologia da Informação;

III - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte;

IV - análise comparativa de soluções existentes no mercado capaz de atender à necessidade, ao requisito e ao quantitativo descritos;

V - escolha da Solução de Tecnologia da Informação e a justificativa da opção adotada;

VI - justificativa para o parcelamento ou não da solução em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis;

VII - avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual para viabilizar a execução contratual;

VIII - estimativa do custo total da contratação; e

IX - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 1º Juntamente com o Estudo Técnico Preliminar deve ser apresentada a Análise de Riscos que permeiam todas as etapas da fase de Planejamento da Contratação, conforme diretrizes constantes no Anexo I deste Decreto.

§ 2º A Equipe deverá apresentar justificativa quando não for possível elaborar a documentação exigida em cada uma das etapas dos Estudos Preliminares.

#### Subseção II

##### Do Projeto Básico ou Termo de Referência

Art. 9º O Projeto Básico ou Termo de Referência será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo, no que couber, as informações abaixo indicadas, conforme diretrizes constantes no Anexo II deste Decreto:

I - definição do objeto da contratação, devendo ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução;

II - descrição da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - justificativa para contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - especificação dos requisitos da contratação;

V - definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

VI - modelo de execução do contrato, contemplando as condições necessárias ao fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VII - modelo de gestão do contrato, contemplando as condições para gestão e fiscalização do contrato de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - estimativas de preços da contratação;

IX - adequação orçamentária;

X - regime de execução do contrato, conforme inciso VIII do art. 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XI - critérios técnicos para o processo de seleção do fornecedor;

XII - índice de correção monetária, se aplicável;

XIII - enquadramento do objeto como sendo "comum" (art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002), quando for o caso.

§ 1º Nos casos de necessidade de realização de Prova de Conceito, os procedimentos e os critérios objetivos a serem utilizados na avaliação deverão constar do Termo de Referência.

§ 2º O Termo de Referência ou Projeto Básico deve avaliar a viabilidade de permitir consórcio ou subcontratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, observado o disposto nos arts. 33 e 72 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

## Seção II Seleção do Fornecedor

Art. 10. A fase de Seleção do Fornecedor observará as normas pertinentes, incluindo o diploma regulamentador do respectivo procedimento licitatório.

Art. 11. A fase de Seleção do Fornecedor terá início com o encaminhamento do Processo Administrativo de Contratação ao órgão responsável pela condução do certame licitatório e encerrar-se-á com a publicação do resultado da licitação após a adjudicação e a homologação.

Art. 12. As etapas da fase de seleção são de competência do órgão responsável pela coordenação e pela execução dos processos licitatórios para aquisição de serviços, materiais e equipamentos para os órgãos da Administração Direta, para as autarquias e para as fundações do Poder Executivo Estadual.

Art. 13. Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação, durante a fase de Seleção do Fornecedor:

I - analisar as sugestões feitas pela Área de Licitações e pela Área Jurídica para o Termo de Referência e demais documentos;

II - apoiar tecnicamente a Área de Licitações na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e

III - apoiar tecnicamente a Área de Licitações na análise e no julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes.

## Seção III Gerenciamento do Contrato

Art. 14. A fase de Gerenciamento do Contrato se iniciará com a assinatura do contrato e com a nomeação dos integrantes da Equipe de Fiscalização do Contrato.

§ 1º As indicações dos integrantes da Equipe de Fiscalização do Contrato serão realizadas por ato expedido pela autoridade máxima do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual ou por indicação expressa no instrumento contratual apropriado.

§ 2º As atribuições de Gestor do Contrato e de Fiscal do Contrato não poderão ser exercidas pelo mesmo servidor.

§ 3º A Administração Pública Estadual não poderá nomear como Fiscal do Contrato servidor que tenha vínculo com o setor financeiro da unidade, sobretudo, aqueles que são diretamente responsáveis pelo processamento da execução da despesa, bem assim servidores que executam orçamento.

§ 4º Qualquer outro motivo capaz de obstar a imparcialidade do servidor no gerenciamento e na fiscalização dos contratos deverá ser sopesado pela autoridade competente, a quem cabe observar os princípios da impessoalidade e da moralidade quando da respectiva indicação.

§ 5º A indicação para Gestor do Contrato ou para Fiscal do Contrato não poderá ser recusada pelo servidor, que deverá reportar ao superior hierárquico as deficiências ou as limitações que possam impedir o cumprimento do exercício das atribuições.

§ 6º A Administração Pública Estadual deverá providenciar os meios necessários para que o servidor desempenhe, adequadamente, as atribuições de gestor ou de fiscal, conforme a natureza e a complexidade do objeto.

Art. 15. A fase de Gerenciamento do Contrato visa a acompanhar e a garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação durante todo o período de execução do contrato.

#### Subseção I Do Monitoramento da Execução

Art. 16. O monitoramento da execução deverá observar o disposto no Modelo de Gestão do Contrato, sendo de competência:

I - do Fiscal do Contrato:

- a) a confecção e a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto;
  - b) a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;
  - c) a verificação de aderência aos termos contratuais e a identificação de não conformidades;
  - d) a verificação da manutenção das condições de habilitação;
  - e) a confecção e a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas nas alíneas anteriores;
  - f) a verificação da manutenção da necessidade, economicidade e da oportunidade da contratação;
- e
- g) a verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

II - do Gestor do Contrato:

- a) o encaminhamento das demandas de correção à contratada;
- b) o encaminhamento de indicação de glosas e de sanções;
- c) a autorização para o faturamento, com base nas informações produzidas pelo Fiscal do Contrato, de que trata o inciso I deste artigo;
- d) a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) o encaminhamento de eventuais pedidos de modificação contratual; e
- f) a manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato e/ou o Fiscal do Contrato poderá valer-se do apoio técnico da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação para o cumprimento de sua função.

#### Subseção II Da Transição e do Encerramento Contratual

Art. 17. As atividades de transição contratual, quando aplicáveis, e de encerramento do contrato deverão observar:

I - a manutenção dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio por parte da Administração;

II - a entrega de versões finais dos produtos e da documentação;

III - a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - a devolução de recursos;

V - a revogação de perfis de acesso;

VI - a eliminação de caixas postais; e

VII - outras que se apliquem.

#### Seção III Da Transparência

Art. 18. Sem prejuízo das publicações realizadas em Diário Oficial do Estado, o órgão da Administração Direta, a autarquia ou a fundação contratante deverá providenciar a publicação, em sítio eletrônico de fácil acesso, dos seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação e Termo de Referência:

a) até a data de publicação do edital da licitação; ou

b) até a data de publicação do extrato de contratação, nos casos de contratação direta; ou

c) até a data de assinatura do contrato, nos casos de adesão à ata de registro de preços;

II - inteiro teor do contrato e seus termos aditivos, se houver, até a data de publicação do extrato de contratação em Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A publicação a que se refere este artigo observará a legislação específica relativa à proteção de informações.

#### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Fazenda poderá definir políticas e diretrizes, orientar normativamente e supervisionar as atividades de gestão dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Executivo Estadual.

Art. 20. As unidades de Compras, Licitações, Jurídicas e de Contratos dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual apoiarão as atividades da contratação, de acordo com as suas atribuições regimentais.

Art. 21. O nível de detalhamento de informações necessárias para instruir cada fase da contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação poderá variar de acordo, principalmente, com a complexidade e o valor estimado do objeto da contratação.

Art. 22. Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual deverão:

I - prover os meios necessários para divulgação e aplicação das disposições constantes deste Decreto;

II - promover a normatização de processos de trabalho e de gestão das contratações em seu âmbito e na medida de suas peculiaridades; e

III - capacitar, principalmente, os servidores da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, Jurídica, Controle Interno e Administração no tema contido neste Decreto.

Art. 23. Após a instituição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) como instância de governança de Tecnologia da Informação no âmbito estadual, os processos de contratações dessa natureza deverão estar em harmonia com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, a ser editado por este órgão colegiado.

Art. 24. Para contratações, cujas estimativas de preços sejam inferiores ao disposto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto no art. 23 deste Decreto, devendo o órgão da Administração Direta, a autarquia ou a fundação do Poder Executivo Estadual realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente.

Art. 25. As disposições deste Decreto terão aplicação imediata nas contratações de soluções de TIC, vigentes e futuras, inclusive nos processos de contratação em andamento.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.477, DE 20 DE JULHO DE 2020.

#### DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar devem ser observadas as seguintes diretrizes, considerando os elementos descritos no art. 8º deste Decreto:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:

1.1. a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade demandante da contratação;

1.2. a necessidade descrita pela unidade demandante deverá abordar o problema a ser resolvido pela solução de TIC.

2. Ao descrever os requisitos da contratação devem ser observadas as seguintes diretrizes:

2.1. indicação dos requisitos indispensáveis à execução do objeto pretendido, evitando especificações que possam restringir a competitividade no certame;

2.2. apontamento dos seguintes requisitos, quando aplicáveis:

2.2.1. de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

2.2.2. legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação deve estar em conformidade;

2.2.3. de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

2.2.4. de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

2.2.5. de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

2.2.6. temporais, que definem datas de entrega da Solução de Tecnologia da Informação contratada;

2.2.7. de garantia e manutenção, que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como a forma com que estas serão conduzidas;

2.2.8. de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, de carga horária e de materiais didáticos, dentre outros;

2.2.9. de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à 2.Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação;

2.2.10. de formação da equipe que projetará, implementará, implantará e manterá a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, tais como cursos acadêmicos e técnicos e formas de comprovação dessa formação;

2.2.11. de metodologia de trabalho;

2.2.12. de segurança da informação.

2.2.13. sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a Solução de Tecnologia da Informação deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros.

3. A análise comparativa de soluções existentes no mercado deve observar as seguintes diretrizes:

3.1. a aderência aos padrões tecnológicos adotados pelo Estado;

3.2. a disponibilidade de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;

3.3. as alternativas do mercado, inclusive quanto a existência de software livre ou gratuito;

3.4. a aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e modelo de requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - eARQ, quando aplicáveis;

3.5. as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;

3.6. os diferentes modelos de prestação de serviços;

3.7. os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;

3.8. a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço; e

3.9. a ampliação ou substituição da solução implantada;

3.10. as soluções identificadas consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação por meio de análise comparativa de custos.

4. A escolha da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação e a justificativa da solução escolhida, devem contemplar:

4.1. demonstração de que o tipo de solução escolhida pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

4.2. descrição sucinta, precisa, clara e suficiente da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida, indicando os bens e/ou serviços que a compõem;

4.3. alinhamento em relação às necessidades e requisitos indicados;

4.4. identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização;

4.5. declaração de que foram observadas as vedações constantes no art. 2º deste Decreto, notadamente a impossibilidade de não ser objeto de contratação de Solução de TIC mais de uma solução em um único contrato, e gestão de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (incluindo gestão de segurança da informação);

4.6. definição de metodologia de avaliação da qualidade e da adequação da Solução de Tecnologia da Informação às especificações funcionais e tecnológicas;

4.7. definição da forma de remuneração, observadas as seguintes instruções:

4.7.1. em regra, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço;

4.7.2. quando as características do objeto não o permitirem, excepcionalmente, o pagamento poderá ocorrer pela hora trabalhada ou por posto de serviço, devendo a escolha estar prévia e adequadamente justificada no ETP;

4.7.3. na hipótese excepcional de se adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, esta deverá estar vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos;

4.7.4. na hipótese excepcional de se contratar por postos de trabalho alocados, será obrigatória a comprovação de resultados compatíveis com o posto previamente definido;

4.7.5. é vedada a utilização de métricas, como Unidade de Serviço Técnico (UST) e Unidade de Medida de Serviços (UMS), por exemplo, para remunerar serviços de TI cuja medição não seja passível de verificação.

5. A estimativa das quantidades dos bens e/ou serviços a serem contratados devem estar acompanhadas da forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

6. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto, devem observar as seguintes diretrizes:

6.1. a Equipe de Planejamento da Contratação avaliará a viabilidade de parcelamento da Solução de Tecnologia da Informação a ser contratada, em tantos itens quanto sejam tecnicamente possíveis e suficientes;

6.2. a Equipe de Planejamento da Contratação avaliará, ainda, a necessidade de licitações e contratações separadas para os itens que, devido a sua natureza, possam ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.3. não poderá ser objeto de contratação de STIC mais de uma solução em um único contrato.

7. A avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão, da autarquia ou da fundação para viabilizar a execução contratual, abrangendo, a depender do caso:

7.1. infraestrutura tecnológica;

7.2. infraestrutura elétrica;

7.3. logística de implantação;

7.4. espaço físico;

7.5. mobiliário;

7.6. impacto ambiental.

8. A estimativa do custo total da contratação deverá observar as seguintes diretrizes:

8.1. deve ser elaborada nos termos do Decreto Estadual que regulamenta a atividade de pesquisa de preço nas contratações realizadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

8.2. o detalhamento da composição do preço deve ser descrito em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, salvo quando o objeto a ser licitado assim não o permitir;

8.3. nas licitações por preço global, cada serviço ou produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras (NTB), de acordo com o art. 3º, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9. A declaração da viabilidade ou não da contratação deverá observar as seguintes diretrizes:

9.1. explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares;

9.2. explicitamente declarar se a contratação obedece às disposições deste Decreto e, caso existente, se está em harmonia com o Planejamento Estratégico Estadual e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Estado.

10. A Análise de Riscos será elaborada pelos integrantes das Unidades Técnico e Demandante contendo os seguintes itens:

10.1. a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;

10.2. a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;

10.3. a definição das ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;

10.4. a definição das ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem; e

10.5. a definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.477, DE 20 DE JULHO DE 2020.

#### DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para a elaboração do Termo de Referência devem ser observadas as seguintes diretrizes para os elementos constantes do 9º deste Decreto:

1. As obrigações da parte contratante deverão conter, além daquelas definidas como padrão dos contratos firmados pelo Estado, pelo menos:

1.1. as nomeações de Gestor e de Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

1.2. definir o controle da classificação e a mensuração das ordens de serviço, quando aplicável, não sendo permitida delegação à empresa que presta os serviços mensurados;

1.3. receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando o fato ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

1.5. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

1.6. prever que os direitos de propriedade intelectual e os direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertencem à Administração Pública Estadual;

1.7. havendo órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, deverá constar as seguintes obrigações, as quais serão desempenhadas com o apoio da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação:

1.7.1. definir a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

1.7.2. definir as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e

1.7.3. definir as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

2. As obrigações da parte contratada deverão conter, além daquelas definidas como padrão dos contratos firmados pelo Estado, pelo menos:

2.1. previsão da cedência à Administração Pública Estadual dos direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados;

2.2. obrigação da indicação formal de preposto apto a representar a contratada junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato, quando aplicável;

2.3. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

2.4. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

2.5. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

3. O modelo de execução do contrato, contemplando as condições necessárias ao fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, devem observar as seguintes diretrizes, quando possível:

3.1. fixação das rotinas de execução, envolvendo prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, locais de entrega, documentação mínima exigida, padrões de qualidade e completude das informações, relatórios de execução de serviço e/ou fornecimento, controles por parte da contratada, ocorrências, entre outros;

3.2. papéis e responsabilidades, por parte da contratante e da contratada, quando couber;

3.3. definição de mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração; e

3.4. forma de pagamento, que será efetuado nos termos delineados no Estudo Técnico Preliminar.

4. O modelo de gestão do contrato, definido a partir do Modelo de Execução do Contrato, deverá contemplar as condições para gestão e fiscalização do contrato de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, observando as seguintes diretrizes:

4.1. definição de metodologia de avaliação da qualidade e da adequação da STIC às especificações funcionais e tecnológicas, nos termos delineados no Estudo Técnico Preliminar;

4.2. fixação dos critérios de aceitação dos serviços prestados ou bens fornecidos, abrangendo métricas, indicadores e níveis mínimos de serviços com os valores aceitáveis para os principais elementos que compõe a STIC;

4.3. procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4. fixação dos valores e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis;

4.5. definição clara e detalhada das sanções administrativas, observando:

4.5.1. vinculação aos termos contratuais;

4.5.2. proporcionalidade das sanções previstas ao grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações;

4.5.3. as situações em que advertências serão aplicadas;

4.5.4. as situações em que as multas serão aplicadas, com seus percentuais correspondentes, que obedecerão a uma escala gradual para as sanções recorrentes;

4.5.5. as situações em que o contrato será rescindido por parte da Administração devido ao não atendimento de termos contratuais, da recorrência de aplicação de multas ou outros motivos;

4.5.6. as situações em que a contratada terá suspensa a participação em licitações e impedimento para contratar com a Administração; e

4.5.7. as situações em que a contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, conforme previsto em Lei;

4.6. procedimentos para o pagamento, descontados os valores oriundos da aplicação de eventuais glosas ou sanções.

5. A adequação orçamentária deve conter a estimativa do impacto no orçamento do órgão da Administração Direta, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual, com indicação das fontes de recurso.

6. Os critérios técnicos para o processo de seleção do fornecedor, devem considerar as seguintes diretrizes:

6.1. a utilização de critérios correntes no mercado;

6.2. a necessidade de justificativa técnica nos casos em que não seja permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica;

6.3. a vedação da indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública;

6.4. a vedação de exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes; e

6.5. a vedação de pontuação com base em atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante, para licitações do tipo técnica e preço.

7. O enquadramento do objeto como sendo "comum" (art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 2002), quando for o caso.

8. A Prova de Conceito, quando avaliada sua pertinência pela unidade requisitante, deverá respeitar as seguintes diretrizes:

8.1. a justificativa para a adoção da prova de conceito no certame deve estar devidamente incluída no Termo de Referência;

8.2. o procedimento utilizado na avaliação deve ser descrito no Termo de Referência;

8.3. os critérios a serem utilizados na avaliação da Prova de Conceito devem possuir caráter objetivo;

8.4. a prova de conceito deverá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;

8.5. em licitações que requeiram prova de conceito, deve ser viabilizado o acompanhamento dessas etapas a todos licitantes interessados.

DECRETO Nº 15.478, DE 20 DE JULHO DE 2020.

*Institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 23 de junho de 2020, e publicado em 29 de junho de 2020, que consignou o prazo de 30 (trinta) dias para a instituição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Institui-se o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão colegiado de Governança de Tecnologia da Informação, diretamente vinculado ao Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul (CGMS).

Art. 2º Ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) compete:

I - deliberar sobre:

a) novas políticas, inclusive de segurança da informação, princípios e diretrizes de Tecnologia da Informação (TI), alinhados aos objetivos estratégicos de Governo;

b) Plano Estratégico de TI (PETI) do Estado, que irá subsidiar a elaboração dos Planos Diretores de TI (PDTI) das Unidades Gestoras;

c) instrumentos de avaliação, direção e monitoramento da TI;

d) priorização dos investimentos em TI;

e) planejamento orçamentário de TI;

f) estrutura organizacional de TI;

g) aprovação, priorização e suspensão de projetos de TI;

h) padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de TI;

II - acompanhar periodicamente o alcance das metas estabelecidas no PETI e os resultados dos projetos prioritários;

III - aprovar o seu regimento interno;

IV - realizar a governança do portfólio de projetos e dos serviços estratégicos de TI;

V - validar o Catálogo de Serviços de TI;

VI - exercer outras atividades compatíveis com a sua finalidade.

Parágrafo único. O CETI prestará contas, periodicamente, de sua atuação ao Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul (CGMS).

Art. 3º O CETI será composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos e da autarquia abaixo especificados, sendo um:

I - da Secretaria de Estado Fazenda, que exerça suas atividades na Superintendência de Gestão da Informação;

II - da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

III - da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização;

IV - da Secretaria de Estado de Saúde;

V - da Secretaria de Estado de Educação;

VI - da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

VII - do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;

VIII - da Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do CETI serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e da autarquia que representam, e designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º O mandato dos membros do CETI será de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação do ato de designação, permitida a indicação para até 2 (dois) mandatos consecutivos, por igual período, a critério do titular do órgão ou da autarquia que representam.

§ 3º O exercício da função de membro do CETI não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Para fins de cumprimento de suas atribuições o CETI tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Plenário.

Art. 5º À Presidência compete a coordenação das atividades e a representação oficial do CETI.

Parágrafo único. A Presidência do CETI será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Fazenda/Superintendência de Gestão da Informação que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo seu suplente.

Art. 6º O Plenário é o órgão superior de decisão do CETI, integrado por seus membros titulares e, na ausência destes, pelos seus respectivos suplentes.

§ 1º As decisões tomadas pelo Plenário serão formalizadas por meio de Deliberações escritas e específicas, contendo:

I - numeração sequencial, que será renovada anualmente;

II - indicação das datas:

a) da reunião ou da sessão; e

b) da expedição do ato;

III - assinaturas do Presidente e dos seus membros titulares e, na ausência destes, dos seus respectivos suplentes.

§ 2º A edição de deliberação resultará de decisão do Plenário quando este apreciar qualquer matéria.

§ 3º A Deliberação é um ato administrativo normativo ou decisório emanado do Colegiado, que será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º As matérias de competência do CETI serão deliberadas com a presença da maioria simples dos seus membros, e somente serão aprovadas quando obtiverem, no mínimo, voto favorável da maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto comum e o de qualidade.

Art. 8º O Plenário reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros.

§ 1º Do ato de convocação das reuniões deverá constar:

I - data, local e horário em que será realizada a reunião;

II - a ordem do dia, acompanhada de informações sucintas da matéria em pauta;

III - cópia da pauta da matéria que será submetida à votação na reunião.

§ 2º A pauta das reuniões será comunicada aos membros do comitê com antecedência, mínima, de 3 (três) dias.

§ 3º As reuniões instalar-se-ão com a presença da maioria simples dos membros do CETI.

Art. 9º O Presidente do CETI poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar das suas reuniões, visando a subsidiar orientações para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 10. Cabe Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica prestar apoio técnico-administrativo às atividades do CETI.

Art. 11. O CETI aprovará o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), como instrumento de planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, para atender às necessidades tecnológicas e de informação do Poder Executivo Estadual por período determinado.

Art. 12. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela maioria dos membros titulares presentes à reunião Plenária, e, na ausência destes, por seus suplentes.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 087/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020

Abre créditos suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 087/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS 03101.01.032.0002.2011 Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária		F				
	3	1	100	4.000.000,00		0,00
	3	3	100	0,00	4.000.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	4.000.000,00	4.000.000,00	

FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078	S					
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.						
	3	4	103	36.529,00	0,00	
27901.10.301.2043.4066	S					
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.						
	3	3	103	3.472,00	0,00	
27901.10.302.2043.4072	S					
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3	3	103	0,00	80.001,00	
27901.10.302.2045.4077	S					
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3	3	103	40.000,00	0,00	
27901.10.305.2043.4080	S					
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)						
	2	4	240	557.654,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			103	80.001,00	80.001,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	557.654,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.368.2046.4087	F					
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.						
	3	3	108	0,00	300.000,00	
	3	4	108	300.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			108	300.000,00	300.000,00	
<b>TOTAL</b>			100	4.000.000,00	4.000.000,00	
<b>TOTAL</b>			103	80.001,00	80.001,00	
<b>TOTAL</b>			108	300.000,00	300.000,00	
<b>TOTAL</b>			240	557.654,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				4.937.655,00	4.380.001,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

4 - INVESTIMENTOS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0030/2018/SEGOV**

**Nº Cadastral 11040**

**Processo:** 51/000.303/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME

**Objeto:** Retorno do Valor Inicial do Contrato n. 030/2018.

**Ordenador de despesas:** Sergio Luiz Gonçalves

**Do valor:** Em razão deste Termo Aditivo, o contrato retorna ao valor inicialmente contratado de 4.624.414,90 (quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Estadual 15.414 de 16/04/2020.

**Data da Assinatura:** 10/07/2020

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e NAYARA DOS REIS MARTINS

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0034/2018/SEGOV** **Nº Cadastral 11048**  
**Processo:** 51/000.307/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MEGA STANDS LTDA - EPP  
**Objeto:** Retorno do Valor Inicial do Contrato nº 034/2018.  
**Ordenador de Despesas:** Sergio Luiz Gonçalves.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto estadual 14.414 de 16/04/2020  
**Do Valor:** Em razão deste Termo Aditivo o contrato retorna ao valor inicialmente contratado de R\$ 6.645.387,80 (seis milhões seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)  
**Data da Assinatura:** 10/07/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e LUIS PAULO DELFINO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/SEGOV** **Nº Cadastral 11052**  
**Processo:** 51/000.311/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP  
**Objeto:** Retorno do valor inicial do Contrato n. 038/2018.  
**Ordenador de Despesas:** Sergio Luiz Gonçalves.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Estadual n. 15.414 de 16/04/2020  
**Do Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, o contrato retorna ao valor inicialmente contratado de R\$ 1.137.500,00 (um milhão cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)  
**Data da Assinatura:** 10/07/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e LEONARDO DE PAULA MARAVIESKI

## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

#### D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de Julho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046/2020 20 DE JULHO/2020

#### ALCINOPOLIS

1 OSWALDO LONGHI 28.818.649-4

#### AMAMBAI

2 MALACARNE & MALACARNE LTDA ME 28.369.741-5

#### ANAURILANDIA

3 GRANEL FLORA EXTRACAO, BENEFIC COM MAD LTDA 28.363.208-9

#### AQUIDAUANA

4 LAUCYDYO TORRESANI ESPIRITO STO 04948094188 ME 28.405.238-8

#### ARAL MOREIRA

5 NILSON BRONGNOLI 28.798.029-4

#### BANDEIRANTES

6 ADELSON RODRIGUES DE SOUZA 28.771.247-8

7	ANA RECILDA AFONSO XAVIER	28.719.324-1
<b>BELA VISTA</b>		
8	LUCIA CENTURIAO	28.722.000-1
<b>CAMPO GRANDE</b>		
9	ANA PAULA BENITES GAMA ME	28.389.707-4
10	CPA LOGISTICA LTDA	28.384.518-0
11	JANAYNA MUZILLI OLIVEIRA LIMA	28.776.919-4
12	LEANDERSON DUARTE SANTANA EIRELI	28.371.478-6
13	MILENA CENTURIAO DE SA	28.784.109-0
14	OSMAR FERREIRA DE LIMA	28.265.808-4
15	ZURIEL ARQUITETURA CONSTR EIRELI	28.324.959-5
<b>COSTA RICA</b>		
16	JOSIAS SOCORRO DE SOUZA	28.703.549-2
<b>COXIM</b>		
17	FERNANDO OLAVO BERTONCINI	28.801.465-0
18	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA	28.722.854-1
19	GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA	28.722.860-6
20	MURILO DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA	28.722.858-4
<b>DOURADOS</b>		
21	AMAMBAI COM MALHAS E MOVEIS LTDA ME	28.348.968-5
22	ANTONIO ADAILTON DE SOUZA ALMEIDA	28.584.951-4
23	BARATOHEIN COM IMP EXP ELETROELETRONICOS LTDA	28.333.332-4
24	L A BOARETO SILVA TRANSPORTES	28.317.688-1
<b>FIGUEIRAO</b>		
25	E. O. DE FARIAS	28.334.695-7
<b>IGUATEMI</b>		
26	MAURO SERGIO DOMINGUES	28.808.033-5
<b>INOCENCIA</b>		
27	MIRTES DIAS MONTEIRO NUUD	28.776.092-8
<b>ITAQUIRAI</b>		
28	APARECIDO LOURENCO CORREIA	28.745.488-6
29	CLARICE OLIVEIRA DE ARAUJO	28.638.944-4
<b>IVINHEMA</b>		
30	EDMAR FERREIRA URATAKI	28.731.596-7
<b>MARACAJU</b>		
31	CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	28.777.059-1
32	DANILA VERISSIMO DOS SANTOS ME	28.421.237-7
<b>MUNDO NOVO</b>		
33	TRANSP NOSSA SENHORA GRACAS LTDA	28.399.974-8
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
34	LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	28.655.496-8
<b>PARANAIBA</b>		
35	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	28.727.936-7
<b>PARANHOS</b>		
36	JANADIR RODRIGUES OLIVEIRA	28.558.300-0
37	MIRNA TAVARES JARA	28.778.554-8
<b>PONTA PORÁ</b>		
38	JORCAL ENGENHARIA CONSTRUÇOES S/A	28.386.844-9
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
39	EDNALDO COM MANUTENCAO MOTOS LTDA	28.353.093-6
<b>SETE QUEDAS</b>		
40	EDSON JOSE FELIZ	28.723.082-1
41	ODAIR ROBERTO	28.685.547-0
<b>TACURU</b>		
42	EDSON LUIZ PENSO	28.736.280-9
<b>TRES LAGOAS</b>		
43	FLORISVALDO FERREIRA SILVA	28.711.226-8

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
PAUTA DE JULGAMENTO N. 20/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 23 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 197/2019

Processo n. 11/021456/2018 – ALIM n. 1992-M de 20/9/2018

Sujeito Passivo: Frigo Dourados Alimentos Eireli – Dourados-MS. – IE: 28.265.052-0

Autuante: Diogo Feijo Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 278/2018

Processo n. 11/009168/2018 – ALIM n. 39456-E de 9/4/2018

Sujeito Passivo: São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.328.039-5 – Advogado: Aldivino A. de Souza Neto e outros

Autuante: Sergio Braga

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 251/2019

Processo n. 11/018058/2018 – ALIM n. 1920-M de 17/7/2018

Sujeito Passivo: Sotreq S.A. (Contagem-MG) – Campo Grande-MS.

Autuante: Sylvio Simioni Junior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Campo Grande, 20 de julho de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**Secretaria de Estado de Educação**

## COMUNICADO

A Secretaria de Estado de Educação comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa Ensina Brasil, realizado em parceria com a Associação Civil sem fins lucrativos denominada "Ensina BR", que atua em colaboração com a Organização Internacional "Teach for All", conforme Acordo de Cooperação Técnica n. 132/2015.

Os interessados poderão acessar o *site* [www.ensinabrasil.org](http://www.ensinabrasil.org), até o dia 6 de setembro de 2020, para obter esclarecimentos adicionais, bem como realizar sua inscrição.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do Termo Aditivo 01 do Convênio sob n. cadastral 29389****Processo n. 29/016.078/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência, Município de Inocência- MS, CNPJ/MS n. 03.050.179/0001-80, denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL **29389**, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2020

**Assinatura:** 16/07/2020

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - **CONCEDENTE.**

**ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA - CPF/MF sob o n. 178.572.871-72**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência-Inocência - MS **CONVENENTE.**

**Extrato do Termo Aditivo 01 do Convênio sob n. cadastral 29367**

**Processo n. 29/023.402/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Pestalozzi de Campo Grande- Campo Grande – MS, CNPJ/MS n. n. 15.413.222/0001-03, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL **29367**, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 30/11/2020

**Assinatura:** 16/07/2020

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - **CONCEDENTE.**

**GYSELLE SADDI TANNOUS - CPF/MF sob o n.356.561.741-15**

Presidente da Associação Pestalozzi de Campo Grande- Campo Grande – MS

**CONVENENTE.**

**Extrato do Termo Aditivo 01 do Convênio sob n. cadastral 29515**

**Processo n. 29/026.361/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes, Município de Bandeirantes- MS, CNPJ/MS n. 00.099.463/0001-52 denominada CONVENENTE.

**Objeto:** a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL **29515**, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 30/10/2020

**Assinatura:** 20/07/2020

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - **CONCEDENTE.**

**NEUZA ORTIS - CPF/MF sob o n. 176.657.441-68**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes – Bandeirantes-MS

**CONVENENTE.**

**Extrato do Termo Aditivo 01 do Convênio sob n. cadastral 29583**

**Processo n. 29/052.267/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados, Município de Glória de Dourados- MS, CNPJ/MS n. 33.752.288/0001-00, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL **29583**, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 30/11/2020

**Assinatura:** 16/07/2020

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - **CONCEDENTE.**

**MARCOS VINICIUS MACHADO DE AQUINO- CPF/MF sob o n. 792.390.991-15**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados -Glória de Dourados -MS

**CONVENENTE.**

**Extrato do Termo Aditivo 01 do Convênio sob n. cadastral 29250  
Processo n. 29/014.201/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação da Escola Família Agrícola de Itaquirai-Itaquirai-MS- CNPJ/MF n.05.364.414/0001-13 CONVENENTE.

**Objeto:** a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL 29250, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31/12/2020

**Assinatura:** 29/06/2020

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - **CONCEDENTE.**

**MARIA DE LOURDES SOUZA-CPF/MF n.033.217.619-39**

Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Itaquirai-Itaquirai -MS

**CONVENENTE.**

**Extrato do Contrato N° 0005/2020/GL/COINF/SED****N° Cadastral 13764**

**Processo:** 29/018.522/2020

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Project Tecnologia de Construção Ltda.

**Objeto:** Serviços de reforma parcial da EE. Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS

**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905125 - Adaptação de Escolas - Nota de Empenho n. 2020NE004414.

**Valor:** R\$ 765.058,87 (setecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **360** (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED.**

**Data da Assinatura:** 16/07/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Julio Alt Viveros

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0029/2020/GL/COINF/SED N° Cadastral 13757**

**Processo:** 29/022.269/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Loana Line Leotério dos Santos

**Objeto:** Serviços de pintura e reforma dos banheiros na EE. Professora Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE004285.

**Valor:** R\$ 312.141,49 (trezentos e doze mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 01/07/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Loana Line Leotério dos Santos

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0030/2020/GL/COINF/SED N° Cadastral 13814**

**Processo:** 29/021.702/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Construtora Gaúcha Ltda-ME

**Objeto:** Serviços de reforma parcial da EE. Professor Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizado no município de Caarapó/MS.

**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE004418.

**Valor:** R\$ 311.808,48 (trezentos e onze mil e oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 14/07/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Airto Duarte

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.571/2018

**Processo nº 27/002285/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Antônio João** - CNPJ n.º 03.567.930/0001-10

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 11.208.632/0001-61

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.571/2017, pelo período de 12 meses, com início no dia 04/06/2020 até o dia 03/06/2021, alteração do documento descritivo - parte I - Metas qualitativas e alterações das cláusulas sexta e sétima.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$1.028.989,56, sendo R\$ 208.459,68 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 39.093,60 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 781.436,28 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação** Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE005463, de 01/06/2020, R\$17.371,64 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 103000000: 2020NE005491, de 01/06/2020, R\$3.257,80 (e seus aditivos)

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.571/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/06/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

**Marceleide Hartemam Pereira Marques** - CPF nº 851.142.601-97 - Município

**Patricia Marques Magalhães** - CPF nº. 701.266.821-00 - SMS/FMS/Hospital

### Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 27.604/2017

**Processo nº 27/002116/2017**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Nioaque** - CNPJ n. 03.073.699/0001-08

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n. 11.352.312/0001-80

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 27.604/2017, pelo período de 12 meses, com início no dia 02/07/2020 até o dia 01/07/2021, alteração do documento descritivo - parte I - Metas qualitativas e alterações das cláusulas sexta e sétima.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$1.045.614,96, sendo R\$ 237.453,72, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 88.161,24 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 720.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Dotação** Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE006665, de 01/07/2020, R\$19.787,81 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 103000000: 2020NE006912, de 01/07/2020, R\$7.346,77 (e seus aditivos)

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 27.604/2018 pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 01/07/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

**Valdir Couto de Souza Junior** - CPF 002.137.881-95 - Município

**Sandra Maria dos Santos Calonga** - CPF 935.643.251-15 - SMS/FMS/Hospital

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 10.210, p. 26, de 02/07/2020  
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.569/2018****Processo nº: 27/002286/2018****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Município de Paranhos** - CNPJ/MF n.º 01.998.335/0001-03  
**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.864.713/0001-10**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.569/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/20 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.313.515,28 sendo R\$ 389.829,24 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 101.658,96 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 1.822.027,08 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33404101, fonte 0248000001: Nota de Empenho 2020NE005469, de 01/06/2020, R\$ 32.485,77 e Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2020NE005488, de 01/06/2020, R\$ 8.471,58.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.**Data ass.:** 03/06/2020**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES**Dirceu Bettoni** - CPF/MF n.º 437.593.271-68 - Município**Flavia Medeiros Viar** - CPF n.º 038.936.379-07- SMS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 004/2020****PARTES:** O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO- AGEPEN/MS, CNPJ sob o n. 03.983.632/0001-00. Processo n. 71/000.158/2020**OBJETO:** Doação à AGEPEN/MS, dos bens descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/000.158/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2020**ASSINAM:**

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck CPF n. 322.517.771-72

Pela AGEPEN: Aud de Oliveira Chaves, CPF n. 176.911.091-72

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0040/2015/SEJUSP****Nº Cadastral 5695****Processo:** 31/503.667/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo as alterações que seguem em relação à Cláusula Primeira do 1º (Primeiro) Termo Aditivo, e as Cláusulas Segunda e Quarta do 5º (Quinto) Termo Aditivo ao contrato n.º 9912391130,**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL**Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Das Alterações:** Ficam estabelecidas, por este termo aditivo, as alterações que seguem em relação à Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, a cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do 5º Termo Aditivo ao contrato n.º 9912391130.**Primeira Alteração:****Na Cláusula Primeira, do Primeiro Termo Aditivo:****Onde se lê:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração das Cláusulas Sétima e Décima do Contrato Original.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

10.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Funcional Programática Programa de Trabalho nº **10.31901.06.181.004.2271.0003** - Fundo Especial de Reequipamento da SSP/MS, Localizador: CBNFUNRESP, natureza da Despesas 339039, Item 3947, Fonte de Recurso nº 0240.

**Leia-se:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração das Cláusulas Sétima e Décima do Contrato Original.

10.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

10.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Funcional Programática Programa de Trabalho nº **10.31901.06.122.0013.4131.0003** - Fundo Especial de Reequipamento da SSP/MS, Localizador: CBNFUNRESP, natureza da Despesas 339039, Item 3947, Fonte de Recurso nº 0240.

**Segunda Alteração:****Na Cláusula Segunda, do 5º (Quinto) Termo Aditivo****Onde se lê:**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **04/02/2020 a 04/02/2021**.

**Leia-se:****CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **05/02/2020 a 04/02/2021**.

**Terceira Alteração:****Na Cláusula Quarta, do 5º (Quinto) Termo Aditivo****Onde se lê:****CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentaria do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

4.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: **33903947** Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **06.181.0044.2271.0003 CBM FUNRESP**

**Leia-se:****CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentaria do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

4.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: **33903947** Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **06.181.0044.2271.0003 CBM FUNRESP**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:**

26/06/2020

**Assinam:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **PONTA PORÃ/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se

encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Roque Lino Correia do Nascimento	***.415.671-72	53	03	João Paulo II
2	Maria Cleide Torraca	***.547.731-15	53	07	João Paulo II
3	Izabel Vitor Freitas	***.211.621-49	53	08	João Paulo II
4	Maria Tereza Correia	***.642.901-06	53	09	João Paulo II
5	Mara Eliane Batista Martins	***.503.881-53	53	10	João Paulo II
6	Adelina Mercado	***.567.321-16	53	11	João Paulo II
7	Rosemary dos Santos Rodrigues	***.775.321-03	53	12	João Paulo II
8	Almy Aparecida Arevalo	***.837.521-31	53	19	João Paulo II
9	João Simão Ortiz	***.530.501-59	53	20	João Paulo II
10	Julia Teodoro dos Santos	***.174.511-68	53	22	João Paulo II
11	Vitoria Benites	***.996.971-87	53	24	João Paulo II
12	Alba Gloria Cantaluppi	***.402.911-34	53	25	João Paulo II
13	Natividade Torres Gimenes	***.883.001-59	53	26	João Paulo II
14	Luis Carlos Freita França	***.459.051-44	53	29	João Paulo II
15	Lucila de Almeida Espindola	***.201.601-97	54	08	João Paulo II
16	Ivone Dias de Freitas	***.696.931-00	54	13	João Paulo II
17	Erenilda Rodrigues da Silva	***.013.571-87	54	18	João Paulo II
18	Eliser Torraca Dutra	***.565.401-25	54	19	João Paulo II
19	Ana Maria Vargas Leão	***.177.721-43	54	24	João Paulo II

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0003/2016/AGEPEN

Nº Cadastral 5944

**Processo:** 31/600.820/2015

**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI.

**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2016, por período de 06 (seis) meses, com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) para presos do Estabelecimento Penal de Nova Andradina/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I "A" – Termo de Referência), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 21/07/2020 a 21/01/2021 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 21/07/2020

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

### Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº.046/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº. 31/601119/2017

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Dia a Dia Comércio de Utilidades Domésticas EIRELI ME.

**OBJETO** – Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº. 046/17, a contar da data de assinatura, que visava a utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" de Campo Grande - MS, em atividades de embalagens de produtos diversos, no interior dessa Unidade Penal.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 20 de julho de 2020.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Clediane Regina Lanzoni, Proprietária da Empresa Dia a Dia.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1472, DE 16 DE JULHO DE 2020

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/759839/2020, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as Carteiras Nacional de Habilitação que menciona, com fulcro no artigo 263, § 1º, do CTB;

NOME CONDUTOR	REGISTRO	N.º CNH	RENACH-MS
ADELINO SANTAA DA SILVA	6277047227	1237265361	MS828945470
ADIMAR ALVES DE SOUZA	708934910	1837207644	MS843100265
EVANDRO GERALDO CIPRIANO	7075934550	1837207718	MS843099690
JOSIAS LESSA DOS SANTOS	7089344497	1837207781	MS843099780
RAFAEL PALES SALES	6277047886	1237265527	MS828945411
VANDIR PIMENTA DE MORAIS	7071626022	1837191016	MS843069880

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
DIRETOR-PRESIDENTE- em exercício

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 12/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/700111/2020	Guilherme Ferreira Santos	PROVIDO
31/704781/2019	Oswaldo Marinho	PROVIDO
31/704842/2019	Vagner Venites Fabricio	PROVIDO

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2020.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB5219	9C2JC30201R042586	AGLISON PINTO DE PONTES
GM/CORSA WIND	KOC9495	9BGSC08WSRC612919	ELIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN	HSR4439	9C2JC30706R940587	VALDIR BUENO ORTEGA

VW/GOL 1000I	BNB5222	9BWZZZ377TT136962	THAIS DE CAMARGO DE SOUZA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH1673	9C2KC15209R104852	VICTOR IZALINO DOS SANTOS
IMP/FORD RANGER XL B	JEW3362	8AFCR10B0VJ062454	ELITON DA SILVA MELO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
FIAT/UNO MILLE EX	HRM7293	9BD158018W4015295	WESLLEN FERREIRA DIAS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH6298	9CDNF41LJ9M281246	MANOEL ALVES FRAZAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM4427	9C6KE122090082375	MAIKELI DE SOUZA SABINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL3692	9C2KC08508R110880	EZEQUIEL NEVES CORREA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0140	9C2JC250WWR221832	SOLANGE DE OLIVEIRA E SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5093	9C2JC2500XR144237	RAMAO EVANILDO MENEZES
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT2190	9C2KC2210GR015662	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT2190	9C2KC2210GR015662	ANA CLEIA DE MORAES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9814	9C2JC2500XR183127	ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI0359	9C2JC4120AR133109	SONIA ALBUQUERQUE DA ROSA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT7072	9C2JC4120CR552514	JUCELIR DA SILVA QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK1873	9C2KC08508R061227	ELISVANIA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTF1631	9C2JC41109R001629	FLORISVALDO VITOR MACHADO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8894	9C2JC4110CR312204	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8894	9C2JC4110CR312204	NILSON GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8487	9C2JC4110DR420270	SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA FONSECA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5063	9C2KC08105R022672	FLAVIO GON ALVES DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST4068	9C2JC30214R611615	ANTONIO ALVES PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP4417	9C6KE1220A0092102	LUIS CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0195	9C2JC2500YR007401	LUIZ CARLOS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK1229	9C6KE1500B0014377	ANDRE LUIZ NOGUEIRA BOGADO
HONDA/POP100	HTP4589	9C2HB02109R024561	RAFAEL JOB ARAKAKI
HONDA/C100 BIZ ES	HRK4323	9C2HA07102R010992	MARIA LUISA DIAS MAECAWA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE5377	9C2KC08208R082179	APARECIDA MARIA DUARTE DIAS
HONDA/BIZ 125 ES	HSS6766	9C2JA04207R018247	ANA CLAUDIA GIMENES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4832	9C2JC30102R119757	ALZITA ARMADA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	HSN7858	9C2JC30705R080800	FRANCISCA FLORIPES DE SOUSA
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTL4813	LF3PCJ5058B001280	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTL4813	LF3PCJ5058B001280	PEDRO ALVES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1966	9C6KE1520B0029606	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1966	9C6KE1520B0029606	SANDRA MARA COELHO BRAGA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM2082	9C2KC08505R031219	SABRINA LIPU ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM4482	9C2JC4120AR008395	BENEDITO COSTA FILHOO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP4005	9C2KC08206R821956	MAURICIO PEREIRA DA COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI0744	9C6KE1500B0029366	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	IEF4360	9C2JC2501SRS44189	JOSELITO CARMO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ2197	9C2JC30708R030711	ROSANGELA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9772	9C2JC2500XR178560	CLAUDINEI HERNANDES BISPO
KASINSKI/SETA 150	HTM6365	93FST15088M000772	MARCELO DOS SANTOS GAMA
I/FYM FY125 19	HTE6113	LE8PCJLNX81001142	MARIZA DE SOUZA ALDROVANDI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK7057	9C2KC08505R008269	ROSALINA MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HSS2748	9C2JC30707R127244	VALDIR SALES DE MOURA
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAL5346	9C6RG3110J0020495	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAL5346	9C6RG3110J0020495	IRENO QUIRINO DE SOUZA
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTR8204	9C2KD0510AR035028	ELIEL DORNELES QUEIROZ
YAMAHA/DT 200R	CMI9501	9C64LR100W0007439	DEBORA LUCIA MENDONCA RODRIGUES
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRI0668	9C2KD0540BR115819	JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA
DAFRA/KANSAS 150	HTH4962	95VCB1K589M021765	BANCO BRADESCO S A
DAFRA/KANSAS 150	HTH4962	95VCB1K589M021765	CLEBSON SILVA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2736	9C2JC250WVR033742	LUCIANO GUIMARAES DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRE9077	9BGSC08WTSC637711	JOSE CARLOS ORTEGA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9062	9C2JC250WWR192419	MARCELO VIEIRA FAGUNDES
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
FORD/DEL REY L	JYS2964	9BFCXXLC2JBT72759	ESTANISLAU DA ROSA CORREA

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0	HSE8218	9BWCA05X05T155109	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 1.0	HSE8218	9BWCA05X05T155109	HONORIO AFONSO
I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	HRN3896	8B4GZB8Y1W2801655	NILTON CEZAR BARREIRO LEITE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR3356	9C2JC4110CR502058	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR3356	9C2JC4110CR502058	DAIANA BORGES DO NASCIMENTO
I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	NRJ3275	8A1LBM225BL661471	BANCO PAN S.A.
I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	NRJ3275	8A1LBM225BL661471	HAROLDO MEDEIROS DE SA
I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	NRJ3275	8A1LBM225BL661471	MARCOS SARAIVA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK6435	9C6KE1520B0051410	ROBSON ARECO
I/SHINERAY XY 50 Q	HTR5431	LXYXCBL04B0204105	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
GM/ASTRA SEDAN CONFORT	AAA1693	9BGTT69W05B108476	IZAURA HOFFMEISTER MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HSN0134	9C2JC30705R029573	ED WILSON MOURA LEMOS

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9352	9C2JC2500XR166928	JOAQUIM FLORIANO DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL7241	9CDNF41LJ8M244088	SUFARNO DULMONTE
GM/CELTA 2P LIFE	HGO9173	9BGRZ08908G143402	CESAR MENDONCA NUNES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL0922	9C2MC35004R034761	PAULO CEZAR CALIXTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW2883	9C2JC30202R124324	VANDERLEI BATISTA DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU1593	9C2MC35007R029288	ALEX MARLON WUTZKE MACIEL
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK1633	9C2JC30104R055966	ITAMAR REZENDE GONCALVES

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR2684	9C2JC4110AR042570	VALDINEIA FARIAS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MFR4305	9C6KE122090045488	ELISANGELA SILVA DE ASSIS EIRELI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP3721	9C2KC08506R859315	MARIOSAN DA COSTA ORTIZ
HONDA/CG 125 FAN	HSR4779	9C2JC30707R002975	NORBERTO XIMENES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR7446	9C2JC4120AR109378	JANDERSON DE SOUZA GOMES
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLZ5518	9C2KC08104R803879	NIVALDO ANTONIO DA SILVA
VW/GOL SPECIAL	HRR2064	9BWZZZ377YP079162	VALDIMIRO LIMA NETO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW8595	9C2JC2500YR105173	REYNALDO NUNES JARA
FORD/KA GL IMAGE	DBO8448	9BFBDZGDAYB710157	WANIA RAQUEL THEODOROWICZ
VW/GOL CL	BPW3106	9BWZZZ30ZPT117719	VANDAIR MARIA MARTINS REIS

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NJC9479	9C2KC08207R010572	GILDA MARRA MARTINS DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP9497	9C2MC35006R032306	JEFERSON ARANTE DA SILVA
I/SHINERAY XY 150 5	NRM4895	LXYPCKL00C0570399	RICARDO ALEXANDRE JUNG DE PINHO

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/FUSCA	CVO1311	9BWZZZ11ZDP020763	LUIZ ALBERTO AQUINO NOTARANGELI

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.6 POWER	KEY6048	9BWCB05X53P032747	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCEIRO
VW/GOL 1.6 POWER	KEY6048	9BWCB05X53P032747	MARCIO MATIAS

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4446	9C2JC30103R001279	PEDRO MAURO DE BARROS VINAGRE
HONDA/CG 125 FAN	HTE0286	9C2JC30708R574451	CLODOALDO PEREIRA NUNES
YAMAHA/YBR 125ED	HSU4414	9C6KE090070017211	LIGIA LOPES TEIXEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG8907	9C2KC1670BR321381	MESSIAS GOMES DOS SANTOS
VW/GOL 1.0	JDY5741	9BWCA05X15P082115	DIEGO DEICLE CACERES SOARES
RENAULT/OROCH 20 DYN42AT	QPH5956	93Y9SR3JAKJ603822	LOCALIZA RENT A CAR S.A.
YAMAHA/FAZER YS250	HTK0686	9C6KG017080076727	BANCO FINASA SA
YAMAHA/FAZER YS250	HTK0686	9C6KG017080076727	UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH5542	9C2JC41109R067656	MOACIR EVARISTO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO3817	9C2KC1660CR512812	GERSON CONCEICAO COSTA
GM/CORSA WIND	HRM0523	9BGSC08ZWWC705007	AUGUSTO COSTA DE BARROS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK0111	9C2MC35008R050900	DEBBIE MILITON CAFARO
YAMAHA/YBR 125K	HSM9772	9C6KE044050135704	MARIO SOLETO MARTINS

GM/KADETT SL	LJH5403	9BGKT08VMLC308688	OSMAIR RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRQ2650	9C2JC30201R074999	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRQ2650	9C2JC30201R074999	BANCO BRADESCO SA
VW/GOL 1.0	HSE4159	9BWCA05X15P091509	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
VW/GOL 1.0	HSE4159	9BWCA05X15P091509	TACIANA ROA CHAPARRO
PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	HSX4033	9362AKFW98B000706	BRUNA MAYARA DENARDIN
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI5792	9C2JC4120CR520778	AROLDO DURAN
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR7628	9C2JC4120AR058323	LEIA SANTANA RODRIGUES
GM/CORSA SUPER	HSA6060	9BGSD68ZVVC743128	VITORINO RALDES VARGAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM1783	9C2KC08505R040239	JOILKSON CORREA DE MORAES
HONDA/BIZ 125 KS	HTB5862	9C2JA04108R023545	ANTONIA CARMEM MARTIM AQUINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV7995	9C2KC08507R084258	CARLOS RIBEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM4759	9C2HA07105R041170	FERNANDO LUIZ MIRANDA DE SOUZA
HONDA/CG 150 SPORT	HSO8926	9C2KC08606R001187	EVANILDO BARBOSA DE OLIVEIRA
HONDA/CB 250F TWISTER	QAG1821	9C2MC4400HR011866	BANCO PAN S.A.
HONDA/CB 250F TWISTER	QAG1821	9C2MC4400HR011866	VANDILSON FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM1562	9C2KC16109R016339	MARILIA PINTO DE FRANCA
FIAT/PALIO EX	LNJ1436	9BD17140212088188	JESSICA HEREN SCHUMAN DE CAMACHO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3057	9C2JC250WWR184798	MOISES MACIEL JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4706	9C2KC08204R029789	ROSARIA APARECIDA DE DEUS
YAMAHA/YBR 125E	CZY3216	9C6KE010020050906	MARIA APARECIDA DE AGUIAR
HONDA/CG 125 FAN ESD	NRX5072	9C2JC4160ER027623	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN ESD	NRX5072	9C2JC4160ER027623	ALDA LUCIA LEONES PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ0837	9C2KC08208R009190	REGIANE PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR4992	9C6KE1200A0059180	ADRIANA EMANUELE CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4708	9C2JC4120CR516225	ARAO PEIXOTO DA CRUZ
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4708	9C2JC4120CR516225	BANCO PANAMERICANO S/A

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HRW9684	9C6KE042030015380	JHONATAN PEDROSO DA SILVA
FIAT/TEMPRA SX 16V	AHC8597	9BD159577V9192541	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
HONDA/POP100	HTB9463	9C2HB02108R025618	BANCO HONDA SA
HONDA/POP100	HTB9463	9C2HB02108R025618	WILSON LISBOA DA SILVA
GM/CORSA CLASSIC	HRY0166	9BGSB19X03B148072	HILARIO TIROLA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO7721	9C2KC08506R823018	ALEX VIEIRA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU1974	9C2JC4120BR743404	NEIVA APARECIDA MANO
FORD/FIESTA	HSF0894	9BFZF10B868386681	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FORD/FIESTA	HSF0894	9BFZF10B868386681	EDINELSON DA GRACA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU6946	9C2JC4120BR708462	BRUNO AMANCIO RODRIGUES
FIAT/UNO MILLE	BJK9739	9BD146000N3920406	EDIVANIO PEREIRA
VW/LOGUS GLI 1.8	JLD5716	9BWZZZ55ZRB567572	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/LOGUS GLI 1.8	JLD5716	9BWZZZ55ZRB567572	GEOVA BATISTA RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN	HSN9637	9C2JC30705R072700	SINOMAR LOPES ALVES
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRT1698	9C2KC1660DR505613	EMERSON AMORIM DA ROCHA
HONDA/NX-4 FALCON	HJS3511	9C2ND07008R015312	FELIPE AUGUSTO DE FREITAS CAMILO
PEUGEOT/206 10 SENSAT	ALT4160	9362A7LZ94B023340	ERIVALDO LOPES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX7614	9C2JC30201R028055	ODERCI RAMOS DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO	CMV4287	9C2JA0100XR920232	JOAO MARINHO ALVES DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	BPJ9756	9BD146000R5318635	ORIVALDO DOS SANTOS SILVA
VW/GOL MI	BUC2256	9BWZZZ377VT123736	VALDECI ALVES GOMES
GM/CORSA WIND	CXQ4004	9BGSC68Z0XC722757	SANDRA CRISTINA BELEMO
VW/APOLLO GL	BFA5062	9BWZZZ54ZMB157825	ANDERSON BRAGA DE ARAUJO
HONDA/CG 150 SPORT	HTK4843	9C2KC08608R020359	MANOEL PINTOS DE ALMEIDA
I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	EHG0060	LBFXCJDJ181101237	ANDRE LUIZ DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSN0596	9C2JA04207R026758	ANTONIA COSTA DA SILVA
VW/GOL GLI 1.8	HRD7005	9BWZZZ377RT023110	JOAO BATISTA ALVES DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	KAL3228	9C2JC2500YR079585	VITOR GOMES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL1258	9C2KC08208R075076	CARLITO RIBEIRO SOUZA

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150 BROS ES	HSR9962	9C2KD03306R005537	JOANA TEODORO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX9767	9C2JC30201R028925	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA

YAMAHA/YBR 125ED	HSW6075	9C6KE026020013540	GERSON ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
HONDA/CG 125 CARGO	HRX9806	9C2JC30301R003763	SERGIO RODRIGUES PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE9388	9C6KE121090009788	FABIANA DA SILVA SOUZA
YAMAHA/YBR 125ED	HSU2437	9C6KE090070013244	GILMAR GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTK3878	9C2JC30708R177587	CRISTIANO P HENRIQUE DELMONDES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO3109	9C2KC1680BR311058	GABRIEL SANTOS DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT7891	LXYXBL04E0224892	ODETE DE BRITO MARTINS BARBOSA
JTA/SUZUKI EN125 YES	BPS8401	9CDNF41LJ8M114425	EDIMAR ADRIANI PAVANI
HONDA/CG 150 TITAN KS	ALX6909	9C2KC08104R052745	WALDINEY VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT9739	9C2KC2200GR041241	IZABEL FERNANDES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NSC8519	9C2JC4110DR807666	THIAGO ARNALDO MELO COELHO
FORD/KA	HRM5976	9BFZZZGDAWB610806	ALDA REGINA BARBOSA DE ARRUDA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0384	9C2JC30101R071347	ROQUE ANTONIO ANTUNES DE QUADRA
PEUGEOT/206 10 SENSAT	JGK4937	9362C7LZ94B030346	ALECKS REIS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4205	9C2JC2500YR103586	DULCINEIA RICARDO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHD9268	9C2JC30103R169126	RODRIGO CORREA GOMES DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	DOQ1151	94J1XFBG55M010861	VALERIA SOUZA ROSA DE OLIVEIRA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG6185	9C6KE1500B0005691	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG6185	9C6KE1500B0005691	IRON JOSE DA SILVEIRA JUNIOR
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HCR1050GS000066	
HONDA/BIZ 125 ES	HTB1198	9C2JA04208R047994	EUGENIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA
I/SHINERAY XY 150 5	NSC5586	LXYPCKL03D0412379	WALLACI DE ARRUDA FIGUEIREDO
HONDA/C100 BIZ ES	ANP3770	9C2HA07105R048665	FRANCIELE DALVA MENDIETA FELIX
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520B0042758	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520B0042758	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520B0042758	ROGERIO MENACHO DA SILVA
HONDA/XL 125 S	HRB3207	9C2JD0801HR113407	ELIANE ROA MACEDO NEPOMUCENO
HONDA/CG 125 FAN	HSU3188	9C2JC30707R215834	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	HSU3188	9C2JC30707R215834	ELENIR BARROS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS9175	9C2JC30707R076459	MANOEL ANTONIO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM8269	9C6KE1220A0126756	RAMAO MENDES NOLASCO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6380	9C2JC2500YR000308	GREICY KELLY DA SILVA
I/JIALING TRAXXJH125 35A	HRZ9819	LAAAJKT880001345	ROSENILDA T FERREIRA RODRIGUES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSO7948	9CDNF41LJ6M019885	EDSON GOMES DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV0779	9C2MC35007R044956	ENAE DA SILVA MENDES
CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	QAF4432	9BGKC48V0HG262345	BANCO DO BRASIL SA
CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	QAF4432	9BGKC48V0HG262345	MARCELO MARTINS SANTOS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
I/LIFAN LF110 2G	HTL6405	LF3XCH2G69A001693	FRANCI DE OLIVEIRA VICTOR
VW/GOL 1000	HRE4783	9BWZZZ30ZSP066357	VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/NXR150 BROS ES	OEI3740	9C2KD0550CR531588	ADAO BARREIRA MACIEL
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRR7016	9C6KE1510C0033670	GILMAR ALVES MACHADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR8010	9C6KE1520B0068558	ONORINA SOUZA OSSUNA
HONDA/CG 150 TITAN KS	IMR8071	9C2KC08105R140023	WILLIAN BATISTA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR6772	9C2JC4110AR714453	ANGELA DOS SANTOS SOARES
GM/CHEVETTE	HQL5577	9BG5TC11UEC136172	CRISTIANO FERREIRA
VW/PARATI CL	HQM9258	9BWZZZ30ZJP205532	AILTON ANTUNES MARINHO
VW/SANTANA	FQT4196	9BWAC03X83P001290	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK1367	9C2HA07101R244426	VALDIRENE BATISTA LIMA
SUNDOWN/WEB 100	HSU3862	94J1XFB77M048881	JONAILTON CORREA DE MATOS

FIAT/UNO MILLE FIRE	HSC2538	9BD15802544544439	DOMINGOS VENETTI TINNO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/POP100	HTK7933	9C2HB02108R022372	RAMONA ROSILDA FIGUEIREDO LOPES
PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	HSX6046	9362AKFW98B001419	ELIANE APARECIDA GONCALVES
HONDA/CG 150 SPORT	HSU6952	9C2KC08607R019664	JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA
HONDA/NXR150 BROS ES	HTL9260	9C2KD03308R061803	REGINALDO BIAGI DURE
HONDA/BIZ 125 KS	NRG6711	9C2JC4210AR115455	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 KS	NRG6711	9C2JC4210AR115455	LENIL LUZ DE FREITAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL1407	9C6KE120090000906	PAULO SERGIO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSP7981	9C2JC30707R046845	VALDEMI MORA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JYY7593	9C2JC3010YR013286	LUCAS ALLAM DE SOUZA CANHA
HONDA/POP100	S/PLACA	9C2HB02107R028268	
HONDA/POP100	S/PLACA	9C2HB02107R028268	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/POP100	S/PLACA	9C2HB02107R028268	JULIANA CURTO DE SOUZA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/POP100	HSV4849	9C2HB02107R052501	GILMAR FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CB500	JFO2421	9C2PC3200YR001126	BEN HUR WILLIAN KOHLER
HONDA/C100 BIZ	HSB1360	9C2HA07001R024237	GELIO ANDRADE E SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTF3562	9C2JC41209R043327	FABIO JULIO DA SILVA ALBUQUERQUE
HONDA/CG 125 FAN	HSO4698	9C2JC30706R822948	ARNIANO VILAMAIOR
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK7511	9C2MC35002R041792	GLAUCIA MARIA PALHNO SOUZA
RENAULT/CLIO RN 1.0	MBK8641	93YBB0Y151J220959	ANTONIO VIEIRA NETO
FIAT/UNO CS	HQL6534	9BD14600003012543	ANTONIO DA LUZ
FIAT/UNO ELECTRONIC	GQU2841	9BD146000R5318311	LUCINEIA MARA DA SILVA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR2883	9C2JC4110AR623277	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR2883	9C2JC4110AR623277	MARTINA MARTINEZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4776	9C2KC08504R009161	IZAIAS FERREIRA DEDE
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/NXR150 BROS KS	FDP8596	9C2KD0560CR513610	ANTONIO EDUARDO GONCALVES
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
VW/GOL SPECIAL	HRG4469	9BWCA05Y22T125209	LAUDENIR RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR7596	9C2JC4110AR704477	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR7596	9C2JC4110AR704477	FERNANDA CRISTINA DE PAULA ROSARIO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9389	9C2JC2500XR173266	LUCAS SILVA DOS SANTOS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN	HRO1210	9C2JC2501RRS10146	SO FINANCIADO VEICULOS LTDA ME
FIAT/UNO MILLE EP	CEE4025	9BD146107T5726034	VANUZA APARECIDA DOS SANTOS TORSANI
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX1226	9C2JC3020YR022775	REGIANE NUNES CARVALHO
HONDA/CG 150 SPORT	HTK4580	9C2KC08608R015802	RAIFRAN SANTOS DA SILVA
VW/GOL SERIE OURO 2000	HRP3198	9BWCA15X8YT214143	MARCEL PEREIRA ROSSIGNOL
HONDA/CG 125 TITAN KS	AAK1049	9C2JC30101R190027	ALIDALTO MATEUS CARDOSO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSX6387	94J2XECE77M021639	ALVINO BENITES
HONDA/CG 125 FAN JOB KS	LVC3510	9C2JC30705R750737	AIRES TOLEDO NOGUEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTS3341	9C2JC4110AR070194	LUCIANA CANO PAVAO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6134	9C2JC2501RRS18385	BRUNO DE MORAES
I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	NRF5409	8A1CB8V05BL578450	BANCO ITAUCARD SA
I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	NRF5409	8A1CB8V05BL578450	NILVA MARIA DE SOUZA LOBO
VW/SAVEIRO CL	BMF5809	9BWZZZ30ZNP255752	THIAGO VITOR PEREIRA
HONDA/NX-4 FALCON	HRX4545	9C2ND0700YR000267	LEANDRO SILVA ANDRADE
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI9057	9C2KC1680ER539696	NELSON ANTONIO DE LIMA

I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL08D0431526	
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	S/PLACA	9C6KE1510B0017518	
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	S/PLACA	9C6KE1510B0017518	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	S/PLACA	9C6KE1510B0017518	RUBENS SANCHES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK9330	9C2MC35004R033981	LIOMAR JOSE MARIANO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NTZ0150	9C2KC1550AR198586	VINICIUS DO AMARAL
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK9682	9C2KC08104R069024	JESUS CONCEICAO DE ARRUDA COSTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW0448	9C2MC35002R022202	ENIVALDO BORGES
HONDA/CG 125 TITAN KS	MBV0877	9C2JC30101R245348	IVETE RAMOS DA SILVA
HONDA/NX-4 FALCON	MMW4239	9C2ND07003R103337	CARLOS ALBERTO DE SOUZA GAUVA
HONDA/NX-4 FALCON	MMW4239	9C2ND07003R103337	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
YAMAHA/FAZER YS250	HSZ3202	9C6KG017080060329	REGICLAUDO NUNES DE SOUZA
YAMAHA/TDM 225	HRW8740	9C6KG010010005353	MARCOS A DA CONCEICAO BRITES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4389	9C2JC250WVR070419	JOAO MANOEL DA ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1421	9C2JC250TTR071213	GERALDO MINO ANTUNES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO5096	9C2KC08506R011085	FERNANDO VIEIRA SOBRAL
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/C100 BIZ ES	KAN1490	9C2HA07103R000150	DAVERSON RODRIGO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	JZR8181	9C2KC08207R049851	ISRAEL PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK8098	9C2KC08504R027665	ANTONIO NETO GONCALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK8098	9C2KC08504R027665	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HSW0260	9C6KE010010043668	HEBERTY LUIS ALVES MARIETTI

Campo Grande/MS, 20 de Julho de 2020

**Arioldo Centurião Junior**  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB5219	9C2JC30201R042586	AGLISON PINTO DE PONTES
GM/CORSA WIND	KOC9495	9BGSC08WSRC612919	ELIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN	HSR4439	9C2JC30706R940587	VALDIR BUENO ORTEGA
VW/GOL 1000I	BNB5222	9BWZZZ377TT136962	THAIS DE CAMARGO DE SOUZA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTH1673	9C2KC15209R104852	VICTOR IZALINO DOS SANTOS
IMP/FORD RANGER XL B	JEW3362	8AFCR10B0VJ062454	ELITON DA SILVA MELO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
FIAT/UNO MILLE EX	HRM7293	9BD158018W4015295	WESLLEN FERREIRA DIAS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH6298	9CDNF41LJ9M281246	MANOEL ALVES FRAZAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM4427	9C6KE122090082375	MAIKELI DE SOUZA SABINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL3692	9C2KC08508R110880	EZEQUIEL NEVES CORREA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0140	9C2JC250WWR221832	SOLANGE DE OLIVEIRA E SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5093	9C2JC2500XR144237	RAMAO EVANILDO MENEZES
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT2190	9C2KC2210GR015662	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT2190	9C2KC2210GR015662	ANA CLEIA DE MORAES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9814	9C2JC2500XR183127	ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI0359	9C2JC4120AR133109	SONIA ALBUQUERQUE DA ROSA

HONDA/CG 125 FAN ES	NRT7072	9C2JC4120CR552514	JUCELIR DA SILVA QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK1873	9C2KC08508R061227	ELISVANIA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTF1631	9C2JC41109R001629	FLORISVALDO VITOR MACHADO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8894	9C2JC4110CR312204	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8894	9C2JC4110CR312204	NILSON GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8487	9C2JC4110DR420270	SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA FONSECA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5063	9C2KC08105R022672	FLAVIO GON ALVES DE MELO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST4068	9C2JC30214R611615	ANTONIO ALVES PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP4417	9C6KE1220A0092102	LUIS CARLOS PINHEIRO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0195	9C2JC2500YR007401	LUIZ CARLOS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK1229	9C6KE1500B0014377	ANDRE LUIZ NOGUEIRA BOGADO
HONDA/POP100	HTP4589	9C2HB02109R024561	RAFAEL JOB ARAKAKI
HONDA/C100 BIZ ES	HRK4323	9C2HA07102R010992	MARIA LUISA DIAS MAECAWA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE5377	9C2KC08208R082179	APARECIDA MARIA DUARTE DIAS
HONDA/BIZ 125 ES	HSS6766	9C2JA04207R018247	ANA CLAUDIA GIMENES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4832	9C2JC30102R119757	ALZITA ARMADA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	HSN7858	9C2JC30705R080800	FRANCISCA FLORIPES DE SOUSA
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTL4813	LF3PCJ5058B001280	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTL4813	LF3PCJ5058B001280	PEDRO ALVES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1966	9C6KE1520B0029606	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1966	9C6KE1520B0029606	SANDRA MARA COELHO BRAGA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM2082	9C2KC08505R031219	SABRINA LIPU ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM4482	9C2JC4120AR008395	BENEDITO COSTA FILHOO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP4005	9C2KC08206R821956	MAURICIO PEREIRA DA COSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRI0744	9C6KE1500B0029366	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	IEF4360	9C2JC2501SR544189	JOSELITO CARMO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ2197	9C2JC30708R030711	ROSANGELA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9772	9C2JC2500XR178560	CLAUDINEI HERNANDES BISPO
KASINSKI/SETA 150	HTM6365	93FST15088M000772	MARCELO DOS SANTOS GAMA
I/FYM FY125 19	HTE6113	LE8PCJLNX81001142	MARIZA DE SOUZA ALDROVANDI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK7057	9C2KC08505R008269	ROSALINA MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HSS2748	9C2JC30707R127244	VALDIR SALES DE MOURA
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAL5346	9C6RG3110J0020495	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAL5346	9C6RG3110J0020495	IRENO QUIRINO DE SOUZA
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTR8204	9C2KD0510AR035028	ELIEL DORNELES QUEIROZ
YAMAHA/DT 200R	CMI9501	9C64LR100W0007439	DEBORA LUCIA MENDONCA RODRIGUES
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRI0668	9C2KD0540BR115819	JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA
DAFRA/KANSAS 150	HTH4962	95VCB1K589M021765	BANCO BRADESCO S A
DAFRA/KANSAS 150	HTH4962	95VCB1K589M021765	CLEBSON SILVA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2736	9C2JC250WVR033742	LUCIANO GUIMARAES DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRE9077	9BGSC08WTSC637711	JOSE CARLOS ORTEGA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9062	9C2JC250WWR192419	MARCELO VIEIRA FAGUNDES

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/DEL REY L	JYS2964	9BFCXXLC2JBT72759	ESTANISLAU DA ROSA CORREA

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0	HSE8218	9BWCA05X05T155109	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 1.0	HSE8218	9BWCA05X05T155109	HONORIO AFONSO
I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	HRN3896	8B4GZB8Y1W2801655	NILTON CEZAR BARREIRO LEITE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR3356	9C2JC4110CR502058	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR3356	9C2JC4110CR502058	DAIANA BORGES DO NASCIMENTO
I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	NRJ3275	8A1LBM225BL661471	BANCO PAN S.A.
I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	NRJ3275	8A1LBM225BL661471	HAROLDO MEDEIROS DE SA
I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	NRJ3275	8A1LBM225BL661471	MARCOS SARAIVA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK6435	9C6KE1520B0051410	ROBSON ARECO
I/SHINERAY XY 50 Q	HTR5431	LXYXCBL04B0204105	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
GM/ASTRA SEDAN CONFORT	AAA1693	9BGTT69W05B108476	IZAURA HOFFMEISTER MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HSN0134	9C2JC30705R029573	ED WILSON MOURA LEMOS

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9352	9C2JC2500XR166928	JOAQUIM FLORIANO DA SILVA

JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL7241	9CDNF41LJ8M244088	SUFARNO DULMONTE
GM/CELTA 2P LIFE	HGO9173	9BGRZ08908G143402	CESAR MENDONCA NUNES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL0922	9C2MC35004R034761	PAULO CEZAR CALIXTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW2883	9C2JC30202R124324	VANDERLEI BATISTA DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU1593	9C2MC35007R029288	ALEX MARLON WUTZKE MACIEL
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK1633	9C2JC30104R055966	ITAMAR REZENDE GONCALVES
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR2684	9C2JC4110AR042570	VALDINEIA FARIAS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MFR4305	9C6KE122090045488	ELISANGELA SILVA DE ASSIS EIRELI
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP3721	9C2KC08506R859315	MARIOSAN DA COSTA ORTIZ
HONDA/CG 125 FAN	HSR4779	9C2JC30707R002975	NORBERTO XIMENES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR7446	9C2JC4120AR109378	JANDERSON DE SOUZA GOMES
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLZ5518	9C2KC08104R803879	NIVALDO ANTONIO DA SILVA
VW/GOL SPECIAL	HRR2064	9BWZZZ377YP079162	VALDIMIRO LIMA NETO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW8595	9C2JC2500YR105173	REYNALDO NUNES JARA
FORD/KA GL IMAGE	DBO8448	9BFBDZGDAYB710157	WANIA RAQUEL THEODOROWICZ
VW/GOL CL	BPW3106	9BWZZZ30ZPT117719	VANDAIR MARIA MARTINS REIS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NJC9479	9C2KC08207R010572	GILDA MARRA MARTINS DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP9497	9C2MC35006R032306	JEFERSON ARANTE DA SILVA
I/SHINERAY XY 150 5	NRM4895	LXYPCKL00C0570399	RICARDO ALEXANDRE JUNG DE PINHO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
VW/FUSCA	CVO1311	9BWZZZ11ZDP020763	LUIZ ALBERTO AQUINO NOTARANGELI
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
VW/GOL 1.6 POWER	KEY6048	9BWCB05X53P032747	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCEIRO
VW/GOL 1.6 POWER	KEY6048	9BWCB05X53P032747	MARCIO MATIAS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4446	9C2JC30103R001279	PEDRO MAURO DE BARROS VINAGRE
HONDA/CG 125 FAN	HTE0286	9C2JC30708R574451	CLODOALDO PEREIRA NUNES
YAMAHA/YBR 125ED	HSU4414	9C6KE090070017211	LIGIA LOPES TEIXEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG8907	9C2KC1670BR321381	MESSIAS GOMES DOS SANTOS
VW/GOL 1.0	JDY5741	9BWCA05X15P082115	DIEGO DEICLE CACERES SOARES
RENAULT/OROCH 20 DYN42AT	QPH5956	93Y9SR3JAKJ603822	LOCALIZA RENT A CAR S.A.
YAMAHA/FAZER YS250	HTK0686	9C6KG017080076727	BANCO FINASA SA
YAMAHA/FAZER YS250	HTK0686	9C6KG017080076727	UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH5542	9C2JC41109R067656	MOACIR EVARISTO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO3817	9C2KC1660CR512812	GERSON CONCEICAO COSTA
GM/CORSA WIND	HRM0523	9BGSC08ZWWC705007	AUGUSTO COSTA DE BARROS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK0111	9C2MC35008R050900	DEBBIE MILITON CAFARO
YAMAHA/YBR 125K	HSM9772	9C6KE044050135704	MARIO SOLETO MARTINS
GM/KADETT SL	LJH5403	9BGKT08VMLC308688	OSMAIR RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRQ2650	9C2JC30201R074999	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRQ2650	9C2JC30201R074999	BANCO BRADESCO SA
VW/GOL 1.0	HSE4159	9BWCA05X15P091509	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
VW/GOL 1.0	HSE4159	9BWCA05X15P091509	TACIANA ROA CHAPARRO
PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	HSX4033	9362AKFW98B000706	BRUNA MAYARA DENARDIN
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI5792	9C2JC4120CR520778	AROLDO DURAN
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR7628	9C2JC4120AR058323	LEIA SANTANA RODRIGUES
GM/CORSA SUPER	HSA6060	9BGSD68ZVVC743128	VITORINO RALDES VARGAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM1783	9C2KC08505R040239	JOILKSON CORREA DE MORAES
HONDA/BIZ 125 KS	HTB5862	9C2JA04108R023545	ANTONIA CARMEM MARTIM AQUINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV7995	9C2KC08507R084258	CARLOS RIBEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM4759	9C2HA07105R041170	FERNANDO LUIZ MIRANDA DE SOUZA
HONDA/CG 150 SPORT	HSO8926	9C2KC08606R001187	EVANILDO BARBOSA DE OLIVEIRA
HONDA/CB 250F TWISTER	QAG1821	9C2MC4400HR011866	BANCO PAN S.A.
HONDA/CB 250F TWISTER	QAG1821	9C2MC4400HR011866	VANDILSON FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM1562	9C2KC16109R016339	MARILIA PINTO DE FRANCA

FIAT/PALIO EX	LNJ1436	9BD17140212088188	JESSICA HEREN SCHUMAN DE CAMACHO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3057	9C2JC250WWR184798	MOISES MACIEL JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4706	9C2KC08204R029789	ROSARIA APARECIDA DE DEUS
YAMAHA/YBR 125E	CZY3216	9C6KE010020050906	MARIA APARECIDA DE AGUIAR
HONDA/CG 125 FAN ESD	NRX5072	9C2JC4160ER027623	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN ESD	NRX5072	9C2JC4160ER027623	ALDA LUCIA LEONES PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ0837	9C2KC08208R009190	REGIANE PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTR4992	9C6KE1200A0059180	ADRIANA EMANUELE CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4708	9C2JC4120CR516225	ARAO PEIXOTO DA CRUZ
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4708	9C2JC4120CR516225	BANCO PANAMERICANO S/A

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HRW9684	9C6KE042030015380	JHONATAN PEDROSO DA SILVA
FIAT/TEMPRA SX 16V	AHC8597	9BD159577V9192541	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
HONDA/POP100	HTB9463	9C2HB02108R025618	BANCO HONDA SA
HONDA/POP100	HTB9463	9C2HB02108R025618	WILSON LISBOA DA SILVA
GM/CORSA CLASSIC	HRY0166	9BGSB19X03B148072	HILARIO TIROLA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO7721	9C2KC08506R823018	ALEX VIEIRA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU1974	9C2JC4120BR743404	NEIVA APARECIDA MANO
FORD/FIESTA	HSF0894	9BFZF10B868386681	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FORD/FIESTA	HSF0894	9BFZF10B868386681	EDINELSON DA GRACA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU6946	9C2JC4120BR708462	BRUNO AMANCIO RODRIGUES
FIAT/UNO MILLE	BJK9739	9BD146000N3920406	EDIVANIO PEREIRA
VW/LOGUS GLI 1.8	JLD5716	9BWZZZ55ZRB567572	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/LOGUS GLI 1.8	JLD5716	9BWZZZ55ZRB567572	GEOVA BATISTA RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN	HSN9637	9C2JC30705R072700	SINOMAR LOPES ALVES
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRT1698	9C2KC1660DR505613	EMERSON AMORIM DA ROCHA
HONDA/NX-4 FALCON	HJS3511	9C2ND07008R015312	FELIPE AUGUSTO DE FREITAS CAMILO
PEUGEOT/206 10 SENSAT	ALT4160	9362A7LZ94B023340	ERIVALDO LOPES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX7614	9C2JC30201R028055	ODERCI RAMOS DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO	CMV4287	9C2JA0100XR920232	JOAO MARINHO ALVES DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	BPJ9756	9BD146000R5318635	ORIVALDO DOS SANTOS SILVA
VW/GOL MI	BUC2256	9BWZZZ377VT123736	VALDECI ALVES GOMES
GM/CORSA WIND	CXQ4004	9BGSC68Z0XC722757	SANDRA CRISTINA BELEMO
VW/APOLLO GL	BFA5062	9BWZZZ54ZMB157825	ANDERSON BRAGA DE ARAUJO
HONDA/CG 150 SPORT	HTK4843	9C2KC08608R020359	MANOEL PINTOS DE ALMEIDA
I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	EHG0060	LBFXCJDJ181101237	ANDRE LUIZ DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSN0596	9C2JA04207R026758	ANTONIA COSTA DA SILVA
VW/GOL GLI 1.8	HRD7005	9BWZZZ377RT023110	JOAO BATISTA ALVES DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	KAL3228	9C2JC2500YR079585	VITOR GOMES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL1258	9C2KC08208R075076	CARLITO RIBEIRO SOUZA

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150 BROS ES	HSR9962	9C2KD03306R005537	JOANA TEODORO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX9767	9C2JC30201R028925	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HSW6075	9C6KE026020013540	GERSON ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
HONDA/CG 125 CARGO	HRX9806	9C2JC30301R003763	SERGIO RODRIGUES PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE9388	9C6KE121090009788	FABIANA DA SILVA SOUZA
YAMAHA/YBR 125ED	HSU2437	9C6KE090070013244	GILMAR GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTK3878	9C2JC30708R177587	CRISTIANO P HENRIQUE DELMONDES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO3109	9C2KC1680BR311058	GABRIEL SANTOS DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT7891	LXYXCBL04E0224892	ODETE DE BRITO MARTINS BARBOSA
JTA/SUZUKI EN125 YES	BPS8401	9CDNF41LJ8M114425	EDIMAR ADRIANI PAVANI
HONDA/CG 150 TITAN KS	ALX6909	9C2KC08104R052745	WALDINEY VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT9739	9C2KC2200GR041241	IZABEL FERNANDES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NSC8519	9C2JC4110DR807666	THIAGO ARNALDO MELO COELHO
FORD/KA	HRM5976	9BFZZZGDAWB610806	ALDA REGINA BARBOSA DE ARRUDA

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB0384	9C2JC30101R071347	ROQUE ANTONIO ANTUNES DE QUADRA
PEUGEOT/206 10 SENSAT	JGK4937	9362C7LZ94B030346	ALECKS REIS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4205	9C2JC2500YR103586	DULCINEIA RICARDO

HONDA/CG 125 TITAN KS	DHD9268	9C2JC30103R169126	RODRIGO CORREA GOMES DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	DOQ1151	94J1XFBG55M010861	VALERIA SOUZA ROSA DE OLIVEIRA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG6185	9C6KE1500B0005691	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG6185	9C6KE1500B0005691	IRON JOSE DA SILVEIRA JUNIOR
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HCR1050GS000066	
HONDA/BIZ 125 ES	HTB1198	9C2JA04208R047994	EUGENIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA
I/SHINERAY XY 150 5	NSC5586	LXYPCKL03D0412379	WALLACI DE ARRUDA FIGUEIREDO
HONDA/C100 BIZ ES	ANP3770	9C2HA07105R048665	FRANCIELE DALVA MENDIETA FELIX
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520B0042758	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520B0042758	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520B0042758	ROGERIO MENACHO DA SILVA
HONDA/XL 125 S	HRB3207	9C2JD0801HR113407	ELIANE ROA MACEDO NEPOMUCENO
HONDA/CG 125 FAN	HSU3188	9C2JC30707R215834	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	HSU3188	9C2JC30707R215834	ELENIR BARROS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS9175	9C2JC30707R076459	MANOEL ANTONIO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM8269	9C6KE1220A0126756	RAMAO MENDES NOLASCO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6380	9C2JC2500YR000308	GREICY KELLY DA SILVA
I/JIALING TRAXXJH125 35A	HRZ9819	LAAAkJT880001345	ROSENILDA T FERREIRA RODRIGUES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSO7948	9CDNF41LJ6M019885	EDSON GOMES DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV0779	9C2MC35007R044956	ENAE DA SILVA MENDES
CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	QAF4432	9BGKC48V0HG262345	BANCO DO BRASIL SA
CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	QAF4432	9BGKC48V0HG262345	MARCELO MARTINS SANTOS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
I/LIFAN LF110 2G	HTL6405	LF3XCH2G69A001693	FRANCI DE OLIVEIRA VICTOR
VW/GOL 1000	HRE4783	9BWZZZ30ZSP066357	VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/NXR150 BROS ES	OEI3740	9C2KD0550CR531588	ADAO BARREIRA MACIEL
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRR7016	9C6KE1510C0033670	GILMAR ALVES MACHADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR8010	9C6KE1520B0068558	ONORINA SOUZA OSSUNA
HONDA/CG 150 TITAN KS	IMR8071	9C2KC08105R140023	WILLIAN BATISTA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR6772	9C2JC4110AR714453	ANGELA DOS SANTOS SOARES
GM/CHEVETTE	HQL5577	9BG5TC11UEC136172	CRISTIANO FERREIRA
VW/PARATI CL	HQM9258	9BWZZZ30ZJP205532	AILTON ANTUNES MARINHO
VW/SANTANA	FQT4196	9BWAC03X83P001290	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK1367	9C2HA07101R244426	VALDIRENE BATISTA LIMA
SUNDOWN/WEB 100	HSU3862	94J1XFB77M048881	JONAILTON CORREA DE MATOS
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSC2538	9BD15802544544439	DOMINGOS VENETTI TINNO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/POP100	HTK7933	9C2HB02108R022372	RAMONA ROSILDA FIGUEIREDO LOPES
PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	HSX6046	9362AKFW98B001419	ELIANE APARECIDA GONCALVES
HONDA/CG 150 SPORT	HSU6952	9C2KC08607R019664	JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA
HONDA/NXR150 BROS ES	HTL9260	9C2KD03308R061803	REGINALDO BIAGI DURE
HONDA/BIZ 125 KS	NRG6711	9C2JC4210AR115455	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 KS	NRG6711	9C2JC4210AR115455	LENIL LUZ DE FREITAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL1407	9C6KE120090000906	PAULO SERGIO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSP7981	9C2JC30707R046845	VALDEMI MORA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JYY7593	9C2JC3010YR013286	LUCAS ALLAM DE SOUZA CANHA
HONDA/POP100	S/PLACA	9C2HB02107R028268	
HONDA/POP100	S/PLACA	9C2HB02107R028268	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/POP100	S/PLACA	9C2HB02107R028268	JULIANA CURTO DE SOUZA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/POP100	HSV4849	9C2HB02107R052501	GILMAR FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CB500	JFO2421	9C2PC3200YR001126	BEN HUR WILLIAN KOHLER
HONDA/C100 BIZ	HSB1360	9C2HA07001R024237	GELIO ANDRADE E SOUZA

HONDA/CG 125 FAN ES	HTF3562	9C2JC41209R043327	FABIO JULIO DA SILVA ALBUQUERQUE
HONDA/CG 125 FAN	HSO4698	9C2JC30706R822948	ARNIANO VILAMAIOR
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRK7511	9C2MC35002R041792	GLAUCIA MARIA PALHNO SOUZA
RENAULT/CLIO RN 1.0	MBK8641	93YBB0Y151J220959	ANTONIO VIEIRA NETO
FIAT/UNO CS	HQL6534	9BD14600003012543	ANTONIO DA LUZ
FIAT/UNO ELECTRONIC	GQU2841	9BD146000R5318311	LUCINEIA MARA DA SILVA
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR2883	9C2JC4110AR623277	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR2883	9C2JC4110AR623277	MARTINA MARTINEZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4776	9C2KC08504R009161	IZAIAS FERREIRA DEDE
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/NXR150 BROS KS	FDP8596	9C2KD0560CR513610	ANTONIO EDUARDO GONCALVES
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
VW/GOL SPECIAL	HRG4469	9BWCA05Y22T125209	LAUDENIR RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR7596	9C2JC4110AR704477	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR7596	9C2JC4110AR704477	FERNANDA CRISTINA DE PAULA ROSARIO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9389	9C2JC2500XR173266	LUCAS SILVA DOS SANTOS
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN	HRO1210	9C2JC2501RRS10146	SO FINANCIADO VEICULOS LTDA ME
FIAT/UNO MILLE EP	CEE4025	9BD146107T5726034	VANUZA APARECIDA DOS SANTOS TORSANI
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX1226	9C2JC3020YR022775	REGIANE NUNES CARVALHO
HONDA/CG 150 SPORT	HTK4580	9C2KC08608R015802	RAIFRAN SANTOS DA SILVA
VW/GOL SERIE OURO 2000	HRP3198	9BWCA15X8YT214143	MARCEL PEREIRA ROSSIGNOL
HONDA/CG 125 TITAN KS	AAK1049	9C2JC30101R190027	ALIDALTO MATEUS CARDOSO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSH6387	94J2XECE77M021639	ALVINO BENITES
HONDA/CG 125 FAN JOB KS	LVC3510	9C2JC30705R750737	AIRES TOLEDO NOGUEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTS3341	9C2JC4110AR070194	LUCIANA CANO PAVAO
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6134	9C2JC2501RRS18385	BRUNO DE MORAES
I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	NRF5409	8A1CB8V05BL578450	BANCO ITAUCARD SA
I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	NRF5409	8A1CB8V05BL578450	NILVA MARIA DE SOUZA LOBO
VW/SAVEIRO CL	BMF5809	9BWZZZ30ZNP255752	THIAGO VITOR PEREIRA
HONDA/NX-4 FALCON	HRX4545	9C2ND0700YR000267	LEANDRO SILVA ANDRADE
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI9057	9C2KC1680ER539696	NELSON ANTONIO DE LIMA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL08D0431526	
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	S/PLACA	9C6KE1510B0017518	
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	S/PLACA	9C6KE1510B0017518	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	S/PLACA	9C6KE1510B0017518	RUBENS SANCHES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK9330	9C2MC35004R033981	LIOMAR JOSE MARIANO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NTZ0150	9C2KC1550AR198586	VINICIUS DO AMARAL
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK9682	9C2KC08104R069024	JESUS CONCEICAO DE ARRUDA COSTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW0448	9C2MC35002R022202	ENIVALDO BORGES
HONDA/CG 125 TITAN KS	MBV0877	9C2JC30101R245348	IVETE RAMOS DA SILVA
HONDA/NX-4 FALCON	MMW4239	9C2ND07003R103337	CARLOS ALBERTO DE SOUZA GAUVA
HONDA/NX-4 FALCON	MMW4239	9C2ND07003R103337	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
YAMAHA/FAZER YS250	HSZ3202	9C6KG017080060329	REGICLAUDO NUNES DE SOUZA
YAMAHA/TDM 225	HRW8740	9C6KG010010005353	MARCOS A DA CONCEICAO BRITES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4389	9C2JC250WVR070419	JOAO MANOEL DA ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1421	9C2JC250TTR071213	GERALDO MINO ANTUNES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO5096	9C2KC08506R011085	FERNANDO VIEIRA SOBRAL
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/C100 BIZ ES	KAN1490	9C2HA07103R000150	DAVERSON RODRIGO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	JZR8181	9C2KC08207R049851	ISRAEL PEREIRA

HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK8098	9C2KC08504R027665	ANTONIO NETO GONCALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK8098	9C2KC08504R027665	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HSW0260	9C6KE010010043668	HEBERTY LUIS ALVES MARIETTI

Campo Grande/MS, 20 de Julho de 2020

**Arioldo Centurião Junior**  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 037/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS. OBJETO: Exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de NOVA ALVORADA DO SUL. PRAZO: A vigência é de 30 anos, contados da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Arlei Silva Barbosa. CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO Nº 268/2013 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 354.180,88. PROCESSO Nº 458/2013/ARR/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSO Nº 004/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. OBJETO: Aditivo de prazo do convênio por mais 60 dias. PROCESSO: Nº 146/2020/GELIC/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.06.2020. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONVÊNIO Nº 038/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 655/2016/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE: Sr. Alexandre Magno Benites de Lacerda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 048/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 066/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 077/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 12 meses, e aumento do prazo de entrega dos materiais de 30 para até 45 dias. PROCESSO: Nº 846/2018-09/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Marilene Umlauf de França.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2020 – CONVÊNIO Nº 013/2009 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 237/2009/GEDES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONVENENTE: Sr. Ricardo Fávoro Neto.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00264/2020/GEINFRA/SANESUL  
CONTRATADA: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA  
OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico – GELIC nº 579/2020 e ratifico a penalidade de Rescisão Unilateral da Ordem de Compra 108/2020 com aplicação da penalidade de advertência, celebrada com a empresa CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA, com fulcro no art. 204 do RILC. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Campo Grande, 20 de julho de 2020.

**Walter B. Carneiro Jr.**  
Diretor-Presidente

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 10.229 de 20 de julho de 2020, PAGINAS 31 a 39.

**EDITAL N. 1/2020 ESCOLAGOV/SAD****XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – IDENTIFICANDO AÇÕES INOVADORAS QUE TRAGAM SOLUÇÕES PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM TEMPOS DE PANDEMIA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 14.418, de 7 de março de 2016, publica, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Estadual para concessão do "XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA".

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Concurso Estadual para concessão do "XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA" será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
- 1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Estadual a contribuir para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis que sirvam de referência para outras iniciativas e colaborem para o aprimoramento e tragam soluções para os serviços públicos em tempos de pandemia.
  - 1.2.1. O concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.
- 1.3. O Concurso será coordenado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, que contará com a colaboração da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

**2. DAS MODALIDADES:**

- 2.1. O Concurso compreende duas modalidades, com premiações distintas:
  - 2.1.1. Práticas Inovadoras de Sucesso - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de práticas implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, consideradas inovadoras em relação às práticas anteriores, com foco em ações voltadas exclusivamente ao serviço público durante a pandemia, compreendendo período da publicação do Decreto n. 15.396 de 19/3/2020 publicado no DOE n. 10.121 de 20/3/2020, até a data de publicação desse edital.
  - 2.1.2. Ideias Inovadoras Implementáveis - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de ideias ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade com foco em ações voltadas exclusivamente ao serviço público em tempos de pandemia.
- 2.2. As Práticas Inovadoras de Sucesso e as Ideias Inovadoras Implementáveis deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, seguindo os eixos estratégicos do Governo.
  - a) EIXO SOCIAL: preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; reduzir o déficit e a inadequação habitacional, promover o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional; garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde por meio da regionalização e da ampliação da capacidade e da diversificação dos serviços; assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão; elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, com foco na formação integral do cidadão, a fim de promover o desenvolvimento social.
  - b) EIXO ECONÔMICO E AMBIENTAL: fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis; fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico tecnológico; atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas; potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra.
  - c) EIXO INFRAESTRUTURA: diversificar a matriz energética, priorizando as fontes renováveis; desenvolver um sistema de logística intermodal integrado; melhorar a estrutura de saneamento ambiental; viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e comunicação.
  - d) EIXO GESTÃO: promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos estaduais; desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados; fortalecer a articulação institucional e política, destacando Mato Grosso do Sul no cenário nacional e internacional; garantir a boa gestão dos recursos públicos.

### 3. DOS PARTICIPANTES:

- 3.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de práticas que tenham desenvolvido por meio de experiências adquiridas no exercício de sua função em tempos de pandemia, período de Publicação do Decreto n. 15.396 de 19/3/2020 publicado no DOE n. 10.121 de 20/3/2020 até a data de publicação desse edital, sendo elas produtos, processos ou serviços inovadores.
- 3.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de ideias que possam vir a ser implementadas no âmbito do Governo do Estado, provenientes de conhecimentos próprios ou adquiridos no exercício de sua função, que tragam soluções para o serviço público em tempos de pandemia.
- 3.3. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou coletiva.
- 3.4. Será vedada a inscrição, em ambas as categorias, de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Julgadora do XV Prêmio Sul- Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.
- 3.5. Será vedada a inscrição, como autor, de mais de um trabalho por categoria (Práticas ou Ideias), por participante.
- 3.6 Não poderão participar deste concurso os dirigentes dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

### 4. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO E DAS IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

- 4.1. Entendem-se como Práticas Inovadoras de Sucesso as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos existentes, como foco exclusivo em ações realizadas em tempos de pandemia.
  - 4.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras de Sucesso já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1 deste Edital.
  - 4.1.2. A Prática Inovadora de Sucesso inscrita deverá estar em vigência do período de publicação do Decreto n. 15.396 de 19/3/2020 publicado no DOE n. 10.121 de 20/3/2020 até a data de publicação desse edital, e deverá apresentar resultados mensurados.
  - 4.1.3. As Práticas Inovadoras de Sucesso relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.
  - 4.1.4. Não podem ser inscritas Práticas premiadas nas edições anteriores.

Entendem-se como Ideias Inovadoras Implementáveis as propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, nos moldes do Anexo II deste Edital, com foco no serviço público em tempos de pandemia.
- 4.2.1. As Ideias Inovadoras Implementáveis inscritas poderão ser desenvolvidas por equipes que atuam em pequenas unidades administrativas ou em setores mais amplos.
- 4.2.2. As Ideias Inovadoras Implementáveis poderão ter autoria individual ou coletiva, observado que, caso haja a participação coletiva na sua elaboração, todos os envolvidos deverão ser inscritos como equipe, sendo nomeado como coordenador do projeto o proponente inscrito, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

### 5. DOS ASPECTOS GRÁFICOS, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS:

- 5.1. Do relato da modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:
  - 5.1.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, observados os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:
    - a) mínimo de 5 folhas e máximo de 20 folhas, incluindo os anexos, quando houver;
    - b) folha branca no formato A4;
    - c) texto digitado na cor preta em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;
    - d) parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;
    - e) o espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;
    - f) alinhamento do texto justificado;
    - g) margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;

- h) a paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;
- i) figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;
- j) nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

#### 6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade:

a) Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

- 1. 1ª lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2. 2ª lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3. 3ª lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

- 1. 1ª lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 2. 2ª lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3. 3ª lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.2. Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe, responsáveis pelo trabalho, destinando-se a premiação ao trabalho inscrito.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, online para todas as modalidades, no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>, onde será redirecionado ao site de inscrição do Prêmio, devendo o participante preencher o formulário de inscrição, anexar o trabalho e os documentos solicitados, para concluir a inscrição.

7.2. Logo após o envio da inscrição, o participante deverá aguardar mensagem de confirmação na tela, na qual constará seu protocolo de envio caso surjam dúvidas, elas devem ser encaminhadas para o e-mail: [dpd.escolagov@gmail.com](mailto:dpd.escolagov@gmail.com)

7.3. Após o envio da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a correção do trabalho, a alteração de dados cadastrais, bem como a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes de participantes.

7.4. Cada concorrente poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade (Prática e Ideia

7.5. No ato da inscrição devem ser anexados:

- a) relato da Prática Inovadora de Sucesso ou da Ideia Inovadora Implementável em dois formatos: PDF e Word;
- b) termo de Compromisso (Anexo III) assinado;
- c) documento de identidade com foto (carteira de identidade RG, ou carteira nacional de habilitação-CNH, ou carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de classe), frente e verso;
- d) cópia do holerite atual;
- e) o resumo da proposta contendo, no máximo, 2.000 (dois mil) caracteres.

7.6. O período de inscrições será de 20 de julho de 2020 à 2 de setembro de 2020 e serão encerradas às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul).

#### 8. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

8.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:

8.1.1. Habilitação: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos no item 7, e subitens, deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos serão inabilitados.

8.1.2. Classificação: consistirá no julgamento dos trabalhos habilitados de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 9, subitens 9.1 e 9.2.

8.2. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão designada pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, composta por representantes indicados pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Fundação Escola de Governo, Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão ter, no mínimo, pós-graduação e o presidente da Comissão Julgadora será escolhido por seus pares.

8.4. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente(s) técnico(s) e ou avaliador(es) assistente(s), para auxiliar em seus trabalhos.

8.5. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima determinada, bem como aqueles que apresentarem qualquer espécie de identificação de autoria, como nomes, timbres, fotos do autor, carimbos e outros elementos que possam identificar o proponente no trabalho a ser avaliado, bem como os que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:

### 9.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

9.1.1. Os trabalhos que compreendem Práticas Inovadoras de Sucesso serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema escolhido
- b) clareza e objetividade;
- c) participação de servidores na mudança;
- d) resultados positivos comprovados e/ou sua factibilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo, e/ou aos direitos dos cidadãos;
- e) utilização eficiente de todos os recursos;
- f) integração com outras práticas internas ou externas ou existência de parcerias;
- g) promoção de mecanismos de transparência, participação ou de controle social;
- h) respeito às regras gramaticais e ortográficas;
- i) relação custo/benefício;
- j) observância ao roteiro do anexo I.

9.1.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, a ficha de inscrição e o relato da prática.

### 9.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

9.2.1. Os trabalhos que compreendem Ideias Inovadoras Implementáveis serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema escolhido;
- b) clareza e objetividade;
- c) relevância do tema;
- d) atualidade do tema;
- e) respeito às regras gramaticais e ortográficas;
- f) qualidade técnica;
- g) viabilidade de implementação do ponto de vista técnico e financeiro;
- h) relação custo/benefício;
- i) observância ao roteiro anexo II;
- j) relevância de benefícios para a Administração Pública Estadual;

9.2.2. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos, visando a resultados relevantes; a solução indicada no trabalho deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados. O foco do trabalho não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

### 9.3. DA PONTUAÇÃO:

9.3.1. A pontuação dos critérios descritos nos subitens 9.1.1 e 9.2.1, para as duas modalidades é de 10 (dez) pontos por critério, totalizando 100 (cem) pontos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Concluídos os trabalhos de julgamento, o resultado será homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2. Após a publicação dos resultados de cada fase, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, conforme formulário disponibilizado no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>.

10.3. O certificado será digital e será encaminhado aos participantes por e-mail após a premiação.

10.4. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial ou virtual, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta-corrente.

10.5. À Coordenação do Concurso e à Comissão Julgadora, até a data da publicação dos resultados finais, faculta-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.

- 10.6. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.
- 10.7. Os trabalhos apresentados nas duas modalidades não serão devolvidos aos autores, ficando eles cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos.
- 10.8. Os trabalhos ganhadores na modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis serão encaminhados à Superintendência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica e à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), para estudo da viabilidade de implementação e incentivos com o acompanhamento e ciência do autor e do representante legal da Unidade Gestora.
- 10.9. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho 2020.

**ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES**  
**Secretária de Estado de Administração e Desburocratização**

**WILTON PAULINO JUNIOR**  
**Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO I DO EDITAL N. 1/2020 ESCOLAGOV/SAD**  
**XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO COM FOCO EM AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO EM TEMPOS DE PANDEMIA :

1. Título da Prática Inovadora de Sucesso.
2. Caracterização da situação anterior:
  - 2.1. Este item busca verificar qual o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança. Explicar o que motivou a Prática Inovadora e qual situação-problema gerou tal prática.
3. Descrição da Prática Inovadora de Sucesso:
  - 3.1. Objetivos propostos e resultados visados:
    - 3.1.1. Informar os objetivos da prática inovadora e quais resultados foram alcançados.
  - 3.2. Público-alvo da prática inovadora:
    - 3.2.1. Apontar qual é o público afetado pela Prática, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X da Secretaria Y (que seria o público-alvo prioritário da prática). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores em outra localidade e os beneficiários finais da política pública.
  - 3.3. Concepção e trabalho em equipe:
    - 3.3.1. Descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda.
  - 3.4. Ações e etapas da implementação:
    - 3.4.1. Descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:
      - a) as estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;
      - b) descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).

#### 4. Recursos utilizados:

##### 4.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros:

- a) identificar todos os recursos utilizados na prática nos aspectos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo, entre outros;
- b) especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros);
- c) justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

#### 5. Caracterização da situação atual:

5.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados. Tem como função principal averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação à metodologia, indicadores, mecanismo de coleta dos dados, dentre outros.

##### 5.2. Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados:

- 5.2.1. Destacar quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).
- 5.2.2. Apresentar os resultados mensurados a partir dos indicadores.

#### 6. Lições aprendidas:

6.1. Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados. É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.

##### 6.2. Fatores críticos de sucesso:

6.2.1. Especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.

##### 6.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação?

6.3.1. Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

##### 6.4. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

### **ANEXO II DO EDITAL N. 1/2020 ESCOLAGOV/SAD XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

#### ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS FOCO EM AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO EM TEMPOS DE PANDEMIA.

##### 1. Título da Ideia Inovadora Implementável.

##### 2. Caracterização da situação anterior:

2.1. Explicitar qual o contexto em que a Ideia Inovadora Implementável foi concebida, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.

##### 3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável:

3.1. Apresentar o tema e o método da Ideia Inovadora Implementável.

3.2. Selecionar a área de atuação da Ideia Inovadora Implementável, no âmbito do governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Ex: saúde, tecnologia da informação, comunicação, educação, etc;

##### 4. Objetivos propostos:

4.1. Informar e descrever quais são os objetivos da Ideia Inovadora Implementável.

##### 5. Resultados esperados:

5.1. Descrever quais são os resultados esperados com a Ideia Inovadora Implementável e destacar quais são os resultados que possibilitarão a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).

## 6. Público-alvo:

6.1. Apontar qual é o público que será afetado pela iniciativa, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo do projeto da equipe X do Órgão/Entidade Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetará indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.

## 6.2. Municípios/regiões beneficiados:

6.2.1. Selecionar o (s) município(s) ou a região beneficiada.

## 7. Ações e etapas da implementação:

## 7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento:

7.1.1. Descrever as principais ações e atividades a serem desenvolvidas/implementadas, para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item, podem ser incluídas as estratégias aplicadas no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e de acesso à informação, caso existam.

## 7.2. Prazo para implementação da Ideia Inovadora Implementável:

7.2.1. Determinar o prazo previsto para implementação.

## 7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável:

7.3.1. Informar e descrever os arranjos institucionais, as parcerias necessárias, caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços etc).

## 8. Recursos necessários:

8.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos. Identificar todos os recursos que deverão ser utilizados para implementação da Ideia Inovadora Implementável. Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia que se pretende alcançar, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre a possibilidade do aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo.

## 8.2. Valor total estimado:

8.2.1. Indicar o valor total estimado para a implementação.

## 9. Mecanismos de avaliação:

9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e de avaliação de resultados e os indicadores utilizados.

9.2. Neste item, busca-se averiguar em que medida serão realizados o monitoramento e a avaliação da Ideia Inovadora Implementável (qual a metodologia, quais são os indicadores);

## 10. Obstáculos na realização da Ideia Inovadora Implementável:

10.1. Informar, caso existam, possíveis obstáculos à implementação, assim como descrever as soluções que serão adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados.

## 11. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

**ANEXO III DO EDITAL N. 1/2020 ESCOLAGOV/SAD  
XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) com a prática/ideia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital n. 1/2020 - ESCOLAGOV/SAD, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática/ideia, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Prêmio de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação das práticas e ideias inscritas, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos,

sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Prêmio ou ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo **XV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação Gestão Pública**, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Campo Grande-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Participante

### Extrato do Termo de Compromisso n. 010/2020

Processo nº 55/20057/2019

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Maple Bear Canadian School

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 20/7/2020

Ordenador de Despesas: **Wilton Paulino Junior**

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: **Wilton Paulino Junior**

**Fernanda Ros Ortiz Pasa**

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Processo nº: 51/400.089/2019  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE CNPJ/ MF sob o nº 26.857.516/0001-40, gestora do FIE/MS CNPJ nº 04.693.592/0001-25 e a empresa FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em Campo Grande/MS.  
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias de suporte básico tipo B e suporte avançado do tipo D, conforme especificação da portaria vigência do Ministério da Saúde e combustível para ambos os tipos durante a locação, por meio da Ata de Registro de Preços nº 70/2019, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços pertencente ao edital n. 022/2019 e demais anexos, inclusive seu Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FIE nas condições definidas no Ato Convocatório e seus anexos.  
Valor Total do Contrato: R\$ 208.306,88 (duzentos e oito mil reais e trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).  
Funcional programática 10.51901.27.122.0014.4203.0001- Custeioadm  
UGR: 510901  
Fonte: 0100000000  
Natureza da Despesa: 339039  
Número e Data da Nota de Empenho: 2020NE000120 de 10 de julho de 2020.  
Valor total do empenho: R\$ 208.306,88 (duzentos e oito mil reais e trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da assinatura.  
Data da Assinatura: 10.07.2020.  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 E HERBERT QUARESMA DE AZEVEDO - CPF Nº 501.345.901-04.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0022/2018/FUNSAU

Nº Cadastral 10659

Processo: 27/100.500/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e MV SISTEMAS LTDA

Objeto: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 3,284 % (três por cento duzentos e oitenta e quatro milésimos), do presente contrato em relação ao valor pactuado no Termo Aditivo n.º 002, nas quantidades descritas à fl. 385, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.9, em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.

O valor mensal passará a ser de R\$ 56.616,62 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, mantendo-se a duração pactuada no Termo Aditivo n.º 002, obrigando-se a CONTRATADA a prestar, nas mesmas condições contratuais os serviços descritos na proposta detalhe para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904008 - Manutenção de Software

**Amparo Legal:** Artigos 57, §1º, II e 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 02/02/2020

**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Mark Randi Ramos Carvalho

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.</b>		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 001033	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001034	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 001035	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 001042	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56	
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.733/2017	NE: 007208	N.D: 339037
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0103000000	
DATA: 07/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 699.875,00	
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM. LOC. E SERV. TERCEIRIZADOS.		
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.733/2017	NE: 007209	N.D: 339037
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0103000000	
DATA: 07/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 699.875,00	
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM. LOC. E SERV. TERCEIRIZADOS.		
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.		

<b>AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.479/2020	NE: 007215	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 16.140,00	
FAVORECIDO: FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

<b>AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 006591	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE.		

PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 006592	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS.		

PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 006593	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE.		

PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 006594	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 432,95	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		

**ROSANA LEITE DE MELO  
ORDENADOR DE DESPESAS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.059/2020	NE: 001029	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 588,55	
FAVORECIDO: I. A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.059/2020	NE: 001037	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.762,00	
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		

PROCESSO: 27/100.668/2019	NE: 001039	N.D: 339092
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 560,00	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/101.165/2020	NE: 001040	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.165/2020	NE: 001041	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.159/2020	NE: 001043	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.534,00	
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/101.158/2020	NE: 001044	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 18.374,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/100.850/2020	NE: 007266	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.749,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.850/2020	NE: 007267	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.785,00	
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.850/2020	NE: 007268	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.850/2020	NE: 007269	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	

DATA: 09/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 49.360,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.099/2020	NE: 000053	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 646,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.099/2020	NE: 000054	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.788,00	
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.137/2020	NE: 001045	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.070,70	
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.065/2020	NE: 001046	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 76.010,40	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.287/2020	NE: 001048	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 38,40	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA FUNTRAB MS "N" N.º 06/20 DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o item IV do Art. 11 do Decreto no. 13.827, de 3 de dezembro de 2013, e considerando a necessidade e conveniência de promover, de forma sistemática e permanente, a atualização técnica e tecnológica das atividades e serviços da fundação, com vistas aos ganhos de produtividade e qualidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Criar o Programa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Relações de Trabalho (TECNOTRAB), a ser integrado, inicialmente, pelos seguintes projetos, cujas linhas principais constam do anexo a esta portaria:

- a) Desenvolvimento da gestão da FUNTRAB com aplicação dos princípios do Modelo de Excelência de Gestão (MEG) e da transformação digital;

- b) Desenvolvimento da Rede FUNTRAB de integração tecnológica e de telecomunicações entre a central e as agências locais da FUNTRAB;
- c) Desenvolvimento de aplicativos digitais FUNTRAB FÁCIL, para melhoria, integração e facilitação do relacionamento da FUNTRAB com a população usuária e com as empresas participantes;
- d) Centro de Inovação do Trabalho e Empreendedorismo (CITE);
- e) Educação Técnica e Tecnológica para o Trabalho;
- f) Impactos do Home Office e Teletrabalho nas relações trabalhistas;
- g) Segurança Sanitária no ambiente de trabalho.

Art. 2º. – Para desenvolvimento do programa e seus projetos, ficam criados os Comitês Técnicos Gestores (CTG), integrados por, no mínimo, três servidores cada um, providos das assessorias e coordenadorias da fundação, e designados pelos seus respectivos titulares.

Art. 3º. – Caberá aos CTGs:

- a) Formatar e detalhar os seus respectivos projetos, nos seus diversos aspectos constantes do anexo a esta portaria;
- b) Providenciar, tempestivamente, a inserção dos projetos no Plano Plurianual e Contrato de Gestão da FUNTRAB;
- c) Capacitar-se tecnicamente quanto aos temas de seus respectivos projetos, valendo-se de parceria com instituições aptas a oferecer tais capacitações, a serem identificadas e acionadas pela direção da FUNTRAB;
- d) Estabelecer e desenvolver seus respectivos Planos de Trabalho para cada exercício orçamentário;
- e) Participar da busca e captação de recursos para a implementação dos seus respectivos projetos;
- f) Participar, tempestivamente, à direção da FUNTRAB de quaisquer obstáculos ou problemas que venham a interferir na execução dos seus respectivos projetos;
- g) Solicitar, quando necessário e conveniente, a colaboração de outros setores e servidores da FUNTRAB para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. – A direção da FUNTRAB designará servidor com as competências necessárias para:

- a) Proceder à orientação técnica do trabalho dos CTG;
- b) Apoiar a busca, identificação e estabelecimento de parcerias estratégicas para a capacitação dos servidores integrantes dos CTG e para apoio técnico à gestão dos projetos;
- c) Auxiliar a direção da FUNTRAB na solução de problemas que venham a obstaculizar o funcionamento dos CTG e seus respectivos planos de trabalho.

Art. 5º - O Programa ora criado e seus projetos deverão ser, de acordo com as normas aplicáveis à matéria, inseridos no Plano Plurianual 2020 a 2023, assim como no Contrato de Gestão desta fundação.

Art. 6º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

## PROJETO 01

ITENS	DESCRIÇÃO
PROGRAMA	Programa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Relações de Trabalho (TECNOTRAB)
PROJETO	Desenvolvimento da Gestão da FUNTRAB com Aplicação dos princípios do Modelo de Excelência de Gestão (MEG) e da transformação digital
OBJETIVO	Proceder à revisão da governança e dos processos gerenciais e administrativos da FUNTRAB, sob os conceitos e princípios do Modelo de Excelência de Gestão (MEG), agora obrigatório para o recebimento e uso de recursos federais, e com emprego das tecnologias da transformação digital
METODOLOGIA	Com o emprego dos conceitos, técnicas e metodologia do MEG e da transformação digital, serão revistos o modelo de governança, processos, políticas de gestão e formas de trabalho da FUNTRAB, com vistas ao aumento da produtividade e ganhos de qualidade na prestação de serviços
RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhoria Geral da Produtividade</li> <li>- Melhoria da qualidade dos serviços prestados</li> <li>- Melhoria da governança</li> <li>- Melhoria da gestão orçamentária e econômico financeira</li> </ul>
COMITÊ GESTOR	Composto por três servidores da FUNTRAB, designados pelo Diretor Presidente, um dos quais será o coordenador dos trabalhos, sob orientação direta da assessoria técnica de projetos
PARCERIAS POTENCIAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- MS Competitivo</li> <li>- UFMS/FAPEC</li> <li>- SGE/SEGOV</li> <li>- Ministério da Economia</li> </ul>
RECURSOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Governo do Estado</li> <li>- Captações</li> <li>- Doações</li> </ul>
PRAZO DE EXECUÇÃO	6 meses

ETAPA	DESCRIÇÃO	INSTÂNCIA	PRAZO (Dias)
1	Designação do Comitê Gestor do Projeto (CGP-01) e sua coordenação	Presidência	05
2	Primeira Reunião de Trabalho com Assessoria de Projetos	Assessoria de Projetos	03
3	Negociação e acordos com entidades parceiras	Assessoria de Projetos e CGP	12
4	Capacitação CGP-01 em técnicas MEG-TR	MS Competitivo	07
5	Capacitação CGP-01 em Transformação Digital	FAPEC	07
6	Diagnóstico Institucional sob sete critérios MEG-TR	Assessoria de Projetos - FAPEC/MS Competitivo	30
7	Construção e aprovação Plano de Trabalho CGP-01	CGP e Assessoria de Projetos	16
8	Execução do Plano de Trabalho CGP-01	CGP / Assessoria de Projetos e entidades parceiras	90
9	Avaliação		10
<b>TOTAL</b>			<b>180</b>

## CRONOGRAMA

ETAPA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

## PROJETO 02

ITENS	DESCRIÇÃO
<b>PROGRAMA</b>	Programa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Relações de Trabalho (TECNOTRAB)
<b>PROJETO</b>	Desenvolvimento da Rede FUNTRAB de integração tecnológica e de telecomunicações entre a Central e as agências locais da FUNTRAB
<b>OBJETIVO</b>	Integrar, através dos recursos de telecomunicações e de tecnologias digitais, a unidade central da FUNTRAB com as 31 agências locais, de forma a possibilitar a comunicação digital em tempo real de comunicações e documentação, além de integrar a comunidade FUNTRAB num portal específico
<b>METODOLOGIA</b>	A Rede FUNTRAB será desenvolvida em regime de parceria com a UFMS/Faculdade de Computação, através de acordo de cooperação técnica com a FAPEC
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação e ativação da Rede FUNTRAB, com grande capacidade de transmissão de dados e informações, e uso para telefonia a baixo custo</li> <li>- Criação do Portal FUNTRAB</li> <li>- Redução de custos operacionais</li> <li>- Aumento da produtividade e qualidade dos serviços FUNTRAB</li> </ul>
<b>COMITÊ GESTOR</b>	Composto por três servidores da FUNTRAB, designados pelo Diretor Presidente, um dos quais será o coordenador dos trabalhos, sob orientação direta da assessoria técnica de projetos
<b>PARCERIAS POTENCIAIS</b>	UFMS/Faculdade de Computação FAPEC HUAWEI (China)
<b>RECURSOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Governo Estadual</li> <li>- Governos Municipais</li> <li>- Governo Federal</li> <li>- Captações</li> <li>- Doações</li> </ul>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	6 meses

ETAPA	DESCRIÇÃO	INSTÂNCIA	PRAZO (Dias)
1	Designação do Comitê Gestor do Projeto (CGP-02) e sua coordenação	Presidência	05
2	Primeira Reunião de Trabalho com Assessoria de Projetos	Assessoria de Projetos	03
3	Negociação e acordos com entidades parceiras	Assessoria de Projetos e CGP	12

4	Capacitação CGP-02 em Teoria e Práticas de Redes Digitais	UFMS/FACOM FAPEC	07
5	Capacitação CGP-02 em Transformação Digital	UFMS/FACOM FAPEC	07
6	Diagnóstico sobre a situação do grau de integração e capacidade digital das unidades da FUNTRAB	Assessoria de Projetos FAPEC	30
7	Construção e aprovação Plano de Trabalho CGP-02	CGP e Assessoria de Projetos	16
8	Execução do Plano de Trabalho CGP-02	CGP /Assessoria de Projetos e entidades parceiras	90
9	Avaliação		10
<b>TOTAL</b>			<b>180</b>

## CRONOGRAMA

ETAPA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

## PROJETO 03

ITENS	DESCRIÇÃO
<b>PROGRAMA</b>	Programa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Relações de Trabalho (TECNOTRAB)
<b>PROJETO</b>	Desenvolvimento dos Aplicativos Digitais FUNTRAB FÁCIL, para melhoria, integração e facilitação do relacionamento da FUNTRAB com a população usuária, e com as empresas participantes
<b>OBJETIVO</b>	Pesquisar, criar e desenvolver aplicativos digitais, que promovam a integração de demanda e oferta de empregos, assim como a maior integração dos usuários dos serviços da FUNTRAB, através de sua virtualização
<b>METODOLOGIA</b>	O FUNTRAB FÁCIL será desenvolvido em regime de parceria com a UFMS/Faculdade de Computação, através de acordo de cooperação técnica com a FAPEC
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	- Maior integração e participação dos usuários dos serviços da FUNTRAB, pela facilidade de acesso e uso - Maior facilidade às empresas de oferecer empregos e encontrar as pessoas certas para preenche-los - Montagem de banco de dados com informações colhidas do uso dos aplicativos, e através da inteligência artificial gerar políticas públicas mais adequadas para a FUNTRAB
<b>COMITÊ GESTOR</b>	Composto por três servidores da FUNTRAB, designados pelo Diretor Presidente, um dos quais será o coordenador dos trabalhos, sob orientação direta da assessoria técnica de projetos
<b>PARCERIAS POTENCIAIS</b>	UFMS/Faculdade de Computação FAPEC HUAWEI (China)
<b>RECURSOS</b>	- Governo Estadual - Governos Municipais - Governo Federal - Captações - Doações
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	6 meses

ETAPA	DESCRIÇÃO	INSTÂNCIA	PRAZO (Dias)
1	Designação do Comitê Gestor do Projeto (CGP-03) e sua coordenação	Presidência	05
2	Primeira Reunião de Trabalho com Assessoria de Projetos	Assessoria de Projetos	03
3	Negociação e acordos com entidades parceiras	Assessoria de Projetos e CGP	12
4	Capacitação CGP-03 em Teoria e Práticas de Recursos de Aplicativos Digitais	UFMS/FACOM FAPEC	07
5	Capacitação CGP-03, em Transformação Digital	UFMS/FACOM FAPEC	07
6	Diagnóstico dos sistemas atuais de relacionamento empresa/FUNTRAB/Clientes	Assessoria de Projetos FAPEC	30
7	Construção e aprovação Plano de Trabalho CGP-03	CGP e Assessoria de Projetos	16
8	Execução do Plano de Trabalho CGP-03	CGP /Assessoria de Projetos e entidades parceiras	90
9	Avaliação		10
<b>TOTAL</b>			<b>180</b>

## CRONOGRAMA

ETAPA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

## PROJETO 04

ITENS	DESCRIÇÃO
<b>PROGRAMA</b>	Programa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Relações de Trabalho (TECNOTRAB)
<b>PROJETO</b>	Centro de Inovação do Trabalho e Empreendedorismo (INOVATRAB)
<b>OBJETIVO</b>	Planejamento e Criação de Espaço Físico Específico para a implantação e desenvolvimento de iniciativas e projetos voltados ao desenvolvimento científico, técnico e tecnológico das relações de trabalho e do empreendedorismo
<b>METODOLOGIA</b>	O INOVATRAB será desenvolvido em regime de parceria com diversas entidades públicas e com a iniciativa privada
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Espaço para Sede da FUNTRAB</li> <li>- Espaço para Atividades Científicas e Culturais</li> <li>- Espaço para Incubação de startups de tecnologia aplicada ao trabalho</li> <li>- Espaço para iniciativas de empreendedorismo</li> <li>- Espaço para formação e capacitação em empreendedorismo</li> <li>- Espaço para formação e capacitação profissional</li> </ul>
<b>COMITÊ GESTOR</b>	Composto por três servidores da FUNTRAB, designados pelo Diretor Presidente, um dos quais será o coordenador dos trabalhos, sob orientação direta da assessoria técnica de projetos
<b>PARCERIAS POTENCIAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Universidades</li> <li>- Sistema S</li> <li>- Órgãos públicos federais, estaduais e municipais</li> <li>- FAPEC</li> <li>- Entidades de classe</li> </ul>

<b>RECURSOS</b>	- Governo Estadual - Governos Municipais - Governo Federal - Captações - Doações
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	6 meses

ETAPA	DESCRIÇÃO	INSTÂNCIA	PRAZO (Dias)
1	Designação do Comitê Gestor do Projeto (CGP-04) e sua coordenação	Presidência	05
2	Primeira Reunião de Trabalho com Assessoria de Projetos	Assessoria de Projetos	03
3	Negociação e acordos com entidades parceiras	Assessoria de Projetos e CGP	12
4	Capacitação CGP-04 em Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo	Universidades FAPEC	07
5	Capacitação CGP-04 em tecnologias aplicadas ao trabalho	UFMS/FACOM FAPEC	07
6	Levantamento e estudo de projetos similares no Brasil e no exterior	Assessoria de Projetos FAPEC	30
7	Construção e aprovação Plano de Trabalho CGP-04	CGP e Assessoria de Projetos	16
8	Execução do Plano de Trabalho CGP-04	CGP / Assessoria de Projetos e entidades parceiras	90
9	Avaliação		10
<b>TOTAL</b>			<b>180</b>

**CRONOGRAMA**

ETAPA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

**PROJETO 05**

ITENS	DESCRIÇÃO
<b>PROGRAMA</b>	Programa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Relações de Trabalho (TECNOTRAB)
<b>PROJETO</b>	Educação Técnica e Tecnológica para o Trabalho
<b>OBJETIVO</b>	Prover sistematicamente educação técnica e tecnológica para qualificação do trabalho, baseada em identificação objetiva da demanda de empregadores, de forma a contribuir para a elevação da produtividade e qualidade do trabalho
<b>METODOLOGIA</b>	Organizar pesquisas sistemáticas e permanentes sobre as demandas de qualificação técnica e tecnológica, para ampliar a empregabilidade de trabalhadores junto às empresas, e a partir dessas pesquisas, prover formação, capacitação e treinamentos técnicos e tecnológicos específicos, de acordo com a demanda previamente identificada

<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliação da empregabilidade de trabalhadores</li> <li>- Aumento da produtividade do trabalho no MS</li> <li>- Criação de oportunidades de empregos no parque produtivo do MS</li> <li>- Geração de pesquisas objetivas para orientação de provedores educacionais do MS</li> </ul>
<b>COMITÊ GESTOR</b>	Composto por três servidores da FUNTRAB, designados pelo Diretor Presidente, um dos quais será o coordenador dos trabalhos, sob orientação direta da assessoria técnica de projetos
<b>PARCERIAS POTENCIAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Universidades</li> <li>- Sistema S</li> <li>- Escolagov</li> <li>- FAPEC</li> <li>- Entidades de classe</li> <li>-Empresas</li> </ul>
<b>RECURSOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Governo Estadual</li> <li>- Governos Municipais</li> <li>- Governo Federal</li> <li>- Captações</li> <li>- Doações</li> </ul>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	6 meses

ETAPA	DESCRIÇÃO	INSTÂNCIA	PRAZO (Dias)
1	Designação do Comitê Gestor do Projeto (CGP-05) e sua coordenação	Presidência	05
2	Primeira Reunião de Trabalho com Assessoria de Projetos	Assessoria de Projetos	03
3	Negociação e acordos com entidades parceiras	Assessoria de Projetos e CGP	12
4	Capacitação CGP-05 em educação técnica e tecnológica	Universidades Escolagov FAPEC	07
5	Capacitação CGP-05 em tecnologias aplicadas ao trabalho	UFMS FAPEC	07
6	Levantamento e estudo de projetos similares no Brasil e no exterior	Assessoria de Projetos FAPEC	30
7	Construção e aprovação Plano de Trabalho CGP-05	CGP e Assessoria de Projetos	16
8	Execução do Plano de Trabalho CGP-05	CGP / Assessoria de Projetos e entidades parceiras	90
9	Avaliação		10
<b>TOTAL</b>			<b>180</b>

## CRONOGRAMA

ETAPA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

## PROJETO 06

ITENS	DESCRIÇÃO
<b>PROGRAMA</b>	Programa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Relações de Trabalho (TECNOTRAB)
<b>PROJETO</b>	Impactos do Home Office e Teletrabalho nas relações trabalhistas
<b>OBJETIVO</b>	Estudar de forma aprofundada os impactos do Home Office e do Teletrabalho nas relações trabalhistas, para a geração de políticas públicas de proteção ao trabalho à distância
<b>METODOLOGIA</b>	Serão realizadas pesquisas quantitativas e qualitativas sobre Home Office e Teletrabalho, seus impactos sobre a força de trabalho, positivos e negativos, para subsidiar o planejamento e desenho de políticas públicas que abordem o tema para a proteção do trabalho à distância
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	- Maior conhecimento dos impactos reais do Home Office e Teletrabalho na vida dos trabalhadores e das empresas - Formulação de políticas públicas que melhorem as condições do trabalho à distância e permitam a sua correta ampliação
<b>COMITÊ GESTOR</b>	Composto por três servidores da FUNTRAB, designados pelo Diretor Presidente, um dos quais será o coordenador dos trabalhos, sob orientação direta da assessoria técnica de projetos
<b>PARCERIAS POTENCIAIS</b>	- Universidades - Sistema S - Escolagov - FAPEC - Sindicatos - Entidades de classe - Empresas
<b>RECURSOS</b>	- Governo Estadual - Governos Municipais - Governo Federal - Captações - Doações
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	6 meses

ETAPA	DESCRIÇÃO	INSTÂNCIA	PRAZO (Dias)
1	Designação do Comitê Gestor do Projeto (CGP-06) e sua coordenação	Presidência	05
2	Primeira Reunião de Trabalho com Assessoria de Projetos	Assessoria de Projetos	03
3	Negociação e acordos com entidades parceiras	Assessoria de Projetos e CGP	12
4	Capacitação CGP-06 em técnicas e tecnologias de home office	Universidades Escolagov FAPEC	07
5	Capacitação CGP-06 em técnicas e tecnologias de teletrabalho		07
6	Levantamento e estudo de projetos similares no Brasil e no exterior	Assessoria de Projetos FAPEC	30
7	Construção e aprovação Plano de Trabalho CGP-06	CGP e Assessoria de Projetos	16

8	Execução do Plano de Trabalho CGP-06	CGP / Assessoria de Projetos e entidades parceiras	90
9	Avaliação		10
<b>TOTAL</b>			<b>180</b>

**CRONOGRAMA**

ETAPA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

**PROJETO 07**

ITENS	DESCRIÇÃO
<b>PROGRAMA</b>	<b>Programa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico das Relações de Trabalho (TECNOTRAB)</b>
<b>PROJETO</b>	<b>Segurança Sanitária no Ambiente de Trabalho</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>Desenvolver, em parceria com as autoridades de Saúde e de prevenção de acidentes de trabalho, zelando pela sua aplicação correta e rigorosa nos ambientes de trabalho, de normas sanitárias de rigor preventivo e de segurança quanto a novas emergências sanitárias, como a Covid-19</b>
<b>METODOLOGIA</b>	<b>Serão estudadas e desenvolvidas, em regime de parceria com as autoridades de Saúde e de segurança do trabalho, e participação das universidades públicas, normas sanitárias de aplicação nos ambientes de trabalho, que garantam a segurança e prevenção de novas emergências sanitárias como a Covid-19</b>
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>- Maior segurança sanitária nos ambientes de trabalho - Capacidade de prevenção e enfrentamento de emergências sanitárias - Capacitação de recursos humanos na prevenção e enfrentamento de emergências sanitárias nos ambientes de trabalho - Desenvolvimento de equipamentos e aplicativos para aumento da segurança sanitária nos ambientes de trabalho</b>
<b>COMITÊ GESTOR</b>	<b>Composto por três servidores da FUNTRAB, designados pelo Diretor Presidente, um dos quais será o coordenador dos trabalhos, sob orientação direta da assessoria técnica de projetos</b>
<b>PARCERIAS POTENCIAIS</b>	<b>- Secretaria da Saúde - Entidades de Segurança do Trabalho - Universidades - Sistema S - FAPEC - Sindicatos - Entidades de classe - Empresas</b>
<b>RECURSOS</b>	<b>- Governo Estadual - Governos Municipais - Governo Federal - Captações - Doações</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>6 meses</b>

ETAPA	DESCRIÇÃO	INSTÂNCIA	PRAZO (Dias)
1	Designação do Comitê Gestor do Projeto (CGP-07) e sua coordenação	Presidência	05
2	Primeira Reunião de Trabalho com Assessoria de Projetos	Assessoria de Projetos	03
3	Negociação e acordos com entidades parceiras	Assessoria de Projetos e CGP	12
4	Capacitação CGP-07 em normas de segurança sanitária do trabalho	Secretaria da Saúde Universidades FAPEC	07
5	Capacitação CGP-07 em técnicas e tecnologias de segurança sanitária no trabalho		07
6	Levantamento e estudo de projetos similares no Brasil e no exterior	Assessoria de Projetos FAPEC	30
7	Construção e aprovação Plano de Trabalho CGP-07	CGP e Assessoria de Projetos	16
8	Execução do Plano de Trabalho CGP-07	CGP / Assessoria de Projetos e entidades parceiras	90
9	Avaliação		10
<b>TOTAL</b>			<b>180</b>

## CRONOGRAMA

ETAPA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Portaria UEMS-PROPI n° 036/2020, de 20 de julho de 2020.

*Constitui comissão para Comissão para Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez	Presidente
Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Membro
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Membro

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais, níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso

do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta de reformulação, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º** A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 20 de julho de 2020.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

#### **PORTARIA PROE/UEMS N. 91, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Constitui Comissão para elaboração de proposta de oferta de turma única do Curso de Agronomia na Unidade Universitária de Maracaju, como extensão do Curso de Agronomia da Unidade Universitária de Aquidauana, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de proposta, visando a implantação de oferta única do Curso de Agronomia na Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º O Curso ofertado será uma extensão do Curso de Agronomia da Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 3º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros: Marcos Antonio Camacho da Silva (Presidente), Cristiane Gonçalves de Mendonça, Deisy Lúcia Cardoso Alexandrino Santos, Antônio Corrêa de Oliveira Filho, Luisa Melville Paiva, Alex Sandro Richter Won Mühlen e Luís Patrick de Andrade Soares.

Art. 4º Esta comissão realizará as seguintes ações:

I - elaborar a proposta de oferta única Curso de Agronomia na Unidade Universitária de Maracaju, tendo como parâmetros o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia de Aquidauana, atualizando-o de acordo com as normas vigentes, incluindo a forma de processo seletivo, calendário e custos;

II - encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino a proposta de implantação de oferta única Curso de Agronomia, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 5º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de implantação de oferta única do Curso de Agronomia, seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam feitas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes no prazo estabelecido;

Art. 5º A Comissão terá 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando as ações sinalizadas no art. 4º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 006, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

*Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar o processo de contratação de empresa de serviços de reforma, no sistema de Distribuição de energia elétrica, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Aquidauana.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar o processo de contratação de empresa para a realização de serviços de reforma no sistema de Distribuição de energia elétrica, nos sistemas de média e de baixa tensão, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca De Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
Annelise Cirilo Pereira Matrícula: 353016021	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Titular
Elói Panachuki Matrícula: 78733022	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Titular
Flávia Maria Fogaça Matrícula: 479029022	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Sônia Barbosa Lopes Matrícula: 68291021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Wagner Luiz Manara Matrícula: 92502021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 20 de julho de 2020.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002525, DE 10 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016295
Requerente	759.547.029-34 - LAUDEMIR PEDRO OBERGER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 53' 12.07" - Longitude: -54° 55' 30.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.653,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002526, DE 10 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017208
Requerente	05.841.957/0001-84 - QUALLY PELES LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 18.85" - Longitude: -54° 44' 43.88" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	71.280,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002527, DE 10 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012422
Requerente	37.575.289/0002-68 - AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 18' 14.28" - Longitude: -54° 30' 39.65" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.019,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002528, DE 10 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009953
Requerente	10.703.166/0001-28 - HIDROELÉTRICA CHAPADÃO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 2' 24" - Longitude: -52° 33' 28" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	18.462,88 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002529, DE 13 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010555
Requerente	03.632.438/0001-80 - MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	NOVA ANDRADINA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 41.30" - Longitude: -53° 31' 53.76" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	240,00 m³/h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010556
Requerente	03.632.438/0001-80 - MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 47.69" - Longitude: -53° 31' 58.52" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	228,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2530, 13 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001291
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 37' 56.76" - Longitude: -55° 1' 7.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	316.800,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2531, 14 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011060
Requerente	140.854.101-72 - SINVAL PEREIRA GOMES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 33.80" - Longitude: -54° 7' 21" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	22.301,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2532, 14 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012091
Requerente	357.159.871-72 - NANCI JUNQUEIRA PEREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 45.60" - Longitude: -54° 48' 9.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.552,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2533, 14 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013118
Requerente	465.282.021-68 - JUAREZ KALIFE FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 47' 58.97" - Longitude: -54° 25' 58.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.181,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2534, 14 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001387
Requerente	06.981.660/0002-68 - RIO SUCURIÚ ENERGIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20' 10" - Longitude: -52° 40' 21" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.404.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2535, 15 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017302
Requerente	007.122.641-91 - ÁUREO DE ASSIS SIMÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 1' 12.29" - Longitude: -54° 23' 42.16" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	129,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2536, 16 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004508
Requerente	946.709.601-30 - FABIO BENTO CORREIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 20.26" - Longitude: -54° 7' 16.76" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.649,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2537, 16 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011802
Requerente	048.671.491-87 - MATHEUS CORTES FAVARETTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 0.90" - Longitude: -54° 50' 17.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.252,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2538, 16 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012484
Requerente	04.418.883/0001-05 - WAGNER LOPES DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 40' 31.95" - Longitude: -53° 38' 31.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.197,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2539, 16 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001315
Requerente	563.419.709-00 - RAINER JOSEF RUIZ DE GOEHR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 31' 46.6" - Longitude: -54° 24' 11.2" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	33.120,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2540, 16 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013662
Requerente	07.632.731/0001-07 - EWA ENGENHARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 54' 0.90" - Longitude: -54° 48' 38.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	39,45 m³/h
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013663
Requerente	07.632.731/0001-07 - EWA ENGENHARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 54' 1.63" - Longitude: -54° 48' 38.27" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	31,56 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2541, 16 de Julho de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017106
Requerente	267.523.101-06 - GISELE BAIS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 34' 3.01" - Longitude: -54° 46' 12.88" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	48.600,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2542, 16 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014958
Requerente	01.100.336/0001-99 - A. SILVA DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVO HORIZONTE DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 39' 24.47" - Longitude: -53° 51' 35.29" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.296,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2543, 17 de Julho de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017243
Requerente	178.296.311-15 - AGOSTINHO ANSELMÍ
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 44' 41.3" - Longitude: -54° 17' 43.4" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.460,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2544, 20 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002720
Requerente	765.287.401-78 - ALTEMAR SCHULTER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 33.00" - Longitude: -53° 56' 15.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.530,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2545, 20 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015641
Requerente	04.403.407/0001-10 - AUTO POSTO MITAI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 31.09" - Longitude: -54° 10' 16.98" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.320,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2546, 20 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011918
Requerente	02.916.265/0077-68 - JBS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 33' 54.42" - Longitude: -54° 40' 28.14" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	300,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2547, 20 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017147

Requerente	066.154.141-04 - PAULO SANTOS GUIMARÃES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 37' 28.70" - Longitude: -54° 27' 57.90" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	40,60 m <sup>3</sup> /h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO  
Diretor-Presidente

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/VS-NS-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS-II/2020, de 2 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS-II.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, por escrito, endereçado ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 21 de julho e as 17 horas do dia 22 de julho de 2020, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA  
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal  
COSIP/SUGESF/SAD

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/VS-NS-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
073478116284	Adryelle Katheline D'Elia De Moura	Epidemiologista	0,00	0,00	0,00	2,00	0,50	2,50
073478173482	Elaíne Britto De Castro	Epidemiologista	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
073478173480	Ieda Paiva	Epidemiologista	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00
073478173479	Maria Alice Alves Silva	Epidemiologista	0,00	1,50	3,00	0,00	0,50	5,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2020 – SAD/SES/VS-NS-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 4.5 DO EDITAL N. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS-II

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO INDEFERIMENTO
073478172229	Alice Teodoro Da Silva Rodrigues	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a" e "d"
073478028907	Ana Paula Neto Leite	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
073478173478	Bruna Cristina Da Silva Oliveira	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
073478027574	Cristiane Vieira Calado	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
073478026339	Danilo Araújo Coronel	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
073478026039	Denise Leite Lima	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
073478173160	Lucas de Oliveira Carneiro Loureiro	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a"
073478117388	Marcus Vinicius De Souza Dias	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**PROCESSO: 51/000.167/2020**

FAVORECIDO: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

ASSUNTO: Prorrogação do registro da marca Vale Renda.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato De Inexigibilidade, pela contratação em favor do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, no valor de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

**Eduardo Correa Riedel**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO parcialmente o resultado da licitação, referente ao lote 01, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.228, do dia 17 de julho de 2020, pág.40, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 050/2020/SAD – Processo n.º 55/000.387/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COBERTORES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de julho de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.387/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE COBERTORES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**

Campo Grande, 20 de julho de 2020.

Inara Freitas do Nascimento

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020.

PROCESSO Nº 55/001.230/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 121/2019.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ 26.853.028/0001-65**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>LOTE 001: CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b>					

1	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 10; Medida mínima: 51 cm; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	10.187 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARKMED	R\$0,49	R\$4.991,63
<b>LOTE 002: CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b>						
2	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 14; Medida mínima: 51 cm; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	32.588 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARKMED	R\$0,54	R\$17.597,52
<b>LOTE 003: CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b>						
3	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 16; Medida mínima: 51 cm; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	10.842 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARKMED	R\$0,63	R\$6.830,46
<b>LOTE 016: CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b>						
16	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 6; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	21.528 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARKMED	R\$0,45	R\$9.687,60
<b>LOTE 017: CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b>						
17	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 12; Cor: transparente; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica; Medida mínima: 51 cm.	1 - Un.	77.298 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARKMED	R\$0,65	R\$50.243,70
<b>LOTE 019: CIRUMED COMÉRCIO LTDA</b>						
19	Vacuômetro - Requisito: constituído de corpo de metal cromado, botão de regulagem de aspiração, bóia de segurança para rede de vácuo; Manômetro: de 0 a 30 Hg; Frasco: de vidro graduado 500 ml com rosca.	1 - Un.	1.248 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROTEC	R\$170,00	R\$212.160,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$301.510,91</b>

Campo Grande, 20 de julho de 2020.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da **segunda** repetição da presente licitação, sendo os lotes exclusivos 04, 10, 11, 12 e 13 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2020

**PROCESSO:** 29/040.592/2019

**REPETIÇÃO LOTES:** **04, 10, 11, 12 e 13**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD  
Campo Grande/MS, 20 de julho de 2020

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.229 de 20 de julho de 2020, pág. 57.

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.297 de 30 de junho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostras da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2020.

**PROCESSO:** 55/001.254/2019.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **22 de julho de 2020 às 09:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

Maria Julieta Grance Martines – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.298 de 30 de junho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTERAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE UM CENTRO DE COMANDO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO, COM ATENDIMENTO MOVEL E REPOSIONAMENTO DE BENS, DESTINADOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0011/2020

**PROCESSO:** 55/000.153/2020

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
<b>LOTE UNICO</b>	01		2.280,00
	02		4.664,00
	03		21,80

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$	
	04	<b>INN TECNOLOGIAS LTDA</b>	468,00	
	05		860,00	
	06		595,00	
	07		5.800,00	
	08		6.650,00	
	09		21,80	
	10		468,00	
	11		860,00	
	12		595,00	
	13		6.800,00	
	14		8.100,00	
	15		21,80	
	16		468,00	
	17		860,00	
	18		595,00	
	19		8.685,00	
	20		14.741,80	
	21		21,80	
	22		468,00	
	23		860,00	
	24		595,00	
	-		-	
<b>Valor Total Unitário Lote único</b>				65.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de julho 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2019 SED** – Processo **29/040.597/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2046.4087.0007 - ND/ITEM: 33903017 – FONTE: 0112260080 - LOCALIZADOR: COVEN4087. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados para atender a Equipe do Censo Escolar/COINGE/SED. Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, para os **LOTES 01 e 03**, no valor total de **R\$ 8.113,00** (Oito mil cento e treze reais); **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP**, para o **LOTE 02**, no valor total de **R\$ 1.380,00** (Um mil trezentos e oitenta reais) e **CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, para o **LOTE 04**, no valor total de **R\$ 360,00** (Trezentos e sessenta reais).

Campo Grande, 15/07/2020.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação.

## Secretaria de Estado de Saúde

### PROCESSO Nº 27/001.378/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR**, no valor de R\$ 94.302,00 (noventa e quatro mil trezentos e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/07/2020

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 110/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.878/2020

Objeto: **elaboração de estudos, projetos e orçamentos de ponte de concreto sobre o Rio Aporé na Rodovia MS-434, com extensão estimada de 80,00 m, coordenadas 19°16'4.53"S, 51°14'51.97"O, na divisa com o estado de Goiás, no município de Paranaíba - MS.**

**Abertura: 07 de agosto de dois mil e vinte, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 20 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 111/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.875/2020

Objeto: **elaboração de estudos, projetos e orçamentos de ponte de concreto sobre o Rio Branco, em Rodovia Vicinal, com extensão estimada de 50 m, coordenadas 21°10'01"S, 57°38'52"O; no município de Porto Murtinho - MS.**

**Abertura: 07 de agosto de dois mil e vinte, às 14:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 20 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA - 039/2020 - DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 039/2020 - DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/100.785/2020, objetivando a **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-166, trecho: Cabeceira do Apa - Antônio João, com extensão de 23,76 km, nos municípios de Antônio João - MS e Ponta Porã - MS**, está suspensa em virtude de revisões a planilha orçamentária e no Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA - 040/2020 - DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 040/2020 - DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/100.812/2020, objetivando a **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382, trecho: entr. MS - 270 - entr. MS - 166, com extensão de 10,36 km, no município de Ponta Porã - MS**, está suspensa em virtude de revisões a planilha orçamentária e no Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LEILÃO 202000000336  
LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04

Endereço eletrônico: [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br)

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 21/07/2020 – 10h00

Data de encerramento: 05/08/2020 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 31 de Julho, 03 e 04 de Agosto de 2020, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

89 lotes de veículos, sendo 259 motocicletas e 62 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da empresa Autotran, sito à Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro. Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 20 de Julho de 2020.

Valter José Bortoletto  
Diretor-Presidente em exercício

Arioldo Centurião Junior  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**EDITAL DE LEILÃO 202000000336 – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10071 de 16/01/2020, 10072 de 17/01/2020, 10104 de 02/03/2020, 10107 de 05/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10158 de 30/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 9466 de 07/08/2017, 9746 de 21/09/2018, 9823 de 17/01/2019, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019, 9959 de 07/08/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será realizado somente na forma eletrônica, por intermédio do Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico: [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 21/07/2020, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 05/08/2020 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.1 Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico: [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.2 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.3 A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

- 2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação expedido em seu nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.
3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente do LEILOEIRO junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 9,00% (nove por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.
4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal do Canal de Leilões, no endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhido/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 31 de Julho, 03 e 04 de Agosto de 2020 no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30.
- 4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
5. Da abertura e até o encerramento do leilão os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do certame, o horário do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.
- 5.1. Encerrado o leilão será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, oportunidade em que o Canal de leilões providenciará o respectivo Auto de Arrematação e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 2.2 deste edital.
6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.
- 6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado no ato da entrega do bem arrematado.
- 6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.
- 6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.
- 6.4. O arrematante é o único responsável pelo uso ou destinação final das peças e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital. Os lotes sucata aproveitável destinam-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e de partes metálicas.
- 6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, segundo dispõe o art. 126 do CTB.
- 6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 11/08/2020 a 25/08/2020, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, as guias pagas.
- 7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.
- 7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.
- 7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.
- 7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.
8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.
9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a

quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
001	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ0359	MS	JC30E23009410	Desmanche	100,00
001	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRETA	HSV3712	MS	JCA7043375	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST4277	MS	JC30E23165078	Desmanche	100,00
001	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	HSV8652	MS	JCC7045881	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW4387	MS	JC30E22538782	Desmanche	100,00
001	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRK4464	MS	HA07E-Y236589	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	BRANCA	HRK8530	MS	JC30E13147425	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ5169	MS	JC30E13167973	Desmanche	100,00
002	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	HTH9229	MS	C3L8054366	Desmanche	150,00
002	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRETA	NRK2733	MS	1P39FMBBA080037	Desmanche	100,00
002	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	NRU2500	MS	NC43E1B273288	Desmanche	200,00
002	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	HRB2989	MS	JC18E4100336	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5418	MS	JC30E78219077	Desmanche	100,00
002	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	HSK4182	MS	E337E-052246	Desmanche	100,00
002	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRATA	HTR8014	MS	F466-BR368332	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ0336	MS	JC25E-V201631	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTF2517	MS	KC08E58122054	Desmanche	150,00
002	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PRETA	HSV7624	MS	JA04E37016669	Desmanche	100,00
003	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSV6606	MS	MC35E-7071108	Desmanche	200,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ1406	MS	JC25E-W031378	Desmanche	100,00
003	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7385	MS	C6J9001831	Desmanche	150,00
003	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERDE	HRX7130	MS	E308E-009413	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT7335	MS	JC25EX140127	Desmanche	100,00
003	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	ALU3799	MS	HA07E4027298	Desmanche	100,00
003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTK0765	MS	F466BR241134	Desmanche	100,00
003	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRATA	QAC6288	MS	1P39FMAEA063610	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK8767	MS	KC08E54019065	Desmanche	150,00
004	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	AKQ3301	MS	MC35E3103337	Desmanche	200,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSM0319	MS	KC08E55029524	Desmanche	150,00
004	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HQO7156	MS	JC18E2140166	Desmanche	100,00
004	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HRW6456	MS	HA07E-Y015054	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRT0414	MS	JC25EW056382	Desmanche	100,00
004	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	QAC0811	MS	1P39FMBCA082504	Desmanche	100,00
004	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRETA	HTH7641	MS	A1K8017144	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4504	MS	JC30E78179050	Desmanche	100,00
004	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSM5892	MS	E337E-089774	Desmanche	100,00
004	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	HTB2532	MS	F466BR228709	Desmanche	100,00
005	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	HSV2661	MS	F466BR168332	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	NFS1677	MS	KC08E25059585	Desmanche	200,00
005	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HRK1803	MS	HA07E-1042255	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTK1126	MS	JC30E78110889	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTM4096	MS	KC15E5A002182	Desmanche	150,00

005	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW7222	MS	JC25E-V108569	Desmanche	100,00
005	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSO4830	MS	E337E-105534	Desmanche	100,00
005	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	HTB4398	MS	2007032588	Desmanche	100,00
005	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRETA	HTR6036	MS	A1C9005714	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW9012	MS	JC25EV184597	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	CGY2073	MS	JC25EV066770	Desmanche	100,00
006	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	HSL5354	MS	E337E-070537	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK5812	MS	KC08E24002083	Desmanche	150,00
006	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRR4203	MS	KC16E7C502757	Desmanche	150,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3517	MS	JC30E78697222	Desmanche	100,00
006	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	VERMELHO	NRO3717	MS	F2AB000163	Desmanche	100,00
006	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	HSV3099	MS	2007015693	Desmanche	100,00
006	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HSB4790	MS	HA07E-X058917	Desmanche	100,00
006	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSH8937	MS	F466BR217665	Desmanche	100,00
007	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	NJF9610	MS	F466BR189765	Desmanche	100,00
007	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRETA	HTF4583	MS	1P52FMH81472335	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW0732	MS	JC25E-SS93797	Desmanche	100,00
007	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HRK4820	MS	HA07E-2030495	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	KA08786	MS	KC08E56002602	Desmanche	150,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9374	MS	JC30E78537948	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HSB0816	MS	JC30E1017197	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTM6044	MS	KC08E28097269	Desmanche	150,00
007	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	HRK6668	MS	E308E-054368	Desmanche	100,00
007	I/LUOJIA LJ150-2MI ZAFAST	2007/2008	AZUL	HTB8604	MS	LJ162FMJ081600192	Desmanche	150,00
008	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	HSP9450	MS	KC08E66804285	Desmanche	150,00
008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSO5256	MS	KC08E26840676	Desmanche	150,00
008	JTA/SUZUKI EN125 YES CAR	2005/2006	AMARELA	HSO5802	MS	F466BR119451	Desmanche	100,00
008	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	KZS7264	MS	JC30E77054074	Desmanche	100,00
008	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	VERMELHO	HSW9397	MS	E302E-051990	Desmanche	100,00
008	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	HSW6716	MS	E308E-067224	Desmanche	100,00
008	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERDE	HRK7919	MS	HA07E2029918	Desmanche	100,00
008	I/YINXIANG IROS ACTION	2011/2011	VERMELHO	NRT4703	MS	150FMG0B105722	Desmanche	100,00
008	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HTK2755	MS	F466BR254707	Desmanche	100,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSZ5258	MS	E383E140310	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	DHB2232	MS	JC30E22137717	Desmanche	100,00
009	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2002/2002	AZUL	HSQ5511	MS	F401BR100409	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK4766	MS	JC30E22106304	Desmanche	100,00
009	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSS0140	MS	E338E-097683	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ8697	MS	JC25E-W145125	Desmanche	100,00
009	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HST8676	MS	HA07E-3066234	Desmanche	100,00
009	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	AMARELA	HSS5232	MS	F472BR117325	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HSW2921	MS	JC30E32008421	Desmanche	100,00
009	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	VERMELHO	HSJ0790	MS	E339E-011841	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL2379	MS	KC08E28076258	Desmanche	150,00
010	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV5053	MS	E382E-118444	Desmanche	100,00
010	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	AMARELA	HTH6840	MS	JA04E18070164	Desmanche	100,00
010	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	AMARELA	HTL9100	MS	F472BR138710	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSB6897	MS	JC30E78111589	Desmanche	100,00
010	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTE9228	MS	E3C8E-024582	Desmanche	100,00
010	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HSK5997	MS	HA07E-4022657	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSZ1740	PR	KC08E26826337	Desmanche	150,00
010	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	HSV4356	MS	F401BR136557	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ3455	MS	JC30E23115375	Desmanche	100,00
011	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERMELHO	HTH4315	MS	F401BR192070	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM8882	MS	JC41E2A047893	Desmanche	100,00
011	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2013/2014	PRETA	NRX8792	MS	F4B8-BR117518	Desmanche	100,00
011	I/SHINERAY XY 150 GY	2011/2012	VERMELHO	NSC6295	MS	162FJMCA115182	Desmanche	150,00
011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM8526	MS	E3D1E-076337	Desmanche	100,00
011	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTR1633	MS	JC42E2A401727	Desmanche	100,00
011	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HRT5524	MS	HA07EX022846	Desmanche	100,00
011	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	HSZ7737	MS	F466BR199796	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2650	MS	JC30E78547942	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	NRV9020	MS	KC16E6D518724	Desmanche	150,00
012	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRT5776	MS	JC41E2C587382	Desmanche	100,00
012	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HST0216	MS	HA07E-3037434	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX5832	MS	JC30E2Y035067	Desmanche	100,00
012	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7477	MS	F401BR137753	Desmanche	100,00
012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTE8592	MS	E3D1E-056618	Desmanche	100,00
012	HTA/HONDA C100	1994/1994	VERMELHO	HRB4895	MS	C100KSER00657	Desmanche	100,00
012	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW1108	MS	HA07E12025830	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK3976	MS	KC08E54006679	Desmanche	150,00
012	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	HTM5812	MS	C5E9004632	Desmanche	150,00
012	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	VERMELHO	HSO3752	MS	JBH5013609	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTR1674	MS	JC41E2A054858	Desmanche	100,00
013	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRATA	HSO6506	MS	E382E-012805	Desmanche	100,00
013	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG7026	MS	E3G9E-005626	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT2818	MS	JC25EX028312	Desmanche	100,00

013	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSN6578	MS	HA07E15060920	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK5626	MS	KC08E14015134	Desmanche	150,00
013	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW0126	MS	HA07E12016016	Desmanche	100,00
013	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN2893	MS	HA07E15046693	Desmanche	100,00
013	KASINSKI/COMET 250R	2011/2011	VERMELHO	NRO6476	MS	GT250143926	Desmanche	200,00
013	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	VERMELHO	HSV0237	MS	JBA7052102	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRO4635	MS	JC41E1B507115	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HSB1095	MS	JC30E11058959	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL3244	MS	KC08E18267118	Desmanche	150,00
014	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2008	VERMELHO	HTB9552	MS	JCL7071212	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	AQG5477	PR	KC08E18229630	Desmanche	150,00
014	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	VERMELHO	HTE5930	MS	JBH8101556	Desmanche	100,00
014	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRATA	NRV5186	MS	E3F6E-024856	Desmanche	100,00
014	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSL2681	MS	E338E-070856	Desmanche	100,00
014	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSZ7448	MS	E382E-147707	Desmanche	100,00
015	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE6138	MS	JC41E19010630	Desmanche	100,00
015	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB5887	MS	HA07E1222511	Desmanche	100,00
015	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2006	PRETA	HSR9912	MS	JCF6029725	Desmanche	100,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	HRB6209	MS	JC25ERS20082	Desmanche	100,00
015	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	VERMELHO	HTM4198	MS	JBC8088189	Desmanche	100,00
015	YAMAHA/RD 135	1998/1998	VERMELHO	HRW7349	MS	2MW-062437	Desmanche	100,00
015	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	HTN1376	MS	E3L4E-003437	Desmanche	100,00
015	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	PRATA	IMZ3083	RS	JBL5020006	Desmanche	100,00
015	SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008	VERMELHO	IOQ3526	MS	JBBL7001125	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW2739	MS	JC30E12187452	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4066	MS	JC25EY058046	Desmanche	100,00
016	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRATA	EGZ3957	MS	JBM7080228	Desmanche	100,00
016	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRR2388	MS	E3F9E-012545	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ3656	MS	JC25EW045267	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ3482	MS	JC30E13149651	Desmanche	100,00
016	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	HTB2889	MS	ZS147FMF27101241	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW5301	MS	JC30E12220663	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK8662	MS	KC16E8B522139	Desmanche	150,00
016	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSL5144	MS	HA07E15007405	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX2545	MS	JC30E1Y095960	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	NRV4191	MS	JC41E1D109157	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW5032	MS	JC25E-Y103455	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	HTH3610	MS	KC16E29002667	Desmanche	150,00
017	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	QAL7295	MS	KC22E01169390	Desmanche	150,00
017	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	O0I5892	MS	E3L2E-035695	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	HRK4230	MS	JC30E22100841	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HSW1093	MS	JC30E12118219	Desmanche	100,00
017	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	PRETA	HSR9172	MS	ZS147FMF26301098	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9148	MS	JC25E-X081899	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NRX5660	MS	MC27E-RR01075	Desmanche	150,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5822	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRETA	HRK8841	MS	JC30E78153742	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSN2150	MS	JC30E76948032	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	JPI6544	MS	KC08E35803047	Desmanche	100,00
018	I/WUYANG WY50QT 2	2013/2013	VERMELHO	O0T9621	MS	WY139FMA13335625	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0149	MS	KC08E26823096	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9117	MS	KC08E15147692	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSU7793	MS	KC08E67009882	Desmanche	150,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT4515	MS	JC25EX044921	Desmanche	100,00
019	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSR6454	MS	MC35E-5027019	Desmanche	200,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS5473	MS	JC30E77127194	Desmanche	100,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSO6427	MS	KC16E7B639729	Desmanche	150,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW2775	MS	KC08E68036793	Desmanche	100,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB7683	MS	JC30E78740053	Desmanche	100,00
019	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	VERMELHO	HTK8294	MS	150FM-32006013271	Desmanche	100,00
019	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST0340	MS	HA07E13031668	Desmanche	100,00
019	HONDA/125	1984/1984	VERMELHO	AEC5348	MS	JC30E11241583	Desmanche	100,00
019	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	NRO2167	MS	HB02E17047082	Desmanche	100,00
020	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	HSO9546	MS	E381E-015666	Desmanche	100,00
020	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	JFR2431	MS	HA07E13017099	Desmanche	100,00
020	SUNDOWN/MAX 125 SE	2004/2004	PRETA	HSL3306	MS	JCB5006031	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE8856	MS	KC08E58052213	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	AIC5402	MS	JC18E-2141588	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT4866	MS	JC41E1A503884	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO6142	MS	JC30E77206629	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HRK7337	MS	JC30E78685964	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK6614	MS	KC08E15125750	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	DYN8116	SP	KC08E18192998	Desmanche	150,00
021	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1997	BRANCA	HTW8471	MS	JC30E78094840	Desmanche	100,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2475	MS	KC08E27054787	Desmanche	100,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	CJN2451	MS	KC08E58110870	Desmanche	100,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT5560	MS	JC41E1A521873	Desmanche	100,00



021	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	HST4776	MS	E385E-032674	Desmanche	100,00
021	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW5687	MS	JC30E23659760	Desmanche	100,00
021	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	HSR7363	MS	2006017090	Desmanche	100,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HTC2710	MS	JC41E1A092810	Desmanche	100,00
021	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL6356	MS	KC08E55024022	Desmanche	100,00
021	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSK5713	MS	JA04E36804127	Desmanche	100,00
022	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	PRATA	HRK0281	MS	E3G9E-021221	Desmanche	100,00
022	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	QAC1649	MS	HA07E24007383	Desmanche	100,00
022	HONDA/CG 125 CARGO	1999/2000	AMARELA	HRW4678	MS	JC30E1Y005782	Desmanche	100,00
022	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE6481	MS	KC16E7B349126	Desmanche	150,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5597	MS	JC30E77018569	Desmanche	100,00
022	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT9849	MS	JC41E1B500641	Desmanche	100,00
022	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB7241	MS	JC25E-X189539	Desmanche	100,00
022	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ0761	MS	JC41E2A095940	Desmanche	100,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL0360	MS	MC27E-1030078	Desmanche	100,00
022	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HRK4187	MS	HA07E15014350	Desmanche	100,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8367	MS	JC30E14047347	Desmanche	100,00
023	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTB3768	MS	KC08E56007943	Desmanche	100,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT4220	MS	JC25E-SS08544	Desmanche	100,00
023	HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	BKZ2265	MS	JD08E-ST00022	Desmanche	100,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW1271	MS	JC25E-V140978	Desmanche	100,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW4808	MS	JC30E83016893	Desmanche	100,00
023	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ8593	MS	HA05E-V008431	Desmanche	100,00
023	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSV7408	MS	150FM-32008018670	Desmanche	100,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV1054	MS	KC08E16023280	Desmanche	100,00
023	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	BRANCA	HTH6903	MS	E3G7E-014364	Desmanche	100,00
024	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSM3422	MS	E382E-177212	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN4259	MS	JC30E13004425	Desmanche	100,00
024	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSH6880	MS	E338E-086948	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRQ5106	MS	KC08E54029789	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST1702	MS	KC08E57031974	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERDE	HSH8015	MS	KC08E18295565	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HRQ0790	MS	MC27E-X014365	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0462	MS	JC41E29108453	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS5352	MS	JC41E2C573433	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	AHR1135	MS	JC18E-2007239	Desmanche	100,00
025	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRW8466	MS	JC30E23146726	Desmanche	100,00
025	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN7566	MS	E3G9E-032893	Desmanche	100,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSW0118	MS	KC08E18003096	Desmanche	100,00
025	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSN9270	MS	E308E-069154	Desmanche	100,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB3855	MS	KC16E8E560123	Desmanche	100,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DLY0476	SP	JC30E78110926	Desmanche	100,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7497	MS	JC30E7-8235506	Desmanche	100,00
025	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRATA	HQK4849	MS	KC08E58002573	Desmanche	100,00
025	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	HTW0949	MS	KC08E27034309	Desmanche	100,00
026	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	CINZA	HRX4248	MS	ND07E-8021116	Desmanche	150,00
026	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	HSW8658	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTL9876	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ8185	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK0520	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HRK5867	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTM5315	MS	KC15E39020467	Desmanche	150,00
026	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HSK0037	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7363	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0935	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
027	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK3123	MS	MC27E-Y009118	Desmanche	100,00
027	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST5847	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
027	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	HSK0058	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
027	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ4664	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
027	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW7347	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	100,00
027	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	HSZ4053	MS	JCD7051434	Desmanche	100,00
027	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSM2746	MS	E338E-095544	Desmanche	100,00
028	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	HRN7833	MS	5940368	Desmanche	600,00
029	FIAT/PALIO ELX	2002/2002	CINZA	GZW1891	MS	5394701	Desmanche	800,00
030	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	PRETA	ALO5141	MS	178D90115909498	Desmanche	800,00
031	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRETA	AFD3572	MS	B10NZ31050898	Desmanche	800,00
032	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	BRANCA	HSC4143	MS	178D9011*5853206*	Desmanche	800,00
033	VW/LOGUS CLI	1995/1996	AZUL	BJK8413	MS	UVA030417	Desmanche	600,00
034	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	BRANCA	HRY6862	MS	178D9011*5742474*	Desmanche	600,00
035	GM/CORSA GL	1996/1996	PRETA	HRH1359	MS	B14NZ31052474	Desmanche	800,00
036	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	HTA7891	MS	178F1011*8032384*	Desmanche	800,00
037	GM/CHEVETTE SL	1985/1985	AZUL	HQX0477	MS	6J0608A2	Desmanche	500,00
038	VW/FUSCA 1300	1977/1977	AMARELA	HQW8910	MS	BF535590	Desmanche	500,00
039	GM/VECTRA GLS	1995/1995	BRANCA	HRE8760	MS	C20NE-31018916L	Desmanche	500,00
040	VW/GOLF	1999/2000	VERMELHO	HRR7333	MS	UNB084622	Desmanche	800,00
041	VW/GOL CL	1992/1993	PRATA	BIN4752	MS	185313	Desmanche	500,00
042	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	JYV0487	MT	AFR423547	Desmanche	600,00



043	VW/GOL SPECIAL	2004/2004	BRANCA	HSC9783	MS	*AFZ514492*	Desmanche	500,00
044	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	JZS3838	MS	AFZ108536	Desmanche	800,00
045	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	AZUL	HRN4474	MS	AFZ436007	Desmanche	500,00
046	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	VERMELHO	HRL8159	MS	178A30115326470	Desmanche	600,00
047	FORD/KA	2003/2004	BRANCA	HSC3448	MS	090012122	Desmanche	800,00
048	GM/CORSA WIND	1998/1999	PRATA	HRM5220	MS	BS0145285	Desmanche	600,00
049	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHO	HRD8139	MS	1848738	Desmanche	500,00
050	GM/KADETT SL/E EFI	1991/1992	CINZA	HQJ9447	MS	B18YZ31001968	Desmanche	500,00
051	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	HQS6261	MS	146C40113761140	Desmanche	500,00
052	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRETA	HRE5378	MS	MS0004987	Desmanche	600,00
053	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	VERMELHO	AJO2045	MS	6167649	Desmanche	600,00
054	FIAT/SIENA ELX FLEX	2005/2006	BRANCA	COU4322	SP	178F30116492647	Desmanche	800,00
055	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	HRE2887	MS	146C40114281972	Desmanche	600,00
056	GM/ZAFIRA EXPRESSION	2009/2010	PRETA	FAV4433	MS	V10005601	Desmanche	700,00
057	IMP/FIAT SIENA EL	1997/1998	CINZA	JYV7878	MT	8390301	Desmanche	800,00
058	IMP/MMC LANCER GLX	1997/1997	VERMELHO	HRM2121	MS	4G92HB7425	Desmanche	500,00
059	GM/CHEVETTE L	1986/1986	PRATA	HQU2412	MS	6JE22PA31316	Desmanche	600,00
060	GM/KADETT GL	1993/1994	VERMELHO	HRA3423	MS	B18LZ31094888	Desmanche	500,00
061	GM/CHEVETTE MARAJO SE	1987/1987	AZUL	HQP4049	MS	0J11054PA	Desmanche	500,00
062	GM/CHEVETTE	1980/1981	MARROM	HQW2578	MS	OJ0909MB	Desmanche	500,00
063	VW/QUANTUM CL	1989/1989	BEGE	HRI3516	MS	UE246929	Desmanche	500,00
064	GM/KADETT GL	1994/1995	VERMELHO	HRX0700	MS	B18LZ31136589	Desmanche	500,00
065	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	HRE0488	MS	B10NZ-31077077	Desmanche	500,00
066	GM/KADETT LITE	1994/1994	AZUL	HRC7575	MS	B18LZ31118630	Desmanche	500,00
067	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	HRO5397	MS	5965533	Desmanche	800,00
068	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	CINZA	DBY5772	MS	146A70115958918	Desmanche	800,00
069	FIAT/UNO CS 1.5	1992/1992	AZUL	HQF8747	MS	127A20111495073	Desmanche	500,00
070	GM/MONZA SL/E	1989/1989	CINZA	BGA7663	SP	20LVH31014256	Desmanche	500,00
071	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	AJV9159	MS	6266714	Desmanche	600,00
072	FORD/FIESTA GL CLASS	2000/2000	PRETA	HRR4076	MS	C4EY314792	Desmanche	500,00
073	GM/MONZA SL/E	1986/1987	VERMELHO	HQG6817	MS	18YVH31010082	Desmanche	500,00
074	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	HSL5050	MS	146A70115884797	Desmanche	800,00
075	GM/CORSA WIND	1998/1999	AZUL	MOH6840	MS	AD0004195	Desmanche	500,00
076	I/VW GOL CLI	1996/1996	BRANCA	KG9720	MT	UNC813377	Desmanche	500,00
077	VW/SANTANA 2000 MI EXCL.	1996/1996	CINZA	KAJ7600	MS	UQC076866	Desmanche	500,00
078	GM/MONZA SL EFI	1992/1993	VERMELHO	HQS1596	MS	B18LZ31048114	Desmanche	500,00
079	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	AZUL	NRS9921	MS	146E10110923904	Desmanche	600,00
080	FORD/VERONA LX	1990/1991	BRANCA	HQJ5895	MS	1081687	Desmanche	600,00
081	GM/CHEVETTE SL 1.6	1989/1989	VERDE	HQP5995	MS	9JC28GA81322	Desmanche	500,00
082	VW/QUANTUM	1997/1998	CINZA	COX6363	MS	UDE020461	Desmanche	500,00
083	GM/KADETT GL	1995/1995	BRANCA	JKW9578	MS	B18LZ31146447	Desmanche	500,00
084	FIAT/DOBLO ADVENTURE	2003/2004	PRATA	MEA9011	MS	5M0048562	Desmanche	800,00
085	FIAT/UNO IE	2001/2001	BRANCA	DEC6756	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	600,00
086	FORD/PAMPA 1.8 L	1996/1996	VERDE	HRI3365	MS	UDA087792	Desmanche	500,00
087	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	2001/2002	BRANCA	HRZ7658	MS	UDH203809	Desmanche	500,00
088	VW/SAVEIRO CL	1996/1996	BEGE	HRI2022	MS	UNB117883	Desmanche	500,00
089	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	HRL1351	MS	146A70115129031	Desmanche	500,00

Valter José Bortoletto  
Diretor-Presidente em exercício

Arioldo Centurião Junior  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONVITE nº: 003/2020 - DETRAN  
Processos nº: 31/701.829/2020

Objeto: elaboração de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testadoras de todos os blocos da Sede do DETRAN e Agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande, inclusive reprogramação visual. Abertura: vinte e nove de julho de dois mil e vinte, às nove horas, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. O Convite e seus anexos estará disponível no endereço citado, bloco 15, Setor de Licitação. Campo Grande (MS), 20 de julho de 2020.

**Valter José Bortoletto**  
Diretor-Presidente  
Em Exercício

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 672, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.403, de 27 setembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear as autoridades e os representantes de órgãos abaixo relacionados para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP/MS), para mandato de 2 (dois) anos, no período 2020-2022, com efeitos a contar da data de publicação deste Decreto, conforme especificação constante do quadro:

Nº	AUTORIDADES E REPRESENTANTES NOMEADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
1	Titular: Antonio Carlos Videira Suplente: Marcos Antonio Balsanini	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
2	Titular: Eduardo Correa Riedel Suplente: Flávio César Mendes de Oliveira	Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
3	Titular: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Suplente: Ana Lúcia Américo Antônio	Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
4	Titular: Marcos Paulo Gimenez Suplente: Renato dos Anjos Garnes	Comandante-Geral da Polícia Militar
5	Titular: Joilson Alves do Amaral Suplente: Luiz Antônio de Melo	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
6	Titular: Marcelo Vargas Lopes Suplente: Adriano Garcia Geraldo	Delegado-Geral da Polícia Civil
7	Titular: Glória Setsuko Suzuki Suplente: José de Anchieta Souza Silva	Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Perícias
8	Titular: Aud de Oliveira Chaves Suplente: Valdimir Ayala Castro	Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
9	Titular: Tatiana Rezende Nassar Cintra Suplente: Jair da Costa Carvalho	Superintendente de Assistência Socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
10	Titular: Deputado Capitão Contar Suplente: Deputado Cabo Almir	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
11	Titular: Mário José Esbalqueiro Júnior Suplente: Luiz Felipe Medeiros Vieira	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
12	Titular: Helton Fonseca Bernardes Suplente: Luciana Moreira Schenk	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
13	Titular: Francisco José Soares Barroso Suplente: Pedro Paulo Gasparini	Defensoria Geral de Mato Grosso do Sul
14	Titular: Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago Suplente: Maria Isabela Oliveira Saldanha	Ordem dos Advogados do Brasil (Seção-MS)
15	Titular: Paulo de Mattos Pinheiro Suplente: Felix Irlando Gonçalves	Associação Comercial e Industrial de Campo Grande
16	Titular: Alírio Villasanti Romero Suplente: Neidy Nunes Barbosa Centurião	Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul
17	Titular: Regina Márcia Rodrigues de Brito Mota Suplente: Pedro Espíndola de Camargo	Associação de Delegados de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 20 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.950, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IRVANIA RODRIGUES SIMÕES ALBUQUERQUE, matrícula n. 112006021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, para a Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/027283/2020 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.951, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSENEI NAZARETH DO CARMO DA SILVA, matrícula n. 108980021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no Distrito Itaum, para a Escola Estadual Pastor Daniel Berg, ambas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de julho de 2020 (Processo n. 29/027332/2020 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.952, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RÚBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA, matrícula n. 79736021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Amambai, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de julho de 2020 (29/027335/2020 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.953, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LIDIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula n. 77460021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, para a Escola Estadual Felipe Orro, ambas localizadas no município de Aquidauana, com carga horária de 40 horas

semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 20 de julho de 2020 (Processo n. 29/027292/2020 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.954, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora APPARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 112489021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004880/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Marechal Rondon

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.955, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ARNALDO CENTURIÃO, matrícula n. 1104021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista, no Componente Curricular Química, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 13 de janeiro de 2020, por retorno de readaptação provisória (Processo n. 29/005379/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.956, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ARNALDO CENTURIÃO, matrícula n. 1104022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista, com validade a contar de 13 de janeiro de 2020, por retorno de readaptação provisória (Processo n. 29/005379/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Castelo Branco

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	3	matutino
Química	EM	5	vespertino
Química	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.957, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CARLA VARELA, matrícula n. 115893021, ocupante do cargo de Professor readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/007934/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.958, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CASSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO, matrícula n. 423098021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio, Distrito de Nova Casa Verde, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004907/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.959, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CEZAR LUCAS HANZEN, matrícula n. 96322021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de História, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005034/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.960, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDEMIR GIACON, matrícula n. 74224021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-9, localizada no município de Nova Andradina, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de julho de 2020 (Processo n. 29/025402/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.961, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE FERNANDES, matrícula n. 30134021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005038/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.962, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DAIANE LUANA GLAESER, matrícula n. 12171022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do ensino médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005042/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.963, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE CRISTINA VILLA CORREIA, matrícula n. 98731021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-9, localizada no município de Nova Andradina, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 4 de maio de 2020 (Processo n. 29/020434/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.964, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELIZELENA MEDINA BELLUZZO, matrícula n. 47156022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores, para a Escola Estadual Profª Elia França Cardoso, ambas localizadas no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais, na etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de junho de 2020 (Processo n. 29/026260/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.965, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FABIO ZANATA, matrículas n. 77427021 e 77427022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina, com validade a contar de 4 de abril de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/019272/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Profª Fatima Gaiotto Sampaio

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
77427021	Matemática	EM	16	matutino
77427022	Matemática	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.966, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IVANETE DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 80383021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu, para atuar na sala de Recurso Multifuncional, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005671/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.967, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IVANI ALVES LIMA BACH, matrícula n. 115735021, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eldorado, para a Escola Estadual 13 de Maio, ambas localizadas no município de Eldorado, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/050184/2019 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.968, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA CRISTINA DOS REIS BOMFIM, matrícula n. 10515021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Matemática, na

etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003557/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.969, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora LUCI MELINSKY, matrícula n. 77318022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF/SUPED/SED) localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de julho de 2020 (Processo n. 29/027158/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.970, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA CATARINO, matrícula n. 99514021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002700/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.971, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUIS CARLOS PICOLI, matrícula n. 70689021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005059/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Marechal Rondon

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	2	vespertino
Língua Inglesa	EM	10	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.972, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS ZANQUETTA, matrícula n. 18599022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006239/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.973, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MIQUEIAS DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 121921021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004933/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	matutino
História	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.974, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora OLIMPIA NETTO VERÃO, matrícula n. 52238023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, para a Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, ambas localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais, na etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 6 de julho de 2020 (Processo n. 29/023924/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.975, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora REGIANE DA SILVA MACEDO LIMA, matrícula n. 5711023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza - Escola da Aatoria, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002724/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.976, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 100614030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Aquidauana, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de julho de 2020 (Processo n. 29/006809/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

## Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	matutino
História	EM	4	matutino
História	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.977, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSELENE STUANI DA ROSA, matrícula n. 53992026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Nova Andradina, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005057/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

## Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	5	matutino

## Escola Estadual Austrílio Capilé Castro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	4	matutino

## Escola Estadual Marechal Rondon

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.978, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora STELA DE ALMEIDA SOARES, matrícula n. 83365021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino

fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005227/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.979, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TAMIRES SANTI SOARES, matrícula n. 11640021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza - Escola da Aatoria, localizada no município de Nova Andradina, no Componente Curricular de Língua Estrangeira Espanhol, na etapa do ensino médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004920/2020 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.980, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor KASSIO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula n. 121881022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de junho de 2020 (Processo n. 29/026702/2020 – C.I. N. 246/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.981, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ZEULA FERREIRA DE MORAES FURMAN, matrícula n. 93894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de julho de 2020 (Processo n. 29/026064/2020 – C.I. N. 246/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n. C.I. N. 247/CODIF/SED/2020
69386021	SONIA MARIA SILVA MONTAGNA	SONIA MARIA LOMBARDE DA SILVA	29/026912/2020
91400021	DENIZE TATIANA DOS SANTOS SOUZA DE PAULA	DENIZE TATIANA DOS SANTOS SOUZA	29/026851/2020

128500023	KELLI CRISTINA DO A F LUCAS	KELLI CRISTINA DOS ANJOS FARIAS LUCAS	29/027219/2020
-----------	--------------------------------	--	----------------

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.982, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Na Resolução "P" SED 1.398, de 22 de maio de 2020, Diário Oficial Eletrônico n. 10.180 de 25 de maio de 2020, página 137, que designa a servidora MARLENE SALOMONE DA MATTA, matrícula n. 70638021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/021219/2020 – C.I. N. 295/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:  
"...símbolo SES-A..."

PASSE A CONSTAR:  
"...símbolo SES-B..."

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.983, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALVARO JOSÉ VEDOVATI GARCIA, matrícula n. 51129023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/005241/2020 – C.I. N. 96/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	13	noturno

Escola Estadual Lino Villacha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.984, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 83404023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/014444/2017 – C.I. N. 96/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Luiza Vidal Borges Daniel

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.985, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LILIAN RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 134047022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004966/2020 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.986, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula n. 49104021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do ensino médio, com carga de 12 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054322/2019 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.987, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FABIANA CHRISTINE FERREIRA ROCHA DE FREITAS, matrícula n. 115152021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de História, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 18 de janeiro de 2020, por retorno de readaptação (Processo n. 29/000241/2020 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.988, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RONALDO SERROU DA SILVA, matrícula n. 19357021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Coxim, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/027398/2020 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Padre Nunes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	matutino
Educação Física	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.989, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER *ex officio*, a servidora LENITA DE ALMEIDA, matrícula n. 43013021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para o centro abaixo especificado, ambos localizados no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de julho de 2020 (Processo n. 29/015277/2020 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2020).

Centro de Ensino Integrado Hercules Maymone

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	vespertino
História	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.990, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER *ex officio*, a servidora NEUZA PAULINO DUARTE, matrícula n. 77117022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, para a Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de julho de 2020 (Processo n. 29/022815/2020 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.991, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER *ex officio*, o servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 78227021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque, para Coordenadoria Regional de Educação – CRE-7, no município de Jardim, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 02 de abril de 2020 (Processo n. 29/014347/2020 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.992, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER *ex officio*, a servidora TELMA BARRETOS DA CUNHA, matrícula n. 58038021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, para Coordenadoria Regional de Educação – CRE-7, no município de Jardim, com carga de 40 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 02 de abril de 2020 (Processo n. 29/014394/2020 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.993, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER *ex officio*, a servidora VERA LUCIA ZOLIN LEON, matrícula n. 81435021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vinícius de Moraes, para a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, ambas localizadas no município de Naviraí, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de julho de 2020 (Processo n. 29/052506/2019 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.994, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER *ex officio*, o servidor WALTEIR ROBERTO DE SOUZA, matrícula n. 101047022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, para a Escola Estadual Coronel Juvêncio, ambas localizadas no município de Jardim, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de julho de 2020 (Processo n. 29/022434/2020 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED 827, de 13 de março de 2020, Diário Oficial Eletrônico n. 10.114 de 16 de março de 2020 Pág. 78, que designou a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505021, responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Mal. Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/053503/2019 - C.I. N. 292/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...no período de 7 a 21 de dezembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 11 a 21 de dezembro de 2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 20 JULHO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES Nº 333, de 15 de julho de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.907/2020 - 08/2020 celebrado com a Associação Instituto Semear Mais com Cristo, processo 27/001610/2020.

Função	Gestor da Parceria
Servidor	Matrícula
Michele Scarpin Ramos	55132022

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Servidor	Matrícula
Carla Tatiane Rodrigues Soares	12129821
Jorge Paulino Grosch	478739021
Simone Ferreira da Cruz	77584023

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 332, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 262/2020 - Processo n. 27/001.447/2020, objetivando a aquisição de dois bebedouros e um equipamento eletrônico televisor, para atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/DGAS/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICCIONI	Matrícula n. 102866022

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES N. 339, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 171/2020 - Processo n. 27/001.251/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Coordenadoria de

Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/DGAS/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	Matrícula n. 302764022

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 340, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 176/2020 - Processo n. 27/000.006/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
PAULO HENRIQUE MARQUES	Matrícula n. 485884021

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 341, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 121/2020 - Processo n. 27/000.937/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
PAULO HENRIQUE MARQUES	Matrícula n. 485884021

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 342, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 177/2020 - Processo n. 27/003.421/2019, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
PAULO HENRIQUE MARQUES	Matrícula n. 485884021

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 190, DE 20 DE JULHO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor ÉDER CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 427431026, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Benefícios Sociais/SUBS, no período de 20 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020, em substituição a titular Ângela Nunes de Lima Ferreira, matrícula n. 427075023, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, durante suas férias regulamentadas, com fulcro nos artigos 63 e 64 ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Campo Grande - MS, 20 de julho 2020.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 03, DE 08 DE JULHO DE 2020.****DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) - BIÊNIO 2019-2021.**

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS)**, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 30 de junho de 2020, realizada por videoconferência, em virtude da pandemia do COVID-19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS.

**Delibera:**

Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem as Comissões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), para mandato de um ano, conforme disposto no quadro, com validade a contar de sua aprovação:

REPRESENTANTES
<b>1 – Comissão de Administração e Finanças:</b> Presidente: Ana Lúcia Américo Antônio Relatora: Jeniffer Fonseca da Silva Revisora: Daniela de Cássia Duarte Membro: Paulo Ricardo Martins Nuñez
<b>2 – Comissão de Garantia de Direitos:</b> Presidente: Laura Karina Montania Vera Relatora: Jeniffer Fonseca da Silva Revisora: Anne Caroline Almeida do Rosário de Oliveira Membro: Adriney Guimarães Alves

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2020.

Mônica Barbosa Macedo

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- Cedca/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" 635/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, o item 2 Portaria "P" 532//MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 07 maio 15, publicada no Diário Oficial n. 8.915, de 08 maio 15, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o CB QPPM **VALDENIR ROBERTO DIAS**, Mat 126418021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

**Transferir**, por necessidade do serviço, CB QPPM **VALDENIR ROBERTO DIAS**, Mat 126418021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **2º Pel / 9ª CIPM / Caarapó – MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 112/GABSUBCMT-G/2020, de 17 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" 636/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**DESIGNAR, na condição de adido**, o SD QPPM **JOSIAS DA COSTA MARQUES**, Mat 426839021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, devendo permanecer na sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de

acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a MSG DTA n. 194/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

#### **PORTARIA "P" 637/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE JULHO DE 2020**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES**, Mat. 110426021, do **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 144/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Mat. 128752021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 144/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR**, Mat. 86691021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 173/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **NARCILVIO BATISTA DA SILVA**, Mat. 133077021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 173/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

**Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA**, Mat. 26231021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 173/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

**Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE**, Mat. 104541021, do **Comando Geral / Gab Sub Cmt-G/ Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 181/GABSUCMT-G/2020, de 06 jul 20).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **MARK GONÇALVES SALVADOR**, Mat. 113846021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 193/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ERODE SOUZA LEITE**, Mat. 12664021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 193/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES**, Mat. 114400021, do **2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 195/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA**, Mat. 425128021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 195/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 15437021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Bope / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 195/GABSUCMT-G/2020, de 17 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" 638/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE JULHO DE 2020**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**, conforme tabela:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	6028021	<b>Luiz Antonio Tobias da Silva</b>	5º BPM/Coxim-MS	2º Pel / 12ª CIPM / Camapuã-MS
Al Sgt QPPM	118663021	<b>Vlamir Manoel de Arimatea</b>	5º BPM/Coxim-MS	2º Pel / 12ª CIPM / Camapuã-MS
Al Sgt QPPM	73715021	<b>Flavio Malaquias Costa</b>	12ª CIPM/São Gabriel do Oeste-MS	3º GPM/2º Pel/4ª CIPM/Figueirão-MS
SD QPPM	434105021	<b>Roberto Oliveira Brizola</b>	12ª CIPM/São Gabriel do Oeste-MS	3º GPM/2º Pel/4ª CIPM/Figueirão-MS
CB QPPM	5662021	<b>Thiago Pereira Solles</b>	4ª CIPM/Chapadão do Sul-MS	3º GPM/2º Pel/4ª CIPM/Figueirão-MS
CB QPPM	127065021	<b>Ronaldo de Carvalho Avila</b>	2º Pel/12ª CIPM/Camapuã-MS	3º Pel/12ª CIPM/Rio Negro-MS
SD QPPM	424766021	<b>Nivaldo Henrique Teixeira</b>	12ª CIPM/São Gabriel do Oeste-MS	2º Pel/12ª CIPM/Camapuã-MS
SD QPPM	426862021	<b>Fernando Paiao dos Santos</b>	3º Pel/12ª CIPM/Rio Negro-MS	12ª CIPM/São Gabriel do Oeste-MS
1º Sgt Q P P M Desig	113003021	<b>Luiz Carlos de Oliveira</b>	7ª CIPM/Bataguassu -MS	2º BPM/Três Lagoas-MS

(Solução ao Ofício n. 015/MOV/CPA-2/PMMS, de 16 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** –Cel QOPM  
Comandante do CPA-2  
Mat. 74395021

**PORTARIA "P" 639/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM Desig. **LUIZ VOLNI VARGAS**, Mat. 70617024, do **4º BPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **com efeitos a contar de 28 de maio de 2019**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 62/JISO/2019, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.

(Solução a CI n. 263/04B/PMMS, de 15 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

**PORTARIA "P" 640/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, **para fins de regularização funcional**, o CB QPPM Desig. **LUIZ VOLNI VARGAS**, Mat 70617024, que se encontrava agregado, para desempenho de atividade política (Eleições 1996); com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **com efeitos a contar de 14 Out 1996**. ( Solução a CI n. 264/04b/PMMS, de 15 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

**PORTARIA "P" 641/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA**, Mat. 119557021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.895, de 06 de maio de 2019, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 10 julho 2020. (Solução a CI n. 176/PM-3/PMMS, 17 jul 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

**PORTARIA "P" 642/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME: CB QPPM NEUZA MARIA DE OLIVEIRA, Mat 107938021, do 10º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.554 (mil quinhentos e cinquenta e quatro)	<b>Período:</b> 31 maio 2004 a 31 ago 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Prefeitura Municipal de Campo Grande -MS	<b>Função / Cargo</b> Assistente Administrativo
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 822/2011, expedida pelo IMPCG, de 07 jan 2011.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301194/2020
<b>NOME: CB QPPM JOAO PAULO ROSA DE OLIVEIRA, Mat 132188021, da CoordMil</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	<b>Período:</b> 1º mar 2001 a 29 fev 2008
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Soldado
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 20º RCB, Campo Grande/MS, de 14 mar 2008.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302314/2020
<b>NOME: CB QPPM CLAUDIO BENITES DA SILVA, Mat 25146021, do BPMGdaE</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.459 (mil quatrocentos e cinquenta e nove)	<b>Período:</b> 1º mar 2000 a 27 fev 2004
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	<b>Função / Cargo</b> Cabo

**Documentos de Origem:**

Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 318903, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 27 fev 2004.

**Solução ao Processo:**

31/302231/2020

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO**– Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 87880021

**PORTARIA "P" 643/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO**– Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" 643/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JULHO DE 2020.

<b>NOME: CB QPPM MARCELO MARTINS DE SOUZA, Mat 98339021, da Aj-Geral</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.309 (dois mil trezentos e nove)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1268473738-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 jun 20.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Canada Serviços Empresariais Ltda	Digitador	18/11/1998 a 28/02/1999	103 dias
M3M Informatica Ltda	Digitador	01/04/1999 a 14/01/2002	1.017 dias
Caiçara Serviços e Informatica Ltda	Digitador	15/01/2002 a 15/01/2002	01 dias
BSI do Brasil Ltda	Digitador Senior	30/12/2002 a 31/03/2006	1.188 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302287/2020.</b>			
<b>NOME: SD QPPM PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA, Mat 33816022, do 13º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 230 (duzentos e trinta)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1657098762-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 abr 20.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Juliano Souza Garrote	Vendedor	01/07/2009 a 20/02/2010	230 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302202/2020.</b>			
<b>NOME: 3º Sgt QPPM CLAYTON GODOY, Mat 109988021, do 10º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.511 (mil quinhentos e onze)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1228006047-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 mar 20.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Engecam Construtora Ltda	Aux Torneiro Mecanico	22/07/1986 a 23/05/1988	669 dias
Habitação Centro Comercial Ltda	Aux Entregas	01/04/1989 a 01/06/1989	62 dias

Wakamatsu Industria Mecanica e Comercio Ltda	Aux Torneiro Mecanico	12/06/1989 a 12/10/1989	123 dias
Sertao Comercial de Equipamentos Ltda	Aux Mec. De Motor Estacionario	25/06/1990 a 24/09/1990	92 dias
Jose Ademir Bolonheis de Mello	Torneiro Mecanico	01/03/1991 a 31/05/1991	92 dias
Engecam Construtora Ltda	Aux. Lab. De Terraplanagem	06/08/1992 a 23/10/1993	444 dias
Transenge Engenharia e Construcoes Ltda	Serviços gerais	24/10/1994 a 22/11/1994	29 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302139/2020.</b>			
<b>NOME: 3º Sgt QPPM RICARDO VAGNER GARCIA, Mat 113791021, da CoordMil</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.350 (mil trezentos e cinquenta)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1254373947-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 30 mar 20.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Cortel Maquinas e serviços Ltda	Aux Administrativo	02/01/1995 a 17/07/1998	1.291 dias
AESMS Ensino Superior de Mato Grosso do Sul Ltda	Aux de Controle	03/06/2002 a 01/08/2002	59 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302255/2020.</b>			
<b>NOME: CB QPPM ITAMAR DE JESUS MONTEIRO, Mat 101074021, do BPMChoque</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.936 (mil novecentos e trinta e seis)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1278914038-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 22 abr 20.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Auto Posto Mae e Filho Ltda	Frentista	01/06/2001 a 01/08/2002	425 dias
Panificadora Pao Frances Ltda	Entregador	01/08/2003 a 30/06/2005	700 dias
Jorge Ferreira Filho	A s s i s t e n t e administrativo	01/06/2008 a 20/08/2010	811 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302075/2020.</b>			
<b>NOME: SD QPPM ELIAMAR MACHADO DE SOUZA, Mat 425401021, do 13º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.318 (mil trezentos e dezoito)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1602996823-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 04 abr 20.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
J.O Lino	Auxiliar de Comercio	01/09/2009 a 02/03/2011	548 dias
Drogamello Ltda	Serviços Gerais	02/01/2012 a 12/02/2014	770 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302199/2020.</b>			
<b>NOME: SD QPPM FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA, Mat 425066021, do 2º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.946 (mil novecentos e quarenta e seis)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2104544624-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 16 mar 20.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Coselli - Conservação e Manutenção de Computadores Ltda	Serviços Gerais Empacotador	18/01/2008 a 30/11/2008	318 dias
ADM Assessoria Contabil Eireli	Arquivista	01/05/2009 a 31/01/2013	1.372 dias
ADM Assessoria Contabil Eireli	Aux Dep Comercial	01/10/2013 a 18/06/2014	256 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302278/2020.</b>			
<b>NOME: 3º Sgt QPPM CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA, Mat 75149021, do 6º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 738 (setecentos e trinta e oito)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250852895-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 15 jun 20.			

<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Banco Real S/A	Escrituario	19/01/1994 a 02/03/1995	410 dias
Expresso Mira Ltda	Auxiliar Escritorio	03/06/1996 a 26/04/1997	328 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302194/2020.</b>			

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 308, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ANTONIETA DA SILVA CASEMIRO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 124292023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de julho de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 146 DE 20 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Edna Lucia Pereira Zório Pereira, matrícula 13566021, para responder pelo Setor de Núcleo de Patrimônio/Obras desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Admir José Soares de Almeida, matrícula 73732022, durante suas férias regulamentares no período de 17 de julho a 31 de julho de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 181, 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso II, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da família. (Processo n. 71/504211/2020)

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Pessoa da Família	Período	I/P	Dias
107551021	Juscimara Prado Shiroma de Araújo	Filha	18/06/2020 a 17/07/2020	Prorrogação	30

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 182, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/504213/2020).

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
52321021	Juvenal Sena da Silva	30/05/2020 a 08/07/2020	Inicial	40
53261021	Paulo de Aquino Leite	31/05/2020 a 29/07/2020	Prorrogação	60

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
121186021	Genival Almeida de Oliveira	27/05/2020 a 05/06/2020	Inicial	10
77957022	Monica Ferreira do Nascimento	31/05/2020 a 29/07/2020	Prorrogação	60

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 183, 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/504213/2020).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
56059021	Adriano Rodrigues Brandão	03/06/2020 a 09/06/2020	Inicial	7

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
4100021	Ademar Pereira Dias	01/06/2020 a 30/06/2020	Inicial	30

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
99380021	Daiane Rocha Brey Gonçalves	19/06/2020 a 18/07/2020	Prorrogação	30
397892021	Hellen Melez Martins Santana	15/06/2020 a 21/06/2020	Inicial	7
397892021	Hellen Melez Martins Santana	22/06/2020 a 21/07/2020	Prorrogação	30

93182021	Luciano Chiochetta	29/06/2020 a 05/07/2020	Inicial	7
78232021	Luiz Flavio Vargas do Nascimento	21/06/2020 a 27/06/2020	Inicial	7

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 184, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor DIRCEU GABRIEL MERLIN, matrícula n. 26459023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração, Finanças e Planejamento desta Agência, no período de 13/07/2020 a 27/07/2020, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição do titular Cristiano Moreira de Oliveira, matrícula n. 113173022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 185, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã - MS, o servidor ROBERTO FLAVIO MOSELE, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 48754023, em substituição da titular Kelcilene Azambuja Martinez, matrícula 81508021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/07/2020 a 20/07/2020.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 186, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos - DSA, a servidora ISABELA PELLICCIARI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95018022, em substituição da titular Jeane Cardozo Barbosa, matrícula 132498022, que estará de férias regulamentares, no período 20/07/2020 a 03/08/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 187, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Local de Iguatemi - MS, o servidor JESSIAN BUENO CORRÊA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 32944021, em substituição do titular

Marcio Euzebio Gimenes Ferreira, matrícula 37952021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 13/07/2020 a 27/07/2020.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 188, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora TALITA GARCIA COSTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 92601021, para adoção de providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, no âmbito desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, nos termos da Lei n. 13.460/17 e Decreto Estadual n. 14.904/17, tornando sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 306, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.783 de 20 de novembro de 2018.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 189, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a servidora mencionada abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviços, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Mariana Rhaylla de Oliveira Roque	485702021	Gestão e Assistência	Unidade Local de Caarapó/MS

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 352 DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Validade
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	Setor de Projetos	Data da Publicação

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

### VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 353 DE 17 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Validade
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	Administrativo – Três Lagoas	16/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 354 DE 17 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 331 de 07/07/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.221 de 10/07/2020, referente ao servidor **EDIVAN SOARES DA SILVA**, matrícula 427679021, com validade a contar de 14 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 355 DE 17 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	NOME	CNH	CAT.	VALIDADE
108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida	135868701-0	B	A contar de 29/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 356 DE 20 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701696/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 582, de 20 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74

Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50

#### UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Olegário da Costa Maya Neto	Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	1º

Edital de Abertura nº. 66/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.735, de 05/09/2018, págs. 28 a 33

Edital de Homologação nº. 95/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.796, de 07/12/2018, págs. 63 e 64

#### UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PONTA PORÃ

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Oz Solon Chovghi Iazdi	Ciências Econômicas	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 039/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 82781021, para responder e substituir VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, Prontuário nº 78066023, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, DCA – 8, em decorrência de férias do servidor, no período de 17/07/2020 a 31/07/2020.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### ATO/CGDP nº 009/2020, de 20 de julho de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

**CONSIDERANDO** que a Resolução DPGE nº 214, de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.176, de 20 de maio de 2020, página 109, acrescentou o parágrafo único ao artigo 30 da Resolução DPGE nº 063, de 16 de janeiro de 2014 – Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim de regulamentar a correição mediante videoconferência;

**CONSIDERANDO** que a Correição por meio virtual permite a continuação das atividades correcionais, mesmo diante da atual situação provocada pela pandemia por coronavírus, a qual limitou o deslocamento e recomenda o isolamento social;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS POR VIODECONFERÊNCIA** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores Públicos	Endereço
27 de julho de 2020	14h às 17h	3ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	<b>Danilo Hamano Silveira Campos</b>	Avenida Presidente Vargas, nº 177, Centro - CEP 79804 - 030 Dourados/MS
28 de julho de 2020	14h às 17h	Defensoria Pública de Nova Alvorada do Sul	<b>Luana Simões de Oliveira Gomes</b>	Rua Marcelino Ridsen, nº 1.040, Jardim Eldorado - CEP 79140-000 -Nova Alvorada do Sul/MS
29 de julho de 2020	14h às 17h	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá	<b>Danilo Iano Shiroma</b>	Rua Major Gama, nº 249, Centro - CEP 79331-901 - Corumbá/MS
30 de julho de 2020	14h às 17h	Defensoria Pública de Angélica	<b>Cássio Sanches Barbi</b>	Avenida Antônio Alves de Souza, nº 1.540, Centro Cívico – Fórum - CEP 79840-000 - Angélica/MS
31 de julho de 2020	14h às 17h	Defensoria Pública de Deodápolis	<b>Vagner Fabrício Vieira Flausino</b>	Avenida Francisco Alves da Silva, nº -Fórum - CEP 79790-000- Deodápolis/MS
3 de agosto de 2020	14h às 17h	Defensoria Pública de Itaporã	<b>Vinícius Fernandes Cherem Curi</b>	Avenida São José, nº 2 - Fórum - CEP 79890-000- Itaporã/MS
4 de agosto de 2020	14h às 17h	Defensoria Pública de Dois Irmão do Buriti	<b>Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni</b>	Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 763, CEP 79215-000- Dois Irmãos do Buriti/MS

**Art. 2º** Os Defensores Públicos aqui nominados deverão nos dias e horários já mencionados comparecerem, presencialmente, no prédio da Defensoria para a realização da correição, a qual será ultimada por videoconferência.

**Art. 3º** Os Defensores Públicos que passarão por correição deverão, ainda, salvar na rede todas as pastas com os arquivos das peças, protocolos, ofícios e/ou outros documentos que façam parte de seu acervo, a fim possibilitar o acesso remoto ou a visualização durante o ato correcional.

**Art. 4º** O Corregedor-Geral estará à disposição da população das Comarcas, até o término da correição virtual, por meio do e-mail [corregedoria-dpge@defensoria.ms.def.br](mailto:corregedoria-dpge@defensoria.ms.def.br), para o fim de receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2020.

**MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Retificação por Incorreção do Extrato do Contrato nº 161/2020. Processo Administrativo nº 119/2018. Pregão Presencial 060/2018. No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 789/2020, Diário Oficial Eletrônico do Estado (Agiosul) nº. 10.222, página 88 e Diário Oficial Eletrônico da União, Edição 132, Seção 3, página 150, todos publicados em 13 de julho de 2020, referentes à publicação do Extrato de contrato nº 161/2020: Onde se lê: "(...)Thanayne Vicente Rodrigues - ME." (...). Leia-se: "(...) Ivo Rodrigues de Oliveira - ME." (...). Água Clara (MS), 20 de julho de 2020.

## Prefeitura Municipal de Alcinópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/2020.

Processo Administrativo Nº 119/2020.

Dalmy Crisóstomo Da Silva Prefeito do Município de Alcinópolis/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por finalidade a aquisição de motoniveladora, conforme Termo de Referência, atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, devido celebração de contrato de repasse entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura (MAPA), proposta nº 032577/2019/MAPA/CAIXA e convênio nº 891095/2019, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Alcinópolis, conforme condições estabelecidas no Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. Os procedimentos para o acesso ao PREGÃO ELETRÔNICO estão disponíveis na página inicial do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O recebimento das propostas (on-line): do dia 21 de julho de 2020 ao dia 03 de agosto de 2020 até às 08h00min – oito horas.

Abertura das propostas (on-line): às 09h00min – nove horas do dia 03 de agosto de 2020.

Início da sessão de disputa de preços (lances): às 09h 10min do dia 03 de agosto de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

Do edital e informações: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail [licita.alcinopolis@hotmail.com](mailto:licita.alcinopolis@hotmail.com)

Alcinópolis-MS, 17 de julho de 2020.

Wesley Furtado De Oliveira

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2020 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado e instalação do equipamento para Educação Infantil (Pré-Escolar e Creche) e Ensino Fundamental, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.007.12.361.0008 – 2016.44.90.52.00.00.00

01.007.12.365.0008 – 2017.44.90.52.00.00.00

01.007.12.365.0008 – 2018.44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 35.090,00 (trinta e cinco mil e noventa reais)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2020.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Luiz Carlos Machado, da empresa FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2020  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA-ME**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado e instalação do equipamento para Educação Infantil (Pré-Escolar e Creche) e Ensino Fundamental, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008 – 2016.44.90.52.00.00.00

01.007.12.365.0008 – 2017.44.90.52.00.00.00

01.007.12.365.0008 – 2018.44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2020.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Bruno Josué Martins, da empresa REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA-ME.**Prefeitura Municipal de Angélica****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2020/PROCESSO COMPRA N. 050/2020****PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2020**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA**, com **CNPJ: 22.670.260/0001-07**, vencedora do certame no valor total de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 02 de Julho de 2020.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA****Pregoeiro****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 051/2020/PROCESSO COMPRA N. 051/2020****PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2020**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PASSAGEIRO, EMENDA PARLAMENTAR - PROCESSO Nº 27/955/2018 - PROTOCOLO SES/MS 4608, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**, com **CNPJ: 05.950.849/0001-40**, vencedora do certame no valor de R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Angélica-MS, 03/07/2020.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA****Pregoeiro****Prefeitura Municipal de Antônio João****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 102/2020****PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1024/2019 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em Saúde, através de Emenda Parlamentar conforme proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao hospital municipal Dr. Altair de Oliveira.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia **02 de agosto de 2020 às 09:00** (nove) horas (**HORARIO DE BRASÍLIA**). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitério Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site **http://comprasbr.com.br** ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou **http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\_muni-**

cipal\_de\_antonio\_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 20 de julho de 2020.

**Clédina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, que versa sobre o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços visando a aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas pesadas pertencentes à frota das Secretarias Municipais de Obras, Gestão Urbana e Habitação e Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no anexo I (formulário de proposta) deste edital, realizada em 14/07/2020, com início às 07:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por lote, as licitantes: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.641/0001-06, vencedora dos lotes: Lote 01 (202), com valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais); Lote 05 (206), com valor de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais); Lote 06 (207), com valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais); Lote 07 (208), com valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). Com valor total dos lotes licitados R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.681.332/0001-44, vencedora dos lotes: Lote 02 (203), com valor de R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais); Lote 03 (204), com valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais); Lote 04 (205), com valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais); Lote 08 (209), com valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). Com valor total dos lotes licitados R\$ 499.400,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Bandeirantes - MS, 20 de Julho de 2020.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 19/2020 – Processo nº 136/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ANA MARIA BERRO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEDROSSIAN, 95 NO DISTRITO DA NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Dia **06/08/2020 às 14:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

Bataguassu (MS), 20 de Julho de 2020.

**ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO**  
Presidente Suplente da CPL

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo nº **063/2020**, Pregão Presencial nº**021/2020**, cujo objeto é a: **Escolha da Proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Associação Asilo Frei Eucário, com financiamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do CORONAVÍRUS (COVID 19), conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devida-

mente adjudicado pelo pregoeiro às empresas proponentes: **a)- SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 35.081.591/0001-53**; para fornecer **os itens 1 e 2** conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total **global de R\$79.596,80 (setenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo.

Caarapó-MS, **20 de julho de 2020**

Douglas Batista de Sousa  
**Pregoeiro**

**HOMOLOGO** o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.752/2020-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 03/08/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/08/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2020.

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** - Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital, visando alterar a data para o recebimento das propostas e abertura da sessão de disputa de preços da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 085/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.121/2020-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 27/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 27/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2020.

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** - Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 03.07.2020, do evento a seguir informado:

CRENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2020.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Presidente da Comissão

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.746/2020-91

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FITA/TIRA, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM O MONITOR PORTÁTIL DE GLICEMIA MODELO ACCU-CHEK ACTIVE (MODELO GU), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 045/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2020.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE RESULTADO**

CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.712/2019-41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO TEATRO OTÁVIO GUIZZO (PAÇO MUNICIPAL) E ANEXO, SITUADO NA AVENIDA AFONSO PENA, S/N, CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 20 de julho 2020.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**Prefeitura Municipal de Corguinho****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - PROCESSO Nº 104/2020

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 27 de julho de 2020 até as 10:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 - Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 032/2020. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material hospitalar necessários para o combate do Covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Corguinho/MS, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 032/2020. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 10:00 horas, do dia 27 de julho de 2020, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>.

Corguinho - MS, 20 de julho de 2020. Celia Gomes Farias - Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 057/2020

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 05 de agosto de 2020 até as 09:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 - Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:00 horas, do dia 05 de agosto de 2020. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho - MS, 20 de julho de 2020. Célia Gomes Farias - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO:

**PROCESSO Nº 074/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa no ramo de obras e engenharia para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme CONVÊNIO Nº 757213/2011, CELEBRADO COM A SUDECO E O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS. Em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projetos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 07 de Agosto de 2020 às 09h00min. Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel Sapucaia (MS), 20 de Julho de 2020.

Rosa Soares da Silva  
Presidente da C.P.L

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Licitação: Pregão Presencial nº 32/2020 - Processo nº 9.933/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo de carga com motorista, para apoio às atividades operacionais da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br) Corumbá / MS, 20 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 016/2020

PROCESSO Nº 24.927/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Centro, em Corumbá-MS. (1º andar).

Empresas: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33, DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.396.672/0001-51, AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 65.817.900/0001-71, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98, C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 16.752.682/0001-29, CIENTIFICA

MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no CNPJ: 35.042.079/0001-06.

Data: 20/07/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

**Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo para Locação de Relógio de Ponto com Leitor Biométrico nº 014/2017 – Processo nº 230.682/2017.**

Parte: Fundação de Turismo do Pantanal.

Objeto: Pela presente, em conformidade com o disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro de que passa a ser de R\$ 401,78 (quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos) o valor mensal do Contrato de Locação de Relógios de Ponto Eletrônico nº 014/2017, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa Ahgora Sistemas S/A, em virtude da variação do IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial do período e, conforme cálculo elaborado em fls. 216/217 do Processo Administrativo nº 230.682/2017, passando a constar a Cláusula Primeira do Contrato conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de Locação de Software	Mês	12	R\$ 146,99	R\$ 1.763,88
2	Serviço de locação de registro de ponto eletrônico	Mês	12	R\$ 254,79	R\$ 3.057,48
Valor Total:				R\$ 401,78	R\$ 4.821,36

Data da Assinatura: 15/07/2020.

Assina: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

Processo: nº 276/2020. Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de impressão de mapas, projetos e afins, em grande formato, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do global. Participação: **Ampla**. Data, hora e local da sessão pública: **Dia 03/08/2020 (três de agosto do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara.

Dourados-MS, 20 de julho de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020

Processo: nº 257/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de complementação da construção da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Ampla**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 06/08/2020 (seis de agosto do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 20 de julho de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

Processo: nº 143/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização e urbanização da praça e reforma e**

**ampliação dos banheiros do ginásio de esportes no distrito de Vila Formosa/Município de Dourados/MS.** Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 02 de julho de 2020.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020**

Processo: nº 211/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de revitalização e urbanização as margens do córrego da Avenida Liberdade no Município de Dourados-MS.** Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente **CONSTRUTORA PECINI - EIRELI**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 13 de julho de 2020.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Itaporã

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020**

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da 2ª (segunda) etapa do Terminal Rodoviário no município de Itaporã/MS, conforme termo aditivo ao Contrato de Repasse nº 784172/2013/MTUR/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** 06 de agosto de 2020, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 20 de julho de 2020.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME**, vencedora dos itens: 21, 24, 42 e 46, perfazendo o total de R\$ 114.022,00 (cento e quatorze mil e vinte e dois reais).

**FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI - ME**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, perfazendo o total de R\$ 325.558,38 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)

**TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 439.580,38 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Itaporã - MS, 20 de julho de 2020.

**CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA**

Pregoeiro

**HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

**MARCOS ANTONIO PACCO**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Itaquiraí

### RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que a licitação realizada no dia 14 de julho de 2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020, cujo o objeto é aquisição de Tablets Android para uso pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município para transmissão de dados ao Ministério da Saúde através do Sistema E-SUS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Resolve declarar a LICITAÇÃO FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação das propostas de preço apresentadas, uma vez que não atenderam a descrição do item do edital licitatório - Anexo I do Edital.

Itaquiraí - MS, 17 de julho de 2020 - Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Processo Administrativo nº 15/2020 Pregão Presencial nº 11/2020 Ata de Registro de Preço Nº 20/2020 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **KOL & KOL LTDA ME OBJETO: Registro de Preços** para a eventual Prestação de Serviços Mecânicos dos Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados após a publicação do respectivo na Imprensa Oficial do Município. **VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Francisco Cezar Kol FORO:** Ivinhema-MS, 05 de março de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 20/2020 Pregão Presencial nº 14/2020 Ata de Registro de Preço Nº 21/2020 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **POLLO HOSPITALAR LTDA, MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI ME, C. E. CARVALHO COMERCIAL ME, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, BEV SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSP. E ODONTOLÓGICO EIRELI ME OBJETO: Registro de Preços** para a eventual Prestação de Serviços Mecânicos dos Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados após a publicação do respectivo na Imprensa Oficial do Município. **VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 214.891,11 (duzentos e quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e onze centavos).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Pollo Hospitalar Ltda, Mc Produtos Médicos Hospitalares Eirelli Me, C. E. Carvalho Comercial Me, Brasmed Comercio De Produtos Hospitalares, Bev Saude Comercio De Prod. Hosp. E Odontológico Eireli Me **FORO:** Ivinhema-MS, 11 de março de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 17/2020 Pregão Presencial nº 12/2020 Ata de Registro de Preço Nº 22/2020 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA ME OBJETO: Registro de Preços** para futura contratação **EXCLUSIVAMENTE de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Caixa de Direção para atender os veículos utilizados no Transporte Escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados após a publicação do respectivo na Imprensa Oficial do Município. **VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 216.174,37 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e quatro mil e trinta e sete reais).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Manoel Messias da Silva **FORO:** Ivinhema-MS, 13 de março de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 42/2020 Pregão Presencial nº 21/2020 Ata de Registro de Preço Nº 23/2020 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, A. D. DAMINELLI ME, MAMED COMERCIAL LTDA EPP, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME OBJETO: Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Medicamentos complementares e de ações judiciais, e ainda, injetáveis para uso na Atenção Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços, as quais não fazem parte do elenco de medicamentos do consórcio CODEVALE. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados após a publicação do respectivo na Imprensa Oficial do Município. **VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 123.983,90 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Dimensão Comercio De Artigo Médicos Hospitalares Ltda, A. D. Daminelli Me, Mamed Comercial Ltda Epp, Comercial Mark Atacadista Eireli Me **FORO:** Ivinhema-MS, 20 de março de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 24/2020 Pregão Presencial nº 15/2020 Ata de Registro de Preço Nº 24/2020 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **POLLO HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL GALIPHE EIRELLI ME, M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, LENISE ARRABAÇA BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO OBJETO: Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Equipamentos

e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Básica do Município de Ivinhema/MS, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 11112.312000/1180-03 e condições constantes do Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados após a publicação do respectivo na Imprensa Oficial do Município. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 5.001,30 (cinco mil e um reais e trinta centavos). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Pollo Hospitalar Ltda, Comercial Galiphe Eirelli Me, M.K.R Comercio De Equipamentos Eireli Epp, Lenise Arrabaça Barbosa Industria E Comercio **FORO:** Ivinhema-MS, 20 de março de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020** De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 454/2019 de 04 de Novembro de 2019 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 002/2020; Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos (Ultrassonografias) solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. c) Data da homologação: 20/07/2020. d) Data da Adjudicação: 20/07/2020. e) Empresas credenciadas:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	CATENACCI & BARCELOS LTDA ME	08.703.920/0001-88
02	T. G. DOS SANTOS EIRELI	29.893.080/0001-33

Ivinhema-MS, 20 de Julho de 2020. Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### "ERRATA DO PRAZO DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL 054/2020"

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através do seu Pregoeiro(a), por meio Presencial nº 054/2020, processo nº 143/2020. Objeto: Manutenção preventiva do grupo gerador do Regional de Nova, conforme termo de referência e descritivo, tendo em vista e por equívoco constou erro de digitação, sendo assim, fica errata do Edital.

**Onde se lê: Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/08/2020 às 08:00 horas;**

**Leia-se: Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/08/2020 às 08:00 horas**

Nova Andradina, 20 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti – Pregoeira

### "ERRATA DO PRAZO DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2020"

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através do seu Pregoeiro(a), por meio Pregão Presencial nº 056/2020, processo nº 109/2020. Objeto: Aquisição de utensílios para o setor da nutrição do Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo, tendo em vista e por equívoco constou erro de digitação, sendo assim, fica errata do Edital.

**Onde se lê: Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/08/2020 às 08:00 horas;**

**Leia-se: Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/08/2020 às 08:00 horas**

Nova Andradina, 20 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti – Pregoeira

### "ERRATA DO PRAZO DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL 057/2020"

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através do seu Pregoeiro(a), por meio Pregão Presencial nº 057/2020, processo nº 120/2020. Objeto: Aquisição materiais de higienização para o Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo, tendo em vista e por equívoco constou erro de digitação, sendo assim, fica errata do Edital.

**Onde se lê: Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/08/2020 às 14:30 horas;**

**Leia-se: Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/08/2020 às 14:30 horas**

Nova Andradina, 20 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti – Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 018/2020 – PROCESSO 1958/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE POUSO ALTO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação,

nomeada pela Portaria Nº 017/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com). A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 06 de agosto de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Policlínica – Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 20 de julho de 2020.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 121/2020

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL Nº 121/2020, referentes aos seguintes itens:**

- Alteração dos itens 2 e 10 da Planilha de Orçamento;
- Alteração do valor estimado da obra, item 2.2 do Edital.

Fica **REDESIGNADA** a data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**, inicialmente marcada para o dia 28 de julho de 2020 (28/7/2020), às 8:00 (oito) horas, para a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia **6 DE AGOSTO DE 2020 (6/8/2020), ÀS 8:00 (OITO) HORAS**. Os demais itens permanecem inalterados.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 20 de julho de 2020.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

**PRESIDENTE DA CPL**

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2020

#### TOMADA PREÇO Nº. 006/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 006/2020, Processo Administrativo nº 064/2020, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal da Aldeia Campina no Município de Porto Murtinho/MS, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.**

FORNECEDOR: **RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 00.764.473/0001-65,

VALOR: **R\$ 274.507,69 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos)**

PRAZO: **12 (doze) meses**

Porto Murtinho – MS, 17 de julho de 2020.

João Carlos Mareco - Presidente CPL

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020**, referente a **TOMADA DE PREÇO nº 006/2020**, critério de julgamento **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho-MS, 17 de julho de 2020.

Derlei João Delevatti - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020 UASG: 989143

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO por item"**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/08/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de um caminhão caçamba basculante truck, Zero Km, de fabricação nacional e ano corrente, com no mínimo de 270cv, motor a diesel, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas e retrovisores elétricos, jogo de tapete, com PBT mínimo de 23.000 kgf, com transmissão de 09 marchas, sincronizadas a frente e uma ré, e equipado com caçamba basculante de no mínimo 12mt<sup>3</sup>, Convênio MAPA nº 895676/2019.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas, e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 20 de julho de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020 - PROCESSO Nº. 050/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do Presidente da C.P.L, no uso de suas atribuições, em decorrência da publicação do Resultado de Licitação da Chamada Pública nº 002/2020, Processo nº. 050/2020, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na Edição Nº10.228, no dia 17/07/2020 (sexta- feira), pág. 120, torna público e oficializa a presente **"RETIFICAÇÃO"** a publicação do Resultado de Licitação da Chamada Publica nº 002/2020, conforme a seguir: 1. Altera a data do resultado do certame, por erro incidental na digitalização: **Onde se lê:** 14 de Julho de 2020. **Leia-se:** 16 de Julho de 2020. Rio Negro – MS, 20 de Julho de 2020. Fábio Silva Assunção. Presidente da Comissão de Licitação.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 063/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi Deserto conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 063/2020, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para realização de Exames de Endoscopia Digestiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, teve como resultado **Deserto** o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Julho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 071/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECER PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS,**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – SAAE, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, conforme demanda, e de acordo com ESTE Termo de Referência, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 03 de agosto de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### Aviso de Licitação Pública

##### Modalidade Pregão Presencial nº 072/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **"MENOR VALOR UNITÁRIO"**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECER MÃO DE OBRA (SERVIÇO) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – SAAE, conforme demanda, e de acordo com Termo de Referência**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 04 de agosto de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### Aviso de Licitação Pública

##### Modalidade Pregão Presencial nº 073/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de veículo para renovação de frota operacional SAAE, sendo 01(um) caminhão novo zero km, tipo 3/4 com carroceria de metal para utilização pelos Setores Operacionais Água e Esgoto, conforme especificações deste Termo de Referência, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de agosto de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2.020

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

#### Resultado de Licitação Pública

##### Modalidade Pregão Presencial nº 064/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 064/2020, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria para realização de Consultas ambulatoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria para realização de Consultas ambulatoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial-Pediatra	Consultas	4.560	105,000	478.800,00	São José Serviços Médicos Eirelli ME
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 478.800,00</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Julho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 36/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **material escolar e expediente**, em atendimento aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino e Material de expediente para suprir as necessidades dos professores e funcionários das unidades de ensino Municipais e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 04/08/20, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília), através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Dúvidas ligar (67)3579-1485. Selvíria – MS, 20 Julho de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0060/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, até 31/12/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,13,14,15,16,28,29,31,33,34,36,44,47,50,52,54,56,61,62,65,66,70,79,81,86,88,94,95,96,98,99,108,109,111, totalizando R\$ 46.259,79 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,8,11,12,17,18,19,21,22,24,30,35,39,43,48,49,55,63,67,69,72,73,74,75,76,78,80,90,93,101,102,104,107,112,114,116,122, totalizando R\$ 41.991,93 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,6,7,9,10,20,23,25,27,32,37,38,40,41,42,45,46,53,57,58,59,64,68,71,77,83,84,85,87,91,92,97,100,103,105,106,110,113,115,117,118,119, totalizando R\$ 30.782,62 (trinta mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 20 de julho de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de julho de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0062/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de escritório para as secretarias municipais do município de Sete Quedas até 31/12/2020 conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): A.J.N. PAPELARIA & INFORMATICA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,7,13,15,18,25,28,29,30,44,47,50,52,53,54,55,56,57,58,59,64,65,66,67,69,72,73,74,75,79,80,81,83,85,86,87,89,90,91,92,93,94,96,97,98, totalizando R\$ 5.174,10 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais e dez centavos); PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,5,6,9,12,16,17,19,21,22,23,24,26,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,49,60,61,62,63,71,78,84,95, totalizando R\$ 7.406,99 (sete mil e quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos); S M F PERDOMO EIRELI EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,11,14,27,45,46,48,51,70,77,82, totalizando R\$ 22.152,72 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 20 de julho de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de julho de 2020.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.** A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, torna público que a licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 02/2020**, que versa sobre a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para perfuração de 01 (UM) poço artesiano tubular profundo no Município de Sidrolândia incluindo o revestimento das camadas inconstantes com tubos geomecanicos stander 154 MM, cimentação anular com pasta de cimento e aditivos, licenciamento ambiental, ensaio de vazão de 24 horas com tampa de proteção (profundidade estimada de 190 mts) satisfazendo rigorosamente as Normas Brasileiras da ABNT, CREA, IMASUL, ANVISA e demais legislações pertinentes e fornecimento de motobomba submersa com capacidade de bombeamento de até 4.0M<sup>3</sup>/H, C/MCA de até 190 metros, com data de abertura em 17/07/2020, às 08h, **foi declarada DESERTA por não acudir interessados.**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Tomada de Preços Nº 02/2020.** Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para perfuração de 01 (UM) poço artesiano tubular profundo no Município de Sidrolândia incluindo o revestimento das camadas inconstantes com tubos geomecanicos stander 154 MM, cimentação anular com pasta de cimento e aditivos, licenciamento ambiental, ensaio de vazão de 24 horas com tampa de proteção (profundidade estimada de 190 mts) satisfazendo rigorosamente as Normas Brasileiras da ABNT, CREA, IMASUL, ANVISA e demais legislações pertinentes e fornecimento de motobomba submersa com capacidade de bombeamento de até 4.0M<sup>3</sup>/H, C/MCA de até 190 metros. Tipo: Menor Preço Global. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 07/08/2020, na Rua São Paulo, 964, Centro. Abertura às 08h. Edital disponível no Site da Prefeitura: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações". Ademilson T. de Matos - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Material Permanente - Armário arquivo para ser utilizado no Programa Bolsa Família em cumprimento ao Plano de Ação Intersectorial do Cadastro Unico e do Programa Bolsa Família do ano de 2019 e 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 05/CMAS/2019 e Resolução nº 04/CMAS/2020. Conforme Termo de Referência.

#### EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	R\$ 14.985,00	(quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2020

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais hospitalares (cobertura para feridas), para atender as necessidades da Clínica de Diagnóstico e Cirurgia - C.D.C. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

#### EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CIRURGICA FLORIANOPOLIS COM. DE MAT. HOSP. LTDA	R\$ 276.942,50	(duzentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI	R\$ 49.436,00	(quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
CIRUMED COMÉRCIO LTDA	R\$ 219.500,00	(duzentos e dezenove mil e quinhentos reais)
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 43.300,00	(quarenta e três mil e trezentos reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 26.766,00	(vinte e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais)

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2020

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019  
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços), que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23/07/2020

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de julho de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019  
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços), que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23/07/2020

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de julho de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019  
ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela(s) empresa(s): **CGR ENGENHARIA EIRELI**, para, no mérito, manter a decisão ora ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de julho de 2020.

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Ordenador de Despesa*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019  
ATO DECISÓRIO**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela(s) empresa(s): **CGR ENGENHARIA EIRELI**, para, no mérito, manter a decisão ora ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de julho de 2020.

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Ordenador de Despesa*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**A COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação n.º 90/2019, com validade de 04 anos a contar de 04/12/2019, para a atividade de Fabricação de Material Trançado com Fibras Vegetais (Briquetes) – Área acima de 1.000 m<sup>2</sup> localizada na Rodovia Municipal NV 01-8, km 0,6, Sítio Aeroporto, no município de Naviraí – MS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PROCESSO Nº: 07/2020

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - Conisul, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, cujo Objeto é: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO N.º 003/2020- SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 04/08/2020 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital, através da solicitação no e-mail: licitaconisul@gmail.com no horário das 07h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira e ainda pelo fone: (67) 3473-3056. Iguatemi – MS; 21 de julho de 2020. **NAIARA BORGES DE OLIVEIRA** - Pregoeira Oficial

## EDITAL DE ADIAMENTO DE PROCESSO ELEITORAL

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Auditores e Técnicos da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAGE/MS **COMUNICA O ADIAMENTO** para a segunda quinzena do mês de novembro/2020 da **ELEIÇÃO** prevista no Art. 10º, I, "b" do Estatuto da Entidade para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, "ad referendum" da Assembleia Geral, em virtude das restrições sanitárias baixadas pelas autoridades estaduais e municipais para enfrentamento da pandemia da COVID-19. A decisão, conjunta com o Conselho Deliberativo, na forma do inciso V do art. 21 do Estatuto da Entidade, foi tomada em reunião por videoconferência na plataforma *Google Meet*, realizada em 16.07.20. Em consequência, ficam prorrogados os mandatos da atual Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do SINDAGE/MS por 90 dias, a contar do dia 29.08.20.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2020.

DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDAGE/MS

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSELHO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da UNISAÚDEMS – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.574.626/0001-62, com fulcro nos artigos 21 e 22 do seu Estatuto e ainda:

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 14.380, de 14 de julho de 2020, que suspendeu os efeitos do Decreto Municipal nº 14.348, de 15 de junho de 2020, que tratava da realização de assembleias presenciais no período da pandemia.

Considerando as disposições contidas no artigo 5º da Lei 14.010, de 10.06.20, que possibilita a realização de assembleia geral por meios eletrônicos, independente de previsão estatutária.

Considerando que o Edital de Convocação para assembleia geral ordinária marcada para o próximo dia 24 de julho de 2020, às 18h convocando os associados titulares, em dia com suas obrigações estatutárias e isentos de quaisquer penalidades, para analisarem e aprovarem as contas e relatórios contábeis do exercício do ano de 2019, ocorreria de forma presencial.

**R E S O L V E:**

Alterar a forma de realização da assembleia que seria presencial para forma eletrônica, por videoconferência, através da ferramenta Zoom.

Alterar o horário de realização da assembleia para as 17h, horário de Mato Grosso do Sul;

Informar que o "link" para participação na referida assembleia será encaminhado para os beneficiários titulares até às 15h do dia 24 de julho de 2020, através do e-mail e SMS informados no cadastro do beneficiário;

Determinar que o beneficiário titular que tenha interesse em participar da assembleia e, por ventura, não tenha recebido o "link" até o referido horário, comunique-se com a UNISAÚDEMS para que possa recebê-lo;

Determinar que o beneficiário titular, para participação na assembleia, tenha em mãos documento oficial com foto e a carteirinha do plano de saúde UNISAÚDEMS;

Informar que todas as demais disposições contidas no Edital de Convocação publicado no dia 03 de julho de 2020, permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2020.

**Zenildo Pereira Dantas**  
Diretor Executivo.